

rem patentes alguns productos que hão de figurar na proxima exposição promovida pela referida associação; que esperava ouvir a sociedade sobre o que devia responder.

O sr. *Telles* propoz que a mesa ficasse auctorizada a participar a s. ex.<sup>a</sup> que a sociedade annua gostosamente aos desejos da real associação de agricultura.—Foi approvada a proposta.—O sr. *Veiga* absteve-se de votar.

O sr. *presidente* encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram dez horas da noite.—*Augusto de Oliveira Abreu*, segundo secretario.

---

### NECROLOGIO

A classe pharmaceutica acaba de perder um bom collega! O sr. Joaquim Gomes Duque, habil pharmaceutico e ajudante do digno administrador do dispensatorio pharmaceutico de Coimbra, o ill.<sup>mo</sup> sr. Cordeiro, foi victima de uma febre typhoide, ainda no verdor da vida, deixando ao desamparo mulher e ternos filhos. A cruel parca não respeita o palacio do rico, nem a choupana do pobre; saciando a sua vontade veiu devorar mais uma victima e arranear á classe pharmaceutica um bom e honrado collega, e á vida aquelle que promettia prolongada duração, e que, tendo amor por a classe, a ella só se entregava e aos desvelos e cuidados da sua extremosa familia.

Confiamos que sua alma se acha gosando da bemaventurança perante o throno do Altissimo, e seja-nos licito rendermos as ultimas homenagens de respeito ao seu saber e virtudes, e gratidão aos seus beneficios.

Leiria, junho de 1872.

J. DE PAIVA CARDOSO.

---

### VARIEDADES

Xanthophillite, mineral de diamantes.—O *Leonhardt und Geiniti's News Jahrbuch*, de 1871, falla da descoberta na

Russia de um mineral chamado *xanthophillite*, contendo pequenos crystaes que têm sido reconhecidos por serem diamantes. Este facto foi annuciado em tempo; mas mr. Rose demonstra agora nos relatorios da sociedade allemã de Berlim, que mr. Helmersen isolou estes diamantes, dissolvendo a sua ganga nos acidos. Constituem um pó que gasta os mineraes os mais duros, e que arde sem deixar residuo algum.

**Novo processo de extracção do assucar.** — Um negociante de Bristol recebeu amostras de assucar fabricado em Demerara, por um processo inteiramente novo, que consiste em substituir o carvão animal pelo bi-chromato de cal, e dá com o succo bruto da canna um producto muito puro, perfeitamente crystallizado, de uma bella apparencia. Parece que se consomem muito grandes quantidades na America.

Rectificando esta noticia, o *Sugar Cane* do 1.º de abril diz: «Ha algumas semanas um collega chamou a attenção sobre algumas amostras de assucar de muito bella qualidade, proveniente de Demerara, e dirigidas a Chamberlain de Bristol; diziam-se purificadas por um processo inteiramente novo, isto é, pelo emprego do bi-chromato de cal em lugar do carvão animal. Isto parecia uma descoberta verdadeiramente nova, sobretudo porque o bi-chromato de cal não é um artigo de fabrica; mas, como se podesse suppo-lo, a palavra de bi-chromato foi empregada por erro por bi-sulphato de cal, que foi empregado como defecante, desde muitos annos em Demerara, como na Australia e outros logares.

**Declaração.** — Mr. Felix Dehaut, medico-pharmaceutico estabelecido em Paris, rua Faubourg Saint Deniz, n.º 147, declara que, para todos os effeitos legais, depositou na secretaria do tribunal do commercio em Lisboa a marca da fabrica, por elle adoptada para as suas caixas de pilulas purgativas. — Como representante de mr. Felix Dehaut, *Salvador Sarmentõ de Oliveira*.

(*Diario do governo*, n.º 126, 6 de junho de 1872.)

## PHARMACIA

## PILULAS CONTRA A CHOLERINA

Pelo sr. Bourgogne

Tannato de quinina.....	1 gram.
Opio em pó.....	5 centigram.
Eleolato de aniz.....	2 gottas
Xarope simples.....	q. b. para 10 pilulas.

As pessoas affectadas de cholera tomarão 100 grammas de vinho de Malaga por duas vezes, com meia hora de intervalo, e depois as 10 pilulas de tannato de quinina no espaço de hora e meia a duas horas. Cataplasma sinapisada sobre o ventre, e quartos de clysteres ameadados.

## POMADA DE EXTRACTO DE RATANHIA

Pelo sr. Ménager Dabin

Extracto de ratanhia.....	10 gram.
Glycerina pura.....	10 »
Banha preparada.....	30 »

No *Bulletin des travaux de la société de la Loire inférieure* o auctor indica o processo seguinte: reduzir a pó fino o extracto, ajuntar-lhe a glycerina, triturando por espaço de algum tempo, e ajuntar depois a banha. Conforme o auctor, a pomada torna-se muito perfeita e de grande conservação.

## SOLUTO DESINFECTANTE

Pelo sr. C. Paul

Hypo-sulphito de soda.....	50 gram.
Agua.....	950 »

Para embeber compressas que sirvam a preservar as mulheres de parto. Esta precaução é sufficiente para obstar á

fermentação putrida dos lochios, e a todo o cheiro no leite das parturientes. É empregado igualmente em lavagens para desinfectar as materias fecaes, nos casos de dysenteria e de toda a diarrhea putrida. —

#### SOLUTO PHENICO DESINFECTANTE

Acido phenico crystallizado..... 12 gram.  
 Agua distillada ..... 1000 »

Este licor foi posto gratuitamente á disposição das familias pelo municipio de Paris, para lavar as pessoas fallecidas pela variola.

#### SUPPOSITORIOS CONTRA A HYPERESTESIA VULVARIA E O VAGINISMO

Pelo sr. Guéneau de Mussy

O auctor pensa que o emprego sabiamente combinado dos meios medicinaes, associados á falta de dilatação progressiva ou forçada, tornaria muitas vezes inuteis as incisões profundas. Tem muitas vezes obtido resultados favoraveis da acção dos suppositorios vaginaes seguintes:

Manteiga de cacau ..... 2 gram.  
 Bromureto de potassa ..... 30 »  
 Extracto de belladona ..... 10 »

Para um suppositorio, que será introduzido á noite na vagina, e continuar o uso d'estes suppositorios durante duas ou tres semanas.

O mesmo auctor aconselha ainda as injecções sub-cutaneas com algumas gottas da mistura:

Agua distillada..... 10 gram.  
 Chlorhydrato de morphina..... 50 centigram.  
 Sulphato de atropina ..... 1 gram.

Quando o vaginismo se acompanha de um prurido mais ou menos violento, o sr. Guéneau de Mussy emprega, ao

mesmo tempo que os suppositorios, um soluto de arseniato de soda na decima-millesima parte, na dose de uma colher das de sopa por dia.

### PASTA PEITORAL BALSAMICA, DE REGNAULT

#### Privilegio extincto

Quatro flores .....	500	grammas
Gomma arabica .....	3000	»
Tintura de balsamo de Tolu.....	24	»
Agua.....	1500	»
Assucar .....	3000	»

Opera-se como nas demais pastas: parece certo que se não deu a verdadeira formula, porque com esta se obtem um producto de pouco cheiro: é provavel que se lhe ajuntem as passas, figos e tamaras para lhe darem mais sabor.

(*Gazeta medica da Bahia.*)

### FRASCOS DE VIDRO CORADOS PARA CONSERVAR OS MEDICAMENTOS

O *Pharmaceutical Journal*, tendo feito sentir a necessidade de proteger os preparados officinaes contra a acção destructiva da luz, por meio de frascos de vidro corado de azul, annuncia que os srs. Bussy e Buignet verificaram, em presença dos novos progressos da optica, que as substancias verdes, ainda que muito seccas, conservam-se melhor em frascos de vidro verde.

J. D. CORREIA.

### O CARVÃO ANIMAL E O PHOSPHATO DE CAL, POR MR. COLLAS, PHARMACEUTICO EM PARIS

Recommendam todos os tratados de pharmacia, que antes de nos servirmos do carvão animal o lavemos com acido chlorhydrico diluido para lhe tirar a maior parte possivel de phosphato de cal, que, diz-se, lhe encobre e diminue a propriedade descorante.

É um erro. O phosphato de cal tem grande afinidade para as materias corantes. Abona esta verdade a descoberta physiologica que data de 1500 (*Encyclopediá*), e que depois d'esta epocha tantas vezes tem sido renovada: referimo-nos á coloração dos ossos d'aquelles animaes a cujos alimentos se junta alguma porção de ruiva dos tintureiros.

Sabe-se, sem que de similhante facto se tenha tirado partido, que a infusão de tornesol é completamente descorada pelo phosphato de cal hydratado. Fiz a contraprova tratando a mesma infusão pelo carvão vegetal finamente pulverisado, e em quantidade proporcionalmente elevada; a mistura foi muito agitada, mas a descoloração incompleta.

Fiz tambem uma decoção de cochonilha em pó, filtrei-a e descorei-a por meio de um leite de phosphato de cal hidratado. A descoloração foi completa, e o precipitado formou-se rapidamente.

Devo confessar que não obtive o mesmo resultado com a ruiva dos tintureiros.

O phosphato de cal hidratado, suspenso n'uma pouca de agua, e misturado com vinho de Borgonha ou de Bordeus, precipita-lhe a materia corante azul e deixa-lhe a cor de pelle de cebola tão apreciada pelos amadores. Admittindo que se dissolva algum phosphato nos saes acidos do vinho, o que não acredito, concorreria para tornar as digestões mais facéis e a alimentação mais reparadora.

N'esta ultima experiencia empreguei o phosphato de cal hidratado officinal, contendo uma parte de phosphato secco e duas de agua de hydratação, preparado e dosado segundo o processo que descrevi n'uma memoria (1865), processo que se acha reproduzido no *Compendium de pharmacie*, de Dechamps d'Avallon, e na *Officine* de Dorvault<sup>1</sup>.

Triturando este phosphato n'um gral com q. b. de carbonato de cal (branco do Meudon) para obter uma massa que possa ser estendida por meio de um rolo sobre um plano de

<sup>1</sup> V. *Officine*, pag. 688, 8.ª edição.

marmore, dividindo-se em rodela e seccando-as, obtem-se um corpo que tem um som semelhante ao do barro cozido, e que se não desfaz na agua. É um cimento.

Colloquei uma d'estas rodela do tamanho de um escudo de seis libras dentro de um funil e proximo do pipo; fixei-a hermeticamente n'este logar, e pelos bordos, com cêra amarella amollecida em agua quente, e lancei sobre este filtro vinho de Bordéus: passou branco como agua distillada.

Tentei descorar pelo mesmo processo o assucar bruto Martinica e obtive apenas meia descoloração. Pude, porém, notar, e assigna-lo o facto pela segunda vez, a acção do phosphato de cal sobre todos os assucares de cana, que transforma a frio em assucar viscoso, mas não a quente, porque a temperatura da ebullição deshydrata o phosphato e torna-o inerte.

Direi ainda que o phosphato de cal hidratado tem affinidades, não só para as materias corantes vegetaes, mas tambem para os oxydos metallicos: com o oxydo de cobre puro, hidratado, forma uma laca azul-turqueza tão pura e delicada que faz escurecer o mais bello azul de cobalto.

Voltemos porém ao objecto d'esta memoria.

Noto ainda um inconveniente no emprego do acido chlorhydrico. É incontestavel que durante a carbonisação dos ossos se formam quando menos traços ou vestigios de sulphuretos; estes sulphuretos dão então origem a acido sulphydrico, que repetidas lavagens não eliminam, e que, apesar da sua insignificante quantidade, dão ao xarope um gosto particular.

O carvão animal, producto da natureza e da industria, é a feliz aproximação de dois corpos descorantes, cuja união, em vez de os prejudicar, lhes duplica as forças: nada deve tirar-se-lhe ou ajuntar-se-lhe. Aconselho porém que antes de o empregarmos o lavemos com agua pura; e aos refinadores recomendo que o tenham de molho por muitos dias; que só empreguem o negro animal recentemente fabricado, e que o conservem em logares baixos e ao abrigo do sol.

O phosphato de cal hydratado tem grande influencia sobre a materia organica viva ou morta; a dessecação ou uma temperatura de 100° transformam-o em um corpo quasi inerte. A sua reunião ao carvão não é uma mistura mechanica, é sim uma combinação physiologica, em virtude da qual as suas moleculas se conservam n'um estado tal de desvio umas das outras, que o carvão desempenha o mesmo papel que a agua no hydrato.

É este estado particular que, alem de contribuir para o seu poder descorante, concorre tambem para tornar muito util como adubo das terras o carvão animal das fabricas de refinação de assucar. N'este caso é só o phosphato de cal que opera. Conhece-se muito bem a incorruptibilidade do carvão enterrado no solo. Citarei só um exemplo: fazendo-se escavações nas cavernas com ossadas (*cavernes à ossements*) modernamente descobertas, encontram-se vestigios do homem no carvão de seus lares apagado ha talvez cinco mil annos.

Os fabricantes de assucar regeneram o carvão animal que esgotou a sua propriedade descorante por meio de novas carbonisações, que, repetindo-se muitas vezes, acabam por destruir a estrutura organica particular do carvão e do phosphato de cal reunidos.

Perdem então o poder descorante, reduzem-se ao estado pulverulento e de simples mistura, isto é, inactivos ambos. O agricultor intelligente não utiliza o carvão animal em semelhante estado para adubo das terras.

FELIX FERREIRA.

(*Bull. de la Soc. Roy. de Pharm. de Bruxelles.*)

## da Ordem dos Farmacêuticos

### COLLODIO ELASTICO, POR SALLEFRANGIE

Algodão-polvora .....	14	grammas
Ether de 66° .....	192	»
Alcool de 90° .....	66	»
Oleo de ricino .....	21	»

Dissolva o algodão-polvora na mistura ethereo-alcoolica;

a dissolução está geralmente terminada quarenta e oito horas depois; junte então o oleo de ricino.

Empregando as quantidades indicadas n'esta formula, diz o auctor que o collodio obtido é transparente e não deixa residuo algum, o que não succede seguindo-se a formula do *Codex* de 1866, que manda empregar uma quantidade de algodão-polvora muito exagerada em relação à do liquido ethe-reo-alcôolico.

FELIX FERREIRA.

### PROCESSO PARA RECONHECER A FALSIFICAÇÃO DA ESSENCIA DE AMENDOAS AMARGAS

Pelo dr. Hager

Hager examinou um oleo de amendoas amargas que estava misturado com 5% de chloroformio, contendo este tambem  $\frac{3}{4}$  por cento de alcool. O processo que seguiu para analysar o oleo assim falsificado serve tanto para denunciar a presença do chloroformio como a do alcool. É o seguinte:

Em um tubo de ensaio, contendo 25 centímetros cubicos de agua distillada, vertem-se cinco gottas do oleo que se quer ensaiar, e agita-se ligeiramente a columna de agua; o oleo deposita em fórma de pequenas gottas no fundo do tubo, onde se reúne em um liquido perfeitamente transparente. A menor quantidade de alcool contido no oleo torna-o opalino e mesmo leitoso, o que tambem succede se a falsificação é por meio do chloroformio alcoolisado. Tapa-se em seguida o tubo com o pollegar e agita-se fortemente. Se o liquido se não apresenta transparente aquece-se á temperatura de 40 ou 50°, tapa-se de novo o tubo com o dedo, e agita-se. A dissolução é completa se o oleo é puro, e pelo repouso não se repara substancia alguma oleosa nem no fundo, nem á superficie da columna de agua; mas se o oleo contém chloroformio ou nitro-benzina, a dissolução é incompleta, a agua muito turva ou lactescente, e, pelo repouso, depositam-se pequenas gottas, que se separam quando se move o tubo ligeiramente. Observando-se estes phenomenos pôde ter-se a certeza que

o oleo está falsificado com o chloroformio ou com nitro-benzina.

Se se quèr ensaiar o oleo de amendoas amargas em relação aos outros oleos essenciaes, misturam-se dez gottas de oleo pouco mais ou menos com 4 a 5 c. e. de acido sulphurico concentrado e puro. Quando se agita docemente resulta, sem desenvolvimento de calor, uma dissolução de côr vermelha viva, mais ou menos carregada. Se a mistura aquece, ou se o liquido se torna turvo, denegrido ou expesso, ha falsificação.

FELIX FERREIRA.

### NOVO PROCESSO PARA A PURIFICAÇÃO DO MERCURIO

Todos sabem o quanto é difficil obter o mercurio sufficientemente puro para que possa servir á construcção dos barometros, thermometros, etc.

O processo que consiste em purificar o mercurio, collocando-o em presença do seu nitrato acido, não alcança senão um resultado imperfeito, seja qual for a duração do contacto.

Fresenius censurou este modo operatorio, e não propoz um outro.

Para que se obtenha um resultado satisfactorio, é necessario fazer chegar o mercurio bem dividido, no acido nitrico, o qual não começa a obrar com utilidade senão quando transformou uma parte do metal em nitrato acido. Este processo é preferivel ao primeiro, porque os metaes sendo divididos em particulas mais tenues, apresentam assim o maximo de superficie para obrar chimicamente. Mas o menor globulo mercurial é consideravel relativamente á molecula chimica, motivo por que a operação não consegue nunca dar um resultado completo.

Os traços de chumbo devem sempre ser sensiveis á analyse. O dr. Vincenzo Riatti propõe o meio seguinte:

Prepara-se nitrato acido de mercurio n'uma capsula de porcelana, havendo cuidado de bem estender o sal que se forma sobre as paredes da capsula. Lança-se depois o metal na

capsula para obter uma espessura tal, que a altura do menisco mercurial não exceda um centimetro. Aquece-se depois. O mercurio é logo animado de um movimento vertical muito regular, que faz com que a sua superficie em contacto com o sal acido se renove constante e rapidamente. Este movimento causado pelo vapor de agua que se produz no fundo da capsula, pôde persistir, porque as partes mercuriaes que tornam a cair no fundo, arrastam, condensada, a agua que antes se achava no estado de vapor.

Os metaes estranhos substituem-se assim facil e rapidamente, por causa da persistencia do contacto, e tambem por causa da elevação da temperatura. O auctor purificou por este modo 100 grammas de mercurio em vinte minutos de ebullicão.

## CHIMICA

### METHODO PARA PURIFICAR A AGUA

Tem-se reconhecido que o chlorureto de ferro e o carbonato de soda, na proporção de 32 kilogrammas do primeiro sal, 84,5 kilogrammas do segundo para 1:000 metros cubicos de agua, constituem uma excellente mistura para purificar a agua, ainda que esta seja impropria para o alimento, e que o alumen não tenha acção sobre ella.

Primeiramente solvem-se os saes n'uma pouca de agua pura, depois do que se lança na agua para purificar a solução do sal de ferro. Não se junta a solução do sal de soda senão depois de se ter agitado, vigorosamente, a massa de agua.

Quando as duas soluções estão reunidas, agita-se de novo, e depois deixa-se em repouso, de maneira que se deposite o precipitado floccoso e espesso que se forma.

A operação não se considera terminada antes de vinte e quatro a trinte e seis horas.

### ACÇÃO TOXICA DO LEITE AZUL

Um homem e duas creanças, tendo bebido leite azul, manifestaram symptomas de gastrites, com febre e grande aba-

timento, e curaram-se ao fim de dois a tres dias. M. Mosler, que observou este facto, obteve bom resultado nas observações que fez sobre as causas que tornam o leite azul e lhe dão as propriedades toxicas. Elle considerou o leite azul como proveniente da acção do bolor do acido lactico (penicillium glaucum, segundo Hoffmann e Furstenberg) sobre o leite de animaes doentes, especialmente de vaccas atacadas de catarrho gastro-intestinal, acção que é proveniente da fermentação de um composto de anilina toxica (triphenylros-anilina, Erdmann). A materia corante azul apresenta as reacções do indigo; ella corrompe o leite no estado normal, principalmente por um calor humido.

### REACTIVO DA STRYCHNINA

Por M. Wenzell

O auctor recommenda como reactivo o mais sensivel da strychnina uma dissolução de uma parte de per-manganato de potassa em duzentas partes de acido sulphurico. Segundo afirma M. Wenzell, póde, por este meio, manifestar-se a presença de  $\frac{1}{900000}$  de alcaloide, enquanto que a reacção que muito aprecia mr. Otto, e que consiste no emprego do bi-chromato de potassa solido, tem por limite de sensibilidade  $\frac{1}{100000}$ .

### PESQUISA DO ARSENICO POR MEIO DO APPARELHO DE MARHS

No laboratorio de Berlim costumava fazer-se passar o hydrogenio arsenicado através de muitos frascos de lavagem, contendo soluções diluidas de acetato de chumbo, antes de o fazer passar no azotato de prata. Notava-se muitas vezes, que empregando acido e zinco chimicamente puros, a solução de chumbo ennegrecia, o que indicava a presença do hydrogenio sulphurado.

Se se fizesse uso do acido sulphurico concentrado, reconhecia-se tambem o cheiro de acido sulphydrico. O professor Kolbe, que estudou este assumpto, julgou poder concluir que

a formação do hydrogenio sulphurado é devida a uma redução de acido sulphurico pelo hydrogenio no estado nascente, sendo a decomposição favorecida pelo calor proveniente da combinação. Esta reacção poderá talvez representar-se pela formula seguinte:



É provavel que o hydrogenio sulphurado produzido d'esta maneira precipite uma porção de arsenico introduzido no aparelho, e dê tambem os resultados da analyse menos exactos.

Para evitar este inconveniente, o professor Kolbe aconselha o uso de um acido muito diluido.

## PEÇAS OFFICIAES

### EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 11 de junho de 1872

Presidencia do sr. José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás oito horas e meia da noite.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão anterior.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, e deu conta da seguinte

#### Correspondencia

Officios:—1.º Da procuradoria regia, pedindo o nosso laboratorio para n'elle se proceder a uma analyse chimica.— Concedido.

2.º Do sr. Pedro Maria de Sousa, de Alhandra, agradecendo a eleição que n'elle recaiu.—Inteirada.

O sr. *presidente* disse que o sr. Lino de Macedo, que se acha ausente de Lisboa, tinha perdido o diploma de socio honorario, e pedira para lhe ser concedido outro; sobre o

que desejava ouvir a sociedade. Declarou tambem que os membros da mesa receberam com especial agrado tres bilhetes para assistirem ao baile e exposiçào celebrada recentemente pela real associaçào de agricultura, tendo a sociedade sido representada n'aquella solemnidade.

Os srs. dr. *Alves* e *Veiga* disseram que o sr. Lino de Macedo lhes tinha feito igual pedido, e que julgam não haver inconveniente em se passar outro diploma, fazendo-se-lhe no verso uma declaraçào. — A sociedade resolveu affirmativamente.

O sr. dr. *Alves* apresentou duas cartas do sr. Francisco Porfirio Gonçalves, de Benavente, nas quaes mostra desejos de que a sociedade represente ao governo no sentido de que os pharmaceuticos sejam isentos de exercer qualquer cargo publico. O sr. *Alves* pediu que se tomassem em toda a consideraçào os desejos do nosso collega.

O sr. *Veiga* propoz que as cartas sejam dirigidas á commissão de direito pharmaceutico para dar parecer sobre ellas.

O sr. *Delicioso* disse que ao pharmaceutico cumpre por lei exercer pessoalmente a sua profissào, e que *ipso facto* não pôde, como succede ao sr. Gonçalves, abandonar por muitas horas o seu estabelecimento, e terminou por dizer que lhe parece de justiça representarmos ao governo n'este sentido.

Consultada a sociedade approvou a proposta do sr. *Veiga*.

O sr. dr. *Alves* disse que, estando em discussào na camara municipal um projecto sobre a limpeza da cidade, e tendo-se lembrado ali a conveniencia de se consultarem as sociedades das sciencias medicas e engenheiros, julgou do seu dever lembrar um relatorio da nossa sociedade, que trata d'este assumpto, e terminou por pedir que lhe sejam facultados seis numeros do jornal, em que vem publicado o referido relatorio. A sociedade, depois de ouvir as expressões benevolas dirigidas pelo sr. primeiro secretario ao sr. dr. *Alves* com referencia á exposiçào que acabava de fazer, deliberou que sejam fornecidos os numeros exigidos pelo sr. dr. *Alves*. Este senhor declarou que o jornal estava quasi em dia, e pe-

diu aos membros da commissão de redacção que o auxiliem com alguns trabalhos.

O sr. *primeiro secretario* disse que tinha recebido de Coimbra um necrologio para ser publicado no nosso jornal. Que ignorava se as publicações d'esta natureza podiam ter logar, comtudo que resolvesse a sociedade como julgasse mais conveniente. Que fosse enviado á commissão de redacção.

Teve segunda leitura o officio do sr. Drack.

Depois de alguma discussão, em que tomaram parte varios socios, foi approvada a seguinte proposta do sr. Correia:

Proponho, como questão previa, seja convidado o nosso consocio o sr. Drack a mandar para a redacção do jornal o discurso que fez na sessão respectiva; dando-se por terminada a presente questão do officio do mesmo consocio. =  
*J. D. Correia.*

O sr. *primeiro secretario* apresentou a seguinte para premio:

Questão para premio

Posologia dos extractos seccoos.

Sala das sessões, 11 de junho de 1872. = *Antonio Augusto F. Ferreira.*

Á commissão de pharmacia.

O sr. *presidente* apresentou tambem a seguinte questão para premio:

Qual é o meio efficaz e infallivel de fazer cumprir as disposições do decreto com forza de lei de 3 de dezembro de 1868, que prohibe a convivencia dos facultativos com os pharmaceuticos, mandando o seu receituario a certas e determinadas boticas?

Sala das sessões, em 11 de junho de 1872. = *José Tedeschi.*

Que fosse remettida á commissão de pharmacia.

O sr. *Telles* mostrou desejos de que se officiasse ao nosso delegado no Algarve, pedindo-lhe que nos envie alguns exemplares de uma planta vulgarmente conhecida pelo nome de *viboreira*, e nos informe se tem sido empregada com utili-

dade, como se affirmá, nos individuos atacados de hydrophobia. — Assim se resolveu.

O sr. *presidente* encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram onze horas e meia da noite. — *Augusto de Oliveira Abreu*, segundo secretario.

### Sessão de 26 de junho de 1872

Presidencia do sr. José Tedeschi

Às oito horas e meia da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, com as amplificações apresentadas pelo sr. primeiro secretario, que leu a lista dos objectos doados, e deu conta da seguinte

#### Correspondencia

Officio: — Do sr. Francisco Xavier de Sousa, nosso delegado no Funchal, pedindo ao sr. primeiro secretario que proponha um nosso collega para socio. — Inteirada.

O sr. *Pedro da Silva*, usando da palavra, mostrou claramente o estado anarchico em que está o ensino pharmaceutico, e lembrou a necessidade de representarmos ao governo para que os preparatorios exigidos pela lei de 12 de agosto de 1854 aos alumnos que se destinam a pharmaceuticos de 2.<sup>a</sup> classe entrem na lei geral que regula o ensino secundario, terminando por apresentar a seguinte

#### Proposta

Proponho que esta sociedade represente pelos meios que julgar mais convenientes, para que os exames de instrucção secundaria feitos pelos alumnos pharmaceuticos nos lyceus do reino entrem na lei geral da instrucção publica.

O sr. *primeiro secretario* disse que já na representação feita ultimamente pela nossa sociedade e pela das sciencias medicas, e apresentada ao governo de Sua Magestade, se tratava este assumpto de maximo interesse profissional, mas que

concordava em que representassemos novamente n'este sentido, se a sociedade o julgasse util.

O sr. *Correia* abundou nas idéas apresentadas pelo sr. primeiro secretario, isto é, que representemos as vezes precisas para conseguirmos elevar a classe pharmaceutica á altura a que tem direito.

Depois das explicações dadas pelo sr. presidente, resolveu a sociedade que se peça o deferimento da representação ultimamente feita. — Ficou para segunda leitura.

O sr. *Silva* discursou largamente sobre o atrazo em que se acha no nosso paiz a pharmacia botanica, e julga de extrema conveniencia que se estudem as causas que tendem para este estado; por isso apresentou a seguinte

#### Proposta

Proponho que esta sociedade submeta á discussão os seguintes quesitos: 1.º Quaes as phases por que tem passado a pharmacia botanica desde a descoberta das Indias. 2.º Quaes as causas do estado em que se acha a pharmacia botanica no nosso paiz, desde o começo do seculo actual. — Ficou para segunda leitura.

O sr. *primeiro secretario* apresentou uma proposta, em nome do nosso delegado no Funchal o sr. Francisco Xavier de Sousa, para a admissão de um socio correspondente nacional. — Ficou para segunda leitura.

O sr. *Gameiro* declarou que já foram entregues ao sr. dr. Alves os doze exemplares do nosso jornal, respectivo a novembro de 1859, e que haviam sido pedidos para serem entregues na camara municipal.

#### Pareceres de commissões

O sr. *Correia* apresentou um da commissão de pharmacia sobre os seguintes quesitos para premio, propostos o primeiro pelo sr. Tedeschi e o segundo pelo sr. F. Ferreira: Qual é o meio efficaz e infallivel de fazer cumprir as disposições do decreto com força de lei de 3 de dezembro de 1868,

que prohibe a convivencia dos facultativos com os pharmaceuticos, mandando o seu receituário a certas e determinadas boticas? Posologia dos extractos seccos.

A commissão julga muito util que a sociedade mais uma vez estude o meio de evitar os males que resultam da convivencia a que allude o primeiro quesito, mas não julga que deva figurar como questão para premio, por isso que a lei citada é um maravilhoso especifico, quando se cumpra, o que actualmente não succede, para prevenir semelhantes abusos.

Em relação ao segundo julga-o a referida commissão digno de figurar no numero das questões que deverão ser propostas para premio.— Foi approved sem discussão.

O sr. *presidente* encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram onze horas da noite.— *Augusto de Oliveira Abreu*, segundo secretario.

### Sessão de 20 de julho de 1872

Presidência do sr. José Tedeschi

As oito horas e meia da noite abriu-se a sessão.

O *segundo secretario* declarou que por justos motivos não apresentava as actas respectivas ás sessões anteriores, o que faria na proxima sessão.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, e deu conta da seguinte

#### Correspondencia

Officio do sr. Antonio Emiliano Gonçalves Nobre, de Elvas, remettendo 1\$200 réis em estampilhas para satisfazer o segundo semestre do corrente anno; pedindo que se lhe accuse a recepção d'esta quantia, e sentindo a irregular publicação do jornal.— Que se manifeste á commissão de redacção os desejos do nosso collega.

## Pareceres de comissões

Foi apresentado pelo sr. Telles o da comissão revisora de contas.

Considerado urgente entrou em discussão e foi aprovado.

O sr. *Telles* propoz e a sociedade approvou que se consigne na acta um voto de louvor ao sr. thesoureiro pelos bons serviços que prestou durante o anno, e que o sr. primeiro secretario participasse esta resolução ao sr. Rodrigues.

Enquanto á terceira parte do parecer com relação á compra de uma inscripção, o sr. *Veiga* declarou que o saldo era diminuto, por isso que tinhamos a satisfazer as despezas que sempre traz a sessão solemne, e outras já manifestadas no conselho administrativo, o que o levava a votar contra esta parte do parecer, parecendo-lhe comtudo util que se compre outra inscripção quando tenha entrado mais dinheiro no cofre.

O sr. *Telles* oppoz-se ás rasões do sr. *Veiga*, sustentando a conveniencia da referida compra, mesmo porque está prestes a entrar dinheiro no cofre, porque estamos no principio do semestre.

O sr. *Correia* julga muito acceitavel e louvavel o parecer da comissão, e deseja que se convoque brevemente o conselho administrativo, para se resolver o que for mais util, terminando por louvar os membros da referida comissão, e por mostrar desejos de que entrassemos já com saldo existente na caixa economica.

O sr. *Telles* agradeceu, em nome da comissão, as expressões benevolas dirigidas pelo sr. *Correia*, oppondo-se porém a que entre na caixa economica o saldo do anno findo, o que sem duvida offenderia o melindre do sr. thesoureiro.

O sr. *presidente* concordou em que entre na caixa economica o dinheiro possivel, e não julga que se escandalise com isto o actual sr. thesoureiro, porque está certo do seu cavalheirismo.

O sr. *Correia* disse que tinha appellado para a decisão do conselho por não ver presente o sr. Rodrigues, aliás comprissemos já os desejos da comissão. — Assim se resolveu,

isto é, que entrasse na caixa economica o dinheiro disponivel.

O sr. *Veiga* propoz um voto de confiança á mesa para levar a cabo as despesas inherentes á sessão solemne. — Foi approvada.

O sr. *Correia* disse que são bem conhecidos os serviços que nos prestaram todos os funcionarios. Em homenagem porém á justiça e á verdade cumpria-lhe especialisar o acurado trabalho dos nossos bibliothecario e vice-bibliothecario, os srs. Gameiro e Silva Pinto, que por elle se tornaram credores de que lhes votemos tambem especiaes agradecimentos. — A sociedade approvou o alvitre apresentado pelo sr. *Correia*.

Os srs. *Gameiro* e *Raposo* agradeceram ao sr. *Correia* a prova de consideração que lhe mereciam, e que de futuro empregariam todos os seus esforços para não cairem no desagrado dos collegas.

O sr. *Telles*, referindo-se aos festejos que se hão de effectuar no dia 24 do corrente mez, disse ser de grande vantagem que a sociedade fosse representada n'aquelle acto tão solemne, lembrando que a mesa fosse acompanhada de todos os collegas que a quizessem seguir.

O sr. *Correia* expoz os motivos pelos quaes os instituidores da sociedade tinham escolhido o dia 24 de julho, dia tão memoravel para os que prezam a liberdade e os principios de associação. — Sendo approvada a urgencia da proposta, resolveu a sociedade que fossem convidados todos os socios que quizessem acompanhar a mesa.

Como não houvesse mais cousa alguma a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de comissões, e eleição dos novos funcionarios. Eram dez horas e meia da noite. = *Augusto de Oliveira Abreu*, segundo secretario.

---

## VARIEDADES

**Falsificação das cores de anilina, fuchsina, rubina, etc. —**  
Mr. Joly achou que muitas cores vermelhas de anilina esta-

vam falsificadas com uma quantidade consideravel de assucar. O melhor meio para descobrir esta fraude consiste em tratar uma amostra da côr suspeita pelo alcool absoluto e ether. O alcool dissolve a parte corante, e deixa o assucar insolúvel.

**Estatua de Harvey.** — Em Folkestone, logar do seu nascimento, vae erigir-se um monumento que torne duravel a memoria do descobridor da circulação do sangue, que morreu ha pouco menos de tres seculos. Logoque se haja reunido quantidade sufficiente para emprehender a obra, promover-se-ha um *meeting*, cuja presidencia aceitou o principe de Galles.

**Hospital para medicas.** — Em Londres acaba de fundar-se um hospital de mulheres e creanças, cuja direcção se recomendou a varias professoras de medicina de reputação, onde poderão receber sua educação scientifica, as jovens senhoras que quizerem dedicar-se á medicina.

**Novo remedio para a variola.** — Na secção de variola, no hospital de caridade em Berlim, empregou-se no tratamento da variola um remedio novo, que é *xylol*, ou dimethylbenzol. É uma substancia da serie do benzol, na qual são substituidos dois atomos de hydrogénio por dois de methyle.

O dr. Zuelzer empregou-o por algum tempo no tico doloroso. Administra-se na dóse de 10 a 15 gottas em capsulas; não podendo o doente engulir as capsulas dá-se em agua.

Dizem que até agora os resultados têm sido vantajosos.  
(*Gazeta medica da Bahia.*)

**Adulteração do chá.** — A imprensa medica commercial ingleza tem-se occupado ultimamente com a falsificação que se está fazendo em grande escala no chá da India, facto que muito importa ao commercio, e muito mais ainda á saude publica. Segundo o *Pharmaceutical Journal* de Londres, a adulteração do chá com folhas de salgueiro vae tomando grandes proporções na China.

A cultura do salgueiro para este fim começou ha dez annos em Shanghae, e vae augmentando de um anno para outro. O aroma da folha d'este vegetal assimilha-se ao do chá. A falsificação é feita na proporção de 10 a 20 por cento, e tem-se calculado que no anno passado foram empregadas n'esta criminosa industria 400:000 libras de folha de salgueiro. Não se tem ainda estudado os caracteres da impuridade com o fim de reconhecer a fraude.

(Gazeta medica da Bahia.)

ANNUNCIO

XAROPE DE QUINA VERMELHA

iodo-FERREO

Preparado por G. DRACK

Pharmaceutico de 1.<sup>a</sup> classe (laureado) pela escola medico-cirurgica de Lisboa, membro effectivo da sociedade pharmaceutica lusitana, e correspondente do collegio dos pharmaceuticos de Madriá, e do Instituto medico valenciano.

Cada 30 grammas d'este xarope vinoso, preparado com a quina da melhor qualidade, contém approximadamente 2 decigrammas de iodureto ferroso.

Tonico reconstituente, anti-scrofuloso.

Dose — 10 a 60 grammas não havendo indicação

GUIMARÃES DRACK, Rua do Livramento, 41 e 43, LISBOA

Chamamos a attenção dos srs. pharmaceuticos e droguistas para os preços dos seguintes medicamentos que se preparam e vendem na pharmacia Avellar, rua Augusta, n.<sup>o</sup> 225 e 227, Lisboa:

Xarope de iodureto de ferro .....	360 réis
Xarope de citrato de ferro .....	380 »
Xarope de quina e ferro.....	440 »
Xarope de hypophosphito de cal.....	400 »
Xarope de hypophosphito de soda .....	400 »
Oleo de bacalhau com iodureto de ferro	480 »
Elixir de pepsina .....	550 »
Elixir tonico anti-febril de qq.....	660 »

## PHARMACIA

## REGIMENTO DOS MEDICOS E BOTICARIOS

Christãos velhos<sup>1</sup>

Eu ELREY, como Protector que sou da Vniuersidade de Coimbra, faço saber aos que este Aluará virẽ, que elRey Dom Sebastião meu primo que Deos tem, ordenou que pera o bem cõmum destes Reinos ouuesse sempre na Vniuersidade de Coimbra trinta estudantes Christão velhos, de boas partes, & calidades, que estudassem medicina, & cirurgia, & q̃ a cada hũ delles, se dessem vinte mil reis de porção cada anno, & lhe fossem pagos aos quarteis, á custa das rendas dos Conselhos de certas Cidades, Villas, & lugares, que pera isso applicou: & posto que pelo ditto Regimento, & prouisões que mandou passar, se foi continuando alêgora a ordem que nelas estaua dada; fui hora informado, que pelo ditto Regimento se não achar, & por outros inconuenientes, se não compria inteiramente. E vendo quanto importa ao bem cõmum auerse de conseruar por todos os meynos o que ElRey meu primo com tanta consideração, & bons respeitos, mandou ordenar; ouue por bem, pela noticia que inda agora ha do que no ditto Regimẽto se continha, de o mandar reformar, & fazer outro, & acreecentar nelle algũas cousas que no outro não estauão prouidas, que pela mudança dos tempos a experiencia tem mostrado que se deuião ordenar, & prouer, na forma & ordem seguinte.

1. Ordeno, & mando, que aja trinta estudantes porcionistas, & os dous lugares de Colligiaes Medicos que sempre ouue no Collegio Real de S. Paulo, q̃ são pagos deste dinheiro, & que aja mais hum no Collegio de S. Pedro.

2. Os que ouuerem de ser admittidos ao partido da Medicina, não hão de ter raça de Iudeu, Christão nouo, nem Mou-

<sup>1</sup> Este documento, o mais antigo que se conhece relativamente ao ensino pharmaceutico, foi offerecido á sociedade pelo illustrado auctor da *Historia da pharmacia portugueza*, o sr. Pedro José da Silva.

ro, nem proceder de gente infame, nem ter doenças contagiosas: hão de ser de habilidade, & esperanças, & sendo possivel, honrados, & de boa graça, & pessoa, porém ainda que o não sejam, nem por isso se terão por inhabeis, tendo as mais qualidades.

3. Para constar que os pretendentes tem as partes sobreditas, farão petição ao Reitor, em que declarem donde são naturaes, & cujos filhos: & elle por seu despacho mandará passar carta em meu nome para os Corregedores, & Iustças, fazerem as dittas informações com muito segredo, tirando as pessoas antigas, & honradas, da terra, & sem sospeita, & não as testemunhas, que por parte dos pretendentes, ou de seus parentes se nomearẽ: as quaes Iustças serão obrigadas cumprir as tais cartas, por que em meu nome lhes mandar fazer qualquer destas diligencias.

4. Os Corregedores, & Prouedores, nos lugares cabeças de Correição em que residem, farão estas diligencias dos estudantes naturaes dos dittos lugares: & dos outros que forem naturaes dos lugares das dittas Comarcas farão as diligencias os Iuizes de fora, onde os ouuer: & onde os não ouuer, as farão os Iuizes de fora mais vezinhos; & leuarão vara alçada, posto que seja fora de sua jurisdicção, & hum escriuão do seu Iuizo, Christão velho, dos de mais confiança: & as farão todos por si, & não por commissões, em termo de quinze dias depois de apresentada a carta do Reitor: & auerá cada hum dos dittos Julgadores, & escriuão, á custa das partes alguma cousa moderada, auendo respeito a ser diligencia tanto de meu seruiço, & de pobres.

5. Feitas as dittas informações, o Reitor com tres Lentes da mesma Faculdade de Medicina de cadeiras maiores sem a sobreditta raça, & não os auendo, com tres Theologos, os prouerão em os lugares vagos por votos secretos: & saindo iguaes, aquelle será prouido, por quem o Reitor declarar que votou. E antes da eleição se fará algum exame breue da sufficiencia, habilidade, vida & costumes: & esta informação mandará pedir o Reitor da Vniversidade por hum escrito as-

sinado por elle, & pelos dittos eleitores: & ao pé d'elle responderá o Reitor do Collegio das Artes.

6. Mando que os dittos pretendentes possaõ ser escolhidos, & auer o partido, logo do primeiro curso de Artes, sendo habeis, & de boas partes, no qual se verá o talento que tem o estudante pera a tal Faculdade: & descuidandose despois nos mais cursos, & não dando boa conta de si nos autos que fizer, o poderãõ tirar do partido: & aquelle será preferido que melhores partes tiuer; & sendo no mais iguaes, o mais honrado, & natural da terra, ou Comarca da terra, que mais contribuir pera o pagamento.

7. Como algum for admittido, dará logo fiança bastante, & abonada, a cursar, & fazer seus autos até o da approuação, pera com elle poder vsar de suas letras: as quaes fianças serão de toda a contia que ouuer de leuar, solda a liura dos annos, até acabar seus autos, & a contentamento dos eleitores.

8. Os estudantes do partido serão obrigados a fazer cada anno, & prouar, na forma dos Estatutos da Vniuersidade, seus cursos, & despois que forem admittidos serão pagos até acabarem os que são necessarios pera se approuarem, & poderẽ vsar de suas letras. Deixando porém algũ de cursar hũ anno inteiro sãõ legitimo impedimẽto, vagará o lugar, & se prouera a outro; & isso mesmo se fará dilatãdo mais tẽpo os autos, tendo acabado seus cursos: & além de se lhe não pagar mais nada, obrighallohão, & aos fiadores a tornar, o que tiuer recebido. Tambẽ o Reitor, & eleitores priuarãõ da porção aos negligentes, & maos cursantes. E mettendose porem algum Religioso, não será obrighado seu fiador a tornar o q̃ tiuer cobrado, em fauor da Religiaõ.

9. Mas auendo alguns curiosos, & habeis, que queiraõ continuar mais nas Escolas, & fazerse Licenciados, tratarãõ disso os eleitores: & parendolhes de esperanças, os admittirão pera auerem o partido os mais annos, que faltaõ, & se requererem pera tomar o dito grao, reformando elles as fianças: & nem por isso se accrecentará o numero dos trinta.

10. Huns, & outros seraõ multados, *pro rata*, nas faltas q̄ fizerẽ em seus cursos, & se ausentarem das Escolas, õu deixarem de ouir as lições de obrigação no tempo dos quartéis.
11. Nenhum dos Collegiaes Medicos, que tem este partido, se poderà passar a outra Faculdade, ainda depois de acabar os cursos de Medicina, & fazer seus autos nella (posto que os Estatutos dos Collegios o permittam, os quaes nesta parte hei por reuogados) pois o fim de auerem os dittos lugares, he pera q̄ venhaõ a ser bons letrados, & sejaõ de pro-ueito à Republica, ensinando, lèdo, & curando. E fazendo algum o contrario, o Reitor da Vniuersidade o não consinta, nem mãde fazer pagamento aos Collegios pera sustentação do Collegial; & o tal Collegial tornarà todo o dinheiro que tiver leuado do partido, em todo o tempo que foi Estudante antes de entrar no Collegio. (Continúa.)

## PEÇAS OFFICIAES

### EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 9 de julho de 1872

Presidencia do sr. José Tedeschi

As nove horas da noite foi aberta a sessão.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados e leu um officio da *Smithsonian institution Wasington*.

Em relação a este officio disse o sr. *primeiro secretario* que esta associação já no anno anterior nos tinha offerecido um livro formado pelos relatorios dos trabalhos executados por diferentes socios sobre variadissimos ramos de sciencia. Que lhe parecia que a sociedade devia, como aquella associação deseja, enviar-lhe em troca as suas publicações, isto é, uma collecção completa dos nossos jornaes.

O sr. *Pedro José da Silva* concordou com as idéas apresentadas pelo sr. *primeiro secretario*, desejando que a mesa ficasse auctorisada a proceder n'este assumpto como julgasse mais conveniente. O mesmo senhor offereceu á sociedade um

folheto intitulado «Regimento dos medicos e boticarios, christãos velhos», e fez algumas considerações sobre o seu prestimo e raridade.

O sr. *Correia* disse que a offerta é digna de toda a recommendação e lembrou a conveniencia de ser remettido á commissão de redacção, para ser publicada a parte que diz respeito á pharmacia.

O sr. *primeiro secretario* agradeceu em nome da mesa a offerta que acabava de ser feita pelo sr. Silva, o que revela muita dedicação pelas cousas que dizem respeito á pharmacia, terminando por propor um voto de louvor a s. s.<sup>a</sup>, e que o folheto seja publicado integralmente no nosso jornal. — Assim se resolveu.

O sr. *Silva*, começando por declarar que este offerecimento não tinha sido feito com o intuito de ser tão louvado pela sociedade, pelo que se confessa extremamente reconhecido, disse que no gabinete de leitura portugueza que existe no Rio de Janeiro se encontravam muitos originaes dignos de serem lidos pelos pharmaceuticos, e que desejava que a sociedade tratasse de obter a copia fiel dos referidos documentos que tivessem mais relação com a pharmacia.

Disse tambem que na camara municipal de Lisboa existem outros originaes de não menor importancia, cuja publicação muito deve interessar aos nossos collegas, e terminou por desejar que se officie ao sr. dr. Alves para conseguir a copia dos existentes na camara municipal, e ao sr. Urbano da Veiga, para que, por intermedio do irmão de s. s.<sup>a</sup>, que se acha n'aquella cidade, obtenha os que se encontram no referido gabinete. — Resolveu-se affirmativamente.

#### Segundas leituras

Teve segunda leitura uma proposta apresentada pelo sr. Felix Ferreira, em nome do sr. Francisco Xavier de Sousa, nosso delegado no Funchal, e seguindo-se todas as formalidades do regimento interno, foi proclamado socio o sr. Luiz Maria do Nascimento, pharmaceutico estabelecido no Funchal.

Teve também segunda leitura a seguinte proposta apresentada na sessão anterior pelo sr. Pedro José da Silva:

Proponho que esta sociedade represente pelos meios que julgar mais convenientes, para que os exames de instrução secundaria feitos pelos alumnos pharmaceuticos nos lyceus do reino entrem na lei geral da instrução publica.

O sr. *Silva* disse que as representações feitas pela nossa sociedade têm ido para o limbo, mas não desejava entrar na sua apreciação. Que em 1854 alguém se lembrou de beneficiar a classe pharmaceutica, fazendo apparecer a lei de 12 de agosto, lei que tinha rasão de ser, mas que lamentava que portarias posteriores viessem alterar o seu sentido, isto é, que os alumnos pharmaceuticos façam os exames sem as precedencias, o que tanto concorre para o aniquilamento da nossa malfadada classe, e terminou por mostrar desejos de que representemos ao governo n'este sentido, para assim podermos conseguir o nosso *desideratum*.

O sr. *Telles* disse que são de muito peso as reflexões do sr. *Silva*. Que o ensino pharmaceutico é um cahos e que devemos tratar de remover os attritos que tendem para o estado deploravel em que se acha o ensino pharmaceutico. Todos nós sabemos que as portarias são originadas pelos grandes empenhos, e que é de grande utilidade acabar com estas irregularidades que tanto nos lesam, não devendo nós hesitar em representarmos mais uma vez ao governo, ponderando-lhe a urgente necessidade de ser reformado o ensino pharmaceutico.

O sr. *primeiro secretario* disse que é sempre dos primeiros que se apresentam a pugnar pelos nossos direitos. Conhece alguns alumnos pharmaceuticos que se têm distinguido nas aulas que têm frequentado, o que prova que não são inferiores em intelligencia áquelles que se dedicam a outros ramos de sciencia; por isso se insurge contra as portarias que têm apparecido com relação á classe pharmaceutica, terminando por desejar, como os oradores precedentes, que nos dirijamos de novo ao governo.

O sr. *Delicioso* lamenta o nosso atrazo com relação ao ensino, e que é preciso que a classe pharmaceutica se emancipe pela instrução. Repetiu com desgosto uma allusão que ouviu em uma reunião em que se achava, por onde vê como se deprime e como se desconsidera uma classe que tem uma posição definida na sociedade, e que pelos serviços que presta á humanidade enferma tem direito a ser mais considerada. Insta pois para que se peça instrução aos poderes publicos, mas descrê dos homens, que muito promettem e nada fazem.

O sr. *Correia* conhece que as alludidas portarias nos têm desprestigiado muito; que necessitamos uma reforma radical no ensino pharmaceutico, para assim elevarmos a nossa classe ao grau a que tem direito, e que não devemos vacillar em representarmos as vezes necessarias para conseguirmos os nossos desejos; por isso é de opinião, como os collegas que o precederam, que devemos expor ao governo o estado anarchico em que nos achamos com referencia ao ensino.

Depois de algumas ponderações apresentadas pelos srs. Telles e Silva, resolveu-se que representemos mais uma vez ao governo, pedindo-lhe a reforma do ensino pharmaceutico.

O sr. *Correia* lembrou a conveniencia de serem convidados pela mesa os collegas de mais boa vontade e reconhecida intelligencia, para escreverem artigos que deverão ser publicados no nosso jornal e em alguns noticiosos, que digam respeito ao ensino pharmaceutico. — Foi approved este alvitre.

O sr. *primeiro secretario* apresentou o sr. Raposo, nosso delegado em Pernambuco, cujos serviços prestados á sociedade eram conhecidos de muitos collegas presentes.

O sr. *Raposo* agradeceu as expressões dirigidas pelo sr. primeiro secretario, e que diligenciará por não desmerecer o conceito da sociedade no desempenho do cargo de que está encarregado.

Procedeu-se seguidamente á eleição dos membros da comissão revisora de contas, que ficou composta dos srs. Barreiros, Telles e Coelho de Jesus.

O sr. *presidente* encerrou a sessão, dando para ordem do

dia da seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram onze horas da noite. — *Augusto de Oliveira Abreu*, segundo secretario.

Acta da sessão solemne anniversaria  
em 24 de julho de 1872

Presidencia do sr. José Tedeschi

Às nove e meia horas da noite, estando presentes o sr. ministro do reino, a mesa da sociedade das sciencias medicas, os representantes de varios jornaes scientificos e da imprensa periodica, notabilidades medicas, muitos socios benemeritos, honorarios, effectivos, e alguns nacionaes correspondentes, abriu o sr. presidente a sessão, dando a palavra ao segundo secretario, *Augusto de Oliveira Abreu*, para ler o

Relatorio dos trabalhos da sociedade pharmaceutica lusitana  
durante o trigesimo setimo anno da sua instituição

Senhores:— Alistando-me no gremio da sociedade pharmaceutica lusitana cumpri um dever, a que o interesse geral da classe a que me honro de pertencer me obrigava.

Não lamento ter obedecido á voz da consciencia que me impelliu para vós, lamento sim que vos lembrasseis de submeter á prova mais espinhosa a minha intelligencia e dedicação, elegendo-me segundo secretario. Se esta me sobeja, senhores, se esta até hoje me tem de algum modo auxiliado no desempenho dos meus deveres, falta-me aquella no grau preciso para continuar como os meus antecessores a dar brilho e credito a tão illustre corporação. E de certo, a vida d'esta sociedade merece penna muito habil que lhe escreva a historia. Como, fallecendo-me os principaes recursos, poderei eu passar em revista, perante vós, os importantes assumptos que foram objecto das discussões durante o anno que hoje finda?

Sei que isto é tarefa demasiadamente ardua para mim, principalmente tendo em consideração o brilhante modelo

que nos deixou o nosso illustrado collega o sr. Antonio Augusto Felix Ferreira no seu minucioso e bem elaborado relatório do anno anterior; tentarei porém cumprir o § 3.º do artigo 9.º do regimento interno, e peço-vos que me releveis quaesquer faltas, que serão, como já tive a honra de dizer-vos, resultado dos meus limitados recursos intellectuaes, e não falta de dedicação por tudo que interessa directa ou indirectamente á classe que representámos.

Como sabeis, senhores, nota-se há muito tempo que os caracteres physicos e organolepticos dos medicamentos preparados em differentes pharmacias não são os mesmos, e não tereis por certo esquecido que este importante assumpto já occupou a attenção da sociedade, e que sobre elle foi ouvido o parecer de uma commissão, que apontou como causa principal a falta de uma pharmacopéa legal, onde o pharmaceutico encontrasse boas formulas dos medicamentos mais usados.

Folgo pois de consignar n'este relatório que o governo de Sua Magestade, tomando em consideração as rasões allegadas na representação que a nossa sociedade e a das sciencias medicas lhe dirigiu, nomeou uma commissão de medicos, pharmaceuticos e chimicos, á qual encarregou o trabalho de redigir um projecto de pharmacopéa, que, quando esteja approvedo para servir de pharmacopéa legal, acabará com as irregularidades resultantes da differença que ha nas formulas do mesmo medicamento publicadas nos diversos formularios.

Já no relatório lido o anno passado pelo nosso collega Felix Ferreira, então segundo secretario, consignou este senhor que a sociedade tratava de dirigir ao governo a representação a que me referi, mas o que a sua modestia obrigou a occultar foi que lhe pertencia a maior gloria n'este assumpto tão importante para a pharmacia portugueza, pois aos seus cuidados e incessante empenho em promover a nomeação de tão prestante commissão devemos o estar hoje entregue aos cuidados de homens eminentes na sciencia a confecção de um formulario, que virá acabar com as inconveniencias que

dissemos terem como origem a sua falta; e convem que a nossa sociedade conheça que, para conseguir este resultado, mui valioso foi o auxilio que com a maior boa vontade lhe dispensou o ex.<sup>mo</sup> sr. dr. Antonio Maria Barbosa, meritissimo presidente da sociedade das sciencias medicas.

Se a intelligencia, o saber e o zêlo, qualidades que distinguem os cavalheiros que fazem parte da commissão a que me refiro bastam para levar a cabo e com feliz exito trabalho tão importante, e que tantos cuidados merece nas nações mais cultas, devemos esperar que a pharmacopéa legal será dentro em pouco uma realidade para o medico e para o pharmaceutico que tanto d'ella carecem.

Havendo, segundo a nossa organização administrativa, uma repartição a cuja sabedoria e cuidados está encarregado o velar pelo andamento do ensino, imprimindo-lhe as convenientes modificações em harmonia com o progresso das sciencias; apparecendo de quasi todas as classes scientificas bem fundadas reclamações de que as medidas adoptadas não preenchem os seus desejos ou medidas nenhuma apparecem que as façam elevar ao nivel que têm attingido entre as nações cultas, a nossa sociedade, como representante da classe pharmaceutica, não podia deixar de levantar a sua voz para reclamar contra a indifferença de que têm sido objecto até ao presente os regulamentos por que se deve dirigir a habilitação dos individuos que se destinam a tão importante profissão, de que estão dependentes tantas vidas e tantos interesses.

Quando porém se não podessẽ adduzir muitas outras razões em abono do direito que nos assiste para representar contra o estado anarchico e cahotico em que se conserva o ensino pharmaceutico, bastava por certó a um espirito illustrado e recto a consideração unica, de que o progresso da medicina e a regularidade do seu ensino precisa ser acompanhado pelo progresso e regularidade no ensino d'esta outra profissão «a pharmacia» que tanto a auxilia, e sem a qual muitas vezes os seus esforços serão impotentes.

Será porém necessario que eu produza todos os argumentos que abonam a importancia da nossa profissão, que eu me refira a essa pleiade de homens illustres, que no nosso paiz, em todas as nações do mundo civilizado tem provado exuberantemente o que são e para que servem os que se honram com o titulo de pharmaceutico?

Creio que não, mesmo porque n'este recinto, e em trabalho identico ao meu desenvolveram já com proficiencia alguns collegas uma these tão digna de occupar a attenção dos que se interessam pelas nossas cousas.

Não posso todavia alhear de mim a obrigação de vos dizer que no anno que hoje finda, este assumpto mereceu como sempre os cuidados da sociedade; que ella sendo informada de que o governo projectava apresentar ás camaras um projecto de ensino superior, dirigiu pelo ministerio do reino uma representação a Sua Magestade, na qual pediu que, em relação á pharmacia, pelo menos se adoptasse o plano de ensino proposto em tempo pelo benemerito conselho da escola medica de Lisboa.

Tambem n'uma das ultimas sessões o nosso distincto consocio honorario o senhor Pedro José da Silva lembrou a urgente necessidade de empregarmos todos os esforços para que os preparatorios exigidos pela lei de 12 de agosto de 1854 aos alumnos que se destinam para pharmaceuticos de 2.<sup>a</sup> classe entrassem na lei geral que regula o ensino secundario dos lyceus, isto é, que se adopte um programma tal que o exame das disciplinas exigidas por aquella lei deixem de servir como habilitação só para pharmacia. Discutido este assumpto resolveu a sociedade que n'este sentido seja dirigida uma representação ao governo, e que por meio da publicação no nosso jornal, e n'alguns dos jornaes politicos ou noticiosos do paiz se indique aos aspirantes pharmaceuticos qual o meio mais facil para adquirirem os preparatorios, por fórma que lhes possam ser uteis quando queiram ou precisem seguir outra carreira.

Depois da questão do ensino em que a sociedade recorreu

aos poderes publicos, como regularisadores d'este elemento primordial de todo o progresso, ventilou-se uma outra em que demonstra comprehendêr que o adiantamento das classes não depende tanto da acção directa dos governos, como da iniciativa propria, ajudada de leis sabias.

A mesa, por meio de uma proposta, convida a classe pharmaceutica a entrar no certamen, que tanto tem concorrido para o desenvolvimento das industrias e das sciencias em geral, lembrando-lhe a conveniencia que haveria em se realizar uma exposição de productos pharmaceuticos e chimicos portuguezes, e materias primas que tenham applicação na pharmacia, bem como das memorias e trabalhos de auctores nacionaes que hajam concorrido para o seu desenvolvimento.

Os socios presentes na sessão em que a proposta foi apresentada receberam com enthusiasmo a idéa, havendo apenas divergencia de opiniões na maneira de se realizar pensamento tão sympathico, segundo a phrase do nosso illustre socio o sr. Pedro José da Silva. A mesa, reconhecendo que uma exposição não é um simples museu, onde se attenda tão sómente á classificação dos productos para que possam mais facilmente ser estudados pelos homens da sciencia, foi de parecer que se devia juntar o util com o agradável, e envolvia na sua proposta a idéa de que a exposição se realisasse conjunctamente com a da real associação de agricultura, tendo em vista attrahir a concorrencia de modo que fosse patente a um grande numero de individuos o estado de adiantamento ou atraso da pharmacia em Portugal, effectuando-se ainda uma economia em decorações, a qual reverteria em beneficio dos premios que houvessem de ser conferidos.

Era em verdade mui limitado o praso que se propunha, e este de certo o maior inconveniente para que a nossa exposição se realisasse quando a da associação agricola. A impugnação feita pelo sr. Pedro José da Silva, tendo por fundamento o receio de írmos figurar desvantajosamente em referencia á botanica pharmaceutica, mais significa o amor entranhado de tão digno membro da classe pela boa reputação d'esta,

do que justifica a verdade da inconveniencia apontada, porque a verificar-se um tal presentimento não era esse um caso, pelo qual a classe pharmaceutica houvesse de envergonhar-se, por ser esta a primeira vez que se apresentava em campo para tão grande lucta, de contrario lhe seria um incitamento para que se preparasse melhor a entrar em novas pugnas.

Ou a exposição se realisasse conjunctamente com a da associação de agricultura, ou em epocha differente, o nosso atrazo em respeito á botanica pharmaceutica, manifestar-se-ia do mesmo modo, e a primeira exposição deve ter mais por fim mostrar que temos muito a fazer para chegarmos á perfeição, do que registrar os passos ainda vacillantes que para ella se hajam dado.

A primeira exposição representará o alvorecer de um novo dia que será esplendido, se todos os pharmaceuticos, compenetrando-se da necessidade de progredir, se derem as mãos para ajudarem a dissipar as trevas que ainda nos cercam; será a entrada na idade viril do joven, a quem até ao presente tem faltado o pensar amadurecido e circumspecto que traz comsigo a experiencia de mais largos annos.

A demonstração do nosso atrazo em respeito á botanica pharmaceutica será de certo a origem de se estabelecerem commissões permanentes que a estudem relativamente aos exemplares que se possam encontrar no paiz; que os collectionem de um modo mais digno de figurarem em futuras exposições, e que ao mesmo tempo façam o estudo sobre os processos mais convenientes de sua colheita e conservação.

Quando se falla de uma exposição dos productos pharmaceuticos em Portugal não têm mais direito a serem mais considerados os da metropole do que aquelles que provierem das nossas colonias. O museu colonial é uma demonstração da riqueza que d'ahi nos pôde vir para as nossas pharmacias, tanto em respeito aos medicamentos actualmente em uso, como para os que um dia deverão figurar entre os elementos efficazes para minorar as enfermidades do homem e dos animaes domesticos. Á esclarecida intelligencia do nosso

illustre socio o sr. João José de Sousa Telles não escapou esta verdade, por isso propoz que se requirite ao governo a permissão necessaria para que os productos do museu colonial, que tenham relação com a pharmacia, possam enriquecer a nossa exposição. A sociedade aceitou com prazer esta idéa, cujo fim será tornar conhecida essa fonte de riquezas até ao presente tão descurada.

É de todos sabido o uso que os indigenas da Africa fazem de muitos venenos e antidotos que nos são desconhecidos; são estes pela maior parte provenientes de plantas, cuja acqvisição seria da maior vantagem para se poder estudar a sua acção sobre a economia animal, d'onde resultaria muito provavelmente a invenção de novos medicamentos que viessem alliviar a humanidade de muitos males, diante dos quaes a medicina até hoje se tem mostrado impotente.

Grande serviço prestaria a sociedade pharmaceutica se, por meio de premios, convidasse os colonos das nossas possessões a enviar-lhe taes plantas, logoque as podessem obter dos indigenas, e empregasse os meios para lhes conhecer os effeitos. Aqui deixámos consignada a idéa de que se fará o uso que se julgar conveniente.

Seria negar o evidente progresso das sciencias dizer que as exposições são a condição indispensavel para que elle se realise; se porém se não consideram o elemento essencial, ninguem poderá deixar de confessar que são um meio poderoso para lhes auxiliar e acelerar mesmo o andamento, porque estabelecem o estímulo da emulação, e fixam periodos dentro dos quaes o homem do trabalho põe todo o seu empenho em concluir suas investigações e suas obras, porque sabe que assim se lhe offerece o ensejo de mostrar mais ostentosamente o beneficio que por meio de taes obras e investigações trouxe para a sociedade, não que o vão orgulho tenha accesso no coração do verdadeiro sabio e do verdadeiro artista, mas pelo prazer que sentirão com a certeza de que chegando a innovação ao conhecimento de maior numero de individuos mais se generalizará o seu aproveitamento, e

mais facilmente irá incitar o trabalho das intelligencias a produzirem novas invenções.

Se á mesa da sociedade pertence alguma gloria de ter apresentado a idéa, aos seus socios a de a terem accedido, maior será de certo a de todos aquelles que se aventurarem a entrar em combate tão civilizador e de tão esperançosos resultados. Um appello da sociedade para todos os membros da classe pharmaceutica será certamente acolhido de bom grado, e o que hoje é um desejo, uma esperanza radiante, tornar-se-ha em breve uma realidade maravilhosa que encherá de prazer o coração dos que têm amor pela classe que representámos.

Para maior regularidade nos trabalhos preparatorios da exposição a sociedade entendeu eleger uma commissão composta dos srs. Pedro José da Silva, José Tedeschi, Antonio Augusto Felix Ferreira, Joaquim Urbano da Veiga e João José de Sousa Telles, cujos serviços prestados á pharmacia e comprovada intelligencia são a mais segura garantia do bom exito de tão difficil empreendimento.

O nosso estado financeiro, senhores, se não é dos mais prosperos, se não é tal qual o desejámos para realizar os grandiosos pensamentos dos que comprehendem as necessidades da pharmacia, e querem melhorar as condições em que se acha, é cômto relativamente lisonjeiro se reflectirmos nos limitados recursos dos nossos conçocios. Posso dizer-vos com prazer que este estado se deve aos esforços e incansavel zêlo dos funcçionarios que têm gerido os negocios da sociedade, que á força de perseverança e economia poderam crear um fundo de 5:800\$000 réis em inscrições, que este anno será augmentado com o saldo de 94\$935 réis em metal, que em occasião opportuna se converterá em inscrições da junta do credito publico. Disse-vos que ao zêlo dos funcçionarios que têm gerido os negocios da sociedade se deve o lisonjeiro estado das nossas finanças, cumpre-me porém nomear-vos particularmente o actual thesoureiro o sr. Joaquim Rodrigues Pereira da Silva, honesto e probo phar-

maceutico, que dedicou durante o anno findo especial cuidado no cumprimento das espinhosas obrigações a seu cargo.

A mesa actual, seguindo o caminho indicado pelas que a têm precedido, continuou, como lhe cumpria, a envidar todos os meios para enriquecer a nossa bibliotheca. Para este fim compraram-se muitos livros, encadernaram-se muitos outros, solicitou-se a troca de jornaes scientificos pelo nosso jornal, e a exemplo do que fez o sr. Urbano da Veiga quando exerceu o cargo de primeiro secretario, officiou o actual digno primeiro secretario aos ministerios da marinha e obras publicas, pedindo que se nos enviassem algumas das obras publicadas por conta do estado, o que deu o satisfactorio resultado de obtermos algumas obras importantes.

Se porém se compararem os cuidados que a bibliotheca mereceu á mesa com os que mereceu aos srs. José Augusto da Silva Gameiro, bibliothecario-archivista, e João Thomás da Silva Pinto, vice-bibliothecario archivista, vereis, senhores, que estes dignos funcionarios são credores de que se faça especial menção dos seus serviços, que ninguem melhor do que eu, que exerci por dois annos o cargo de bibliothecario, póde apreciar.

É ardua a tarefa de regularisar a bibliotheca e archivo, e organizar o catalogo, pois estes senhores não recuaram ante tão improbo trabalho, e empregando a mais louvavel constancia com sacrificio dos proprios interesses chegaram já a introduzir certa ordem, onde só existia o cahos. Os trabalhos emprehendidos por estes cavalheiros só elles os podem terminar; têm direito a essa honra, e vós de certo lh'a concedereis reelegendo-os, o que alem de ser um serviço para a sociedade, é prova da consideração e estima que vos merecem. Desculpae-me, senhores, se vos parecer que exorbite aconselhando uma reeleição; este facto é a consequencia natural da convicção em que estou dos serviços que elles têm prestado e continuarão a prestar.

Os nossos delegados e sub-delegados continuaram a auxiliar-nos sempre que carecemos dos seus serviços.

Estes funcionarios que se dignam representar-nos no continente, ilhas, possessões ultramarinas e no imperio do Brazil, estão sempre promptos para corresponder á confiança que n'elles se deposita. Posso dizer-vos que os senhores Antonio Augusto Franco, delegado em Extremoz, e Antonio da Costa Ferreira Borges, delegado em Cabo Verde, constando-lhes que a sociedade projecta realisar a exposição a que me referi, declararam já que empregarão todos os esforços para nos coadjuvar. O sr. Ferreira Borges já tem grande numero de productos coloniaes, que deverão figurar na exposição, e promete empregar toda a sua influencia para que aquella nossa possessão seja dignamente representada, e para que a classe tire do estudo dos referidos productos todo o proveito possivel.

É de esperar que todos os outros socios que exercem cargos identicos se promptifiquem também a prestar iguaes serviços.

O quadro da sociedade tem augmentado com a admissão de alguns socios cõrrespondentes nacionaes e estrangeiros; entre estes ultimos contam-se os senhores D. Mathias Aviles, D. Salvaña Comas e D. Angel Garrido. Passou para a classe de honorario não contribuinte, por motivos que a sociedade, ouvido o parecer da respectiva commissão, julgou attendiveis, o sr. Bernardo de Oliveira Ramos, do Porto.

A sociedade não descurou o estado de uma questão de grande interesse para a classe, e que tem por fim conhecer os meios de impedir que os charlatães e intrusos a prejudiquem. Para o conseguir discutiu detidamente o seguinte quesito apresentado pelo sr. Silva Pinto: Os individuos não habilitados como pharmaceuticos podem ser proprietarios de pharmacias?

Podeis ver nas respectivas actas quaes sejam as opiniões dos differentes socios que tomaram parte n'esta questão de maximo interesse profissional.

Constando-nos que um individuo que exerce a medicina veterinaria em Abrantes é também proprietario de uma pharmacia na mesma localidade, e dizendo-se-nos que induz os

donos dos animaes por elle tratados a que vão buscar os medicamentos á sua pharmacia, o que a lei não permite, empregou a sociedade os meios de que dispõe para obter documentos legaes que provassem este abuso, e tencionava instruir com elles um requerimento dirigido ás auctoridades competentes. Não pôde contudo obte-los ainda, comquanto lhe conste que o abuso continua. É para lamentar que as auctoridades sanitarias descurem a tal ponto a execução das leis vigentes, consentindo assim graves prejuizos de terceiro.

Já tive a honra de vos dizer que apesar dos esforços empregados se não conseguiu ainda melhoramento algum no ensino pharmaceutico.

Dir-vos-hei agora que as portarias do ministerio do reino, agua lustral de nova especie, têm continuado a transformar em legaes, documentos sem nenhuma fé publica, pondo assim individuos que pretendem fazer exame de pharmacia em condições de se sentarem na cadeira de examinando, em vez de serem enviados para o banco dos réus. Ainda ha pouco tempo, em resultado de deliberação tomada por esta sociedade, officiou o senhor primeiro secretario ao digno director da escola medico-cirurgica do Porto, prevenindo-o de que ia ali solicitar a admissão a exame, em virtude de uma portaria passada ha tres annos, um individuo que já soffrera em tempo condemnação judicial, por haver tentado provar com documentos falsos que tinha oito annos de pratica, quando apenas contava pouco mais de dois, e de que a nova portaria fôra passada em vista de uma justificação de pratica que se não sabia onde a adquirira.

Aquelle benemerito conselho tomou conhecimento do officio e respondeu que o individuo a que nos referiamos fizera exame poucos dias antes, e ficára reprovado; promettia que, para evitar semelhantes abusos, ia representar ao governo de Sua Magestade, mostrando a conveniencia de se regularisar o importante ramo do ensino pharmaceutico.

Creemos que assim o faria, infelizmente porém não gosámos ainda o benefico resultado de tão justa reclamação.

O nosso illustrado collega o sr. José Silverio Rodrigues Cardoso, delegado em Mirandella, receiando que a demora na publicação do jornal produzisse algumas difficuldades, officiou-nos manifestando o desejo de que se empregassem todos os esforços para que se publicassem os numeros que estavam em atrazo, e feito isto se cumprissem os estatutos publicando um numero todos os mezes. A commissão de redacção, attendendo á justiça do pedido, tratou de desfazer os attritos que impediam a marcha regular dos seus trabalhos, conseguindo já pôr o jornal quasi em dia, e tenciona continuar depois dando um numero cada mez, satisfazendo assim ao pedido e á propria obrigação.

O nosso laboratorio foi, como é costume, honrado com a preferencia para a execução das analyses toxicologicas.

A pedido da procuradoria regia executaram-se 13 analyses, em que foram peritos os nossos dignos consocios os srs. dr. Joaquim José Alves, Manuel Vicente de Jesus e José Mendes da Assumpção.

As vossas commissões permanentes desempenharam por modo digno de louvor os trabalhos de que foram incumbidas. A commissão de direito pharmaceutico deu parecer sobre a admissão de varios socios correspondentes estrangeiros, bem como sobre a conveniencia e dever de transitar para a classe de honorario o socio effectivo o sr. Bernardo de Oliveira Ramos, do Porto.

A de pharmacia foi ouvida sobre as questões para premio, e em conformidade com o parecer da mesma commissão, vereis que se adoptou o quesito «Posologia dos extractos secos», proposto pelo nosso collega o sr. Felix Ferreira.

Ao cuidado das outras commissões estão confiados alguns trabalhos, que terminarão em breve.

A sociedade admittiu a seguinte interessante proposta do sr. Pedro José da Silva:

1.º Quaes as phases por que tem passado a pharmacia botânica desde a descoberta das Indias.

2.º Quaes são as causas do estado em que se acha a phar-

macia botanica no nosso paiz, desde o começo do seculo actual.

Esta proposta será convenientemente estudada no anno que começa.

Pelo relatorio das alterações occorridas no quadro da sociedade, trabalho que é da attribuição do senhor primeiro secretario, vereis que a parca inexoravel nos roubou este anno alguns socios, entre os quaes se conta o honrado ancião Pedro Ferreira Norberto, socio fundador e que mui relevantes serviços prestou á sociedade, e o socio benemerito o dr. Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão, que já como lente de *materia medica*, já como collaborador do nosso jornal, conquistou as sympathias dos pharmaceuticos.

Sinto affligir-vos rememorando-vos os nomes dos que tanto estismastes e respeitastes, não posso porém deixar de consignar ainda o nome do nosso fallecido collega José Pereira Coelho da Silva, pharmaceutico prestantissimo, tão modesto como virtuoso, que deixou gravada no coração de todos que o conheciam a mais profunda saudade.

A mesa representou-vos, como era seu dever, acompanhando á sua ultima morada os prestitos funebres d'estes nossos consocios.

Senhores, a sociedade pharmaceutica lusitana, como vistes pelo relatorio de seus trabalhos, que acabo de ler-vos, tem procurado satisfazer aos fins para que foi instituida; se não o conseguiu tão completamente como deseja, é isso culpa dos que, cumprindo-lhes esclarecer-se com a opinião das associações, que fêem dado provas de cordura e madureza no modo de estudar as questões que interessam ás classes que representam e ao paiz, ou se desvairam a ponto de destruir as leis por meio de portarias, que são a mais completa negação do bom senso, da justiça, da moralidade e do progresso; ou allegando rasões especiosas se negam a propor as reformas aconselhadas por corporações, cujo unico defeito é não se intrometterem nas luctas partidarias. — Disse.

(Continua.)

## PHARMACIA

## REGIMENTO DOS MEDICOS E BOTICARIOS

## Christãos velhos

(Continuado da pag. 144)

12. Mando, que aja huma arca de trez fechaduras de diferentes guardas, em que se metta o dinheiro pera os pagamentos: a qual estará no Collegio de S. Paulo, em poder de hum dos Collegiaes Medicos, que será o Thesoureiro, qual ao Reitor da Vniuersidade parecer. E por se euitarem inconuenientes, se fará o pagamento por folha assinada pelo Reitor, descontandose primeiro as multas. E em quanto não ouuer Collegial Medico, terá a ditta arca o Reitor do Collegio, ou quem seu cargo seruir.

13. Hũa das chaues terá o Reitor da Vniuersidade: outra o Lente de Prima de Medicina, sendo Christão velho: ou o de Vespera, ou o que o for: & não o auendo na Faculdade, tella ha hum dos do partido, que o Reitor nomear: & a outra, o Thesoureiro.

14. Nesta arca se metterá todo o dinheiro, que vier das Comarcas: o qual se carregará sobre a pessoa, que tuer o cargo de Thesoureiro: & nella somente estará o liuro da receita, & despesa delle. E se fará outra arca de trez chaues, que terãõ os mesmos: em que se metterãõ as informações dos pretendentes: fianças dos admittidos: Regimentos, & provisões, que ouuer sobre esta materia: todas as folhas de pagamentos, & antos de contas, que se tomarem: pera se acharem em todo o tempo, & constar do que se despendero, & gastou.

15. Ordeno, que quando se ouuer de abrir a ditta arca, o Reitor mande a sua chaue pelo Secretario da Vniuersidade: & os mais iraõ em pessoa com as suas, & a tornarãõ a fechar.

16. O ditto Secretario será o Escriuão deste cargo, & terá por obrigação fazer as folhas dos pagamentos, mandados,

cartas, & papeis necessarios, sem por isso leuar dinheiro, mais que seu ordenado: & no vltimo quartel leuará hũ vintem por cada hũa das quatro addições, que em cada hum anno ha de fazer a cada hum dos Medicos, & Boticarios, os quaes somente se ham de descontar a cada Estudante.

17. Auerá tambem hum Apontador obrigado a apontar as faltas dos cursantes, & saber em que tempo vierão, & se matricularãõ, & até quãdo continuarão com as lições, & residirão, pera serem multados conforme ao que faltarẽ.

18. Este cargo será prouido no Estudante Medico, que melhor parecer ao Reitor, & aos dittos eleitores, ou ao Bedel da faculdade.

19. Auerá outrosi hum Contador, que tome conta ao Thesoureiro diante o Reitor com o Secretario, que faz os autos dellas: o qual tambem as tomará ao arrecadador, pera saber o que tem entregue, ou fica deueno: & este será o Contador da Vniuersidade, por não auer tantos officiaes, & priuilegiados.

20. E porque atêgora auia cada Estudante vinte mil reis pagos às terças no modo, & tempo, que se paga aos Lentes da Vniuersidade: & o Collegio de São Paulo tinha cincoenta mil reis para sustentação de dous Collegiaes Medicos: auendo respeito a crecer muito o preço das cousas, & a carestia de tudo ser grande: mãdo, que a cada porcionista dos trinta se dê mais quatro mil reis: pera que ajão em cada curso vinte & quatro mil reis, bem pagos, & aos quarteis, de dous em dous mezes: por que assi serão melhor prouidos do necessario, & saberseha como cada hum continua, & cursa pera ser multado, tardando, ou faltando.

21. Pela mesma rezão será accrecentado aos Collegios o ordenado dos Collegiaes, por quanto ordinariamente residem nelles todos os doze mezes do anno: & alem disso se lhes dà em cada um (como aos outros) sua vestiarria: pelo que ordeno, q̄ por cada Collegial aja cada Collegio quarenta mil reis cada anno.

22. O Thesoureiro da arca, pelo trabalho que tem, auerá

somente de ordenado seis mil reis como atêgora teue: pois tem a porçam, que se lhe dà deste mesmo dinheiro.

23. Ao Secretario se não darà mais salario, que os quatro mil reis que tambem tinha atêgora: visto o trabalho não ser muito, & ter outros percalços desta mesma obrigação.

24. O Contador da Vniuersidade, a quem estas contas se comettem, auerà somente dous mil reis cada anno pelo trabalho de as tomar, assi geraes, como particulares.

25. O Apontador auerà outros dous mil reis cada anno.

26. O Lente de Prima, ou o que tiuer a chaue, pelo trabalho de ir pessoalmente ao cofre, auerà outrosi dous mil reis.

27. Mando, que o Reitor, & eleitores, de cada vez que se prouerem lugares, ajão as mesmas propinas, que os do partido lhes hão de pagar em seus autos: pera que com mais facilidade se ajuntem, & com maior cuidado se informem das partes dos pretendentes.

28. Em os partidos dos trinta, & trez cursantes, & dos officiaes com o accrecentamêto, q̃ se lhes faz, montão oitocentos, & cincoêta, & seis mil reis.

29. E porque serà mui grande seruiço de nosso Senhor, quietação, & proueito geral dos dittos meus Reinos, assi como ha Medicos Christãos velhos, auer tambem Boticarios Christãos velhos: pois na fidelidade delles compondo, & ordenando as mezinhas, como os Medicos receiptão, consiste principalmente a segurança das vidas: ordêno, & mando, que daqui em diante aja vinte lugares pera mancebos sem raça algũa, & de boas partes, que despois de Latinos aprendão pera Boticarios, na ordem seguinte.

30. Mando, que se dem a cada hum-dezaseis mil reis por anno pera sua sustentação, até espaço de seis annos, em que hão de acabar o Latim, & a pratica da Botica: & q̃ os possaõ vencer logo na Quarta, ou Terceira classe. E acabado o ditto Latim, serã entregues pelo Reitor da Vniuersidade, aos Boticarios da Cidade de Coimbra, & doutras Cidades, & Villas do Reino, q̃ ouuer mais insignes, q̃ sejaõ Christãos velhos:

pera em quatro annos, q̄ he tẽpo bastãte, os darẽ bẽ ensinados, & destros na Arte. Estes Boticarios serão os dos Hospitaes, & Misericordias, ou quaesquer outros Christãos velhos de bom nome, & sufficiencia. E obrigallos hão a ensinar os dittoz moços: & que tomem dous atẽ trez (se tiuerem de tantos necessidade pera andarem na Botica) & se lhes darã por cada hum o em que se concertarem, não excedendo a ditto contia de dezaseis mil reis: & o mais aos aprendizes pera seu vestido, & gouerno, conforme ao estilo, & costume mais geral.

31. Do modo, em que se concertarem, se fara contratto, & obrigação: & assi de darem os dittoz mancebos bem ensinados, & sufficientes no fim do tempo, (alem de os sustentarem limpa, & honradamente:) sob pena de pagarem cada anno os dezaseis mil reis todo o mais tempo, que for necessario pera acabarem de aprender, & poderem bem vsar de seus officios.

32. No fim do tempo virão perante o Reitor cõ a certidão dos Boticarios, que os ensinarão, & serão examinados pelo Lente de Prima, & de Vespera de Medicina: os quaes tomarão dous adjuntos, que ao Reitor parecer, dos Boticarios da Cidade de mais sufficiencia: & com sua approuação se darã quitação aos Boticarios a que forão entregues. E sem mais exame do meu Físico Mór poderão estes mancebos vsar de seu officio, sem embargo dos Regimentos nouo, & velho do ditto Físico Mór, os quaes hei por reuogados nesta parte, por fauor, & authoridade da Vniuersidade: & por se fazer o ditto exame por tantas pessoas, & tão sufficientes, os quaes por elle tem tão pouco interesse.

33. O Lente de Prima, & de Vespera terão de cada exame quatrocentos reis de cada um de propina, & os adjuntos a duzentos reis: os quaes serão pagos à custa dos que se examinarem.

34. Mando, que o Reitor da Vniuersidade tenha jurisdicão atẽ trinta cruzados, & hum anno de degredo pera Africa, ou pera fora de Villa, & termo, segundo os casos forem, pera

obrigar aos Boticarios a tomar os dittos mancebos na forma, que se costuma: & a cumprir os contrattos até os darem bem ensinados, sem appellação, nem aggrauo.

35. Os pagamentos destes cursantes Boticarios se faraõ aos quartéis de trez em trez mezes, por auerem de continuar todo o anno acabado o latim: & em cada quartel o Reitor se informará de como continuaõ, & aproueitão.

*Na primeira eleição se guardará a ordem seguinte.*

36. Mandará o Reitor fixar editos nas portas das Escolas da ditto Vniuersidade, & do Collegio das Artes, & assi no de Lisboa, Euora, & Braga, onde os hà de latinidade, pera que qualquer Estudante de boas partes, Christãos velhos, & sem raça algũa, q̄ quizer acabar o Latim, & aprêder pera Botica-rio, se venha appresêtar diante do Reitor da Vniuersidade, pera lhe ser dado o ditto ordenado, & poder continuar o La- tim por mais dous annos, se de tantos tiuer necessidade, an- tes de começar a aprender na Botica. E dos que se appresen- tarẽ, mandará tirar informaçoes por cartas feitas em meu nome, pelo modo das dos Medicos: & com os mesmos elei- tores acima apontados admittiraõ os que forem mais idoneos: & dahi por diante, nesta mesma forma, se proueraõ os luga- res, que forem vagando, sem serem necessarios nouos editos.

37. Os admittidos antes de auerem cousa algũa darão fian- ças, como as daõ os que se admittem pesa os partidos dos Medicos.

38. E por quanto pera os dittos Medicos, Boticarios, & officiaes, terem os partidos, & salarios acima dittos, são ne- cessarios hũ conto, & cento & tantos mil reis, por tanto so- marem: hei por bem, q̄ pelas dittas Comarcas, que hora pa- gam as contias, que lhes forão lançadas, & pelas que pagaõ menos do que lhes cabia, & por outras, que não pagam (& tem boas rendas, que lhes sobejam, compridos todos os en- cargos, em todas as dittas Comarcas) se lancem, & accrecen- tem de nouo aos dittos lugares, que tiuerem rendas de sobe- jo, tantas contias, que bastem todas juntas pera perfazer hum

conto, & seiscentos mil reis em cada hum anno: que são mais quatrocentos, & tantos mil reis, do que soma por hora a despesa por serem necessarios pera caminheiros, informaçoes dos que hão de ser admittidos, & pera outras despesas miudas quasi ordinarias: & pera auer sempre na arca algum dinheiro de sobrecellente, com que sejam certos, & não se retardem os pagamentos dos que tem partidos, & são pobres, posto que tarde a arrecadação dos Conselhos.

39. E pera isto acima ditto auer effeito, & ficar certo, & seguro o ditto rendimento de hum conto, & seis centos mil reis, sem oppressam das dittas Camaras, & Conselhos, & sem lhes faltar o necessario pera comprir seus encargos, & obrigaçoes: ouue por bem de mandar passar prouisoens pera os Prouedores irem pessoalmente aos lugares de suas Comarcas, que tiuerem mais rendas, & que cõmummente lhes sobejaõ, & verem os liuros da receita, & despeza: & com isso me enuiarem informação, do que pode contribuir cada hum dos dittos lugares. E como forem vindas as dittas informaçoes (em que se já entende) mandarei passar prouisaõ minha geral, em que declare, & ordene o ditto rendimento de um conto, & seiscentos mil reis: & a contia, que pera isso ha de contribuir cada hũa das dittas Comarcas, & Conselhos. E a ditto Prouisaõ se ajuntará a este Regimento: & se trasladará nos liuros das cabeças das Comarcas, & Prouedorias, & no das Camaras, & Conselhos, que ouuerem de contribuir: pera que agora, & pelo tempo em diante, não possa auer duuidas, & saberem todos, o que cada hum deue pagar.

40. E porque sobre a arrecadação do que cada lugar paga, & deue pagar, vão sempre grandes gastos, & dilacões, pelas resistencias dos Conselhos, inuencões, & modos de que vsaõ a fim de não pagar, & descuido dos Prouedores em os obrigar: mando, que as contias que são, & forem lançadas às sobredittas Comarcas, se carreguem sobre o Prebendeiro, ou Recebedor, que pelo tempo for da Vniuersidade pera que elle as arrecade, & cobre com as mais rendas della: & pera a tal arrecadação tenha toda a ajurisdicão sobre os officiaes das

Camaras, & Conselhos via executiua, como pe.os Estatutos tem pera arrecadar as mais rendas, & diuidas da Vniuersidade.

41. O ditto Prebendeiro, ou Recebedor (quando for necessario, & tardarem com os pagamentos) irá pessoalmente fazer as execuçoens: & alem do seu ordenado, elle, & os seus officiaes, que leuar, auerãm por dia o que pelo Reitor lhes for taixado, á conta dos officiaes das Camaras, e Conselhos, que tiuerem culpa em se retardarem os pagamentos, & não á custa da fazenda das dittas Camaras: & se forem a diligencias da Vniuersidade, ou outras, se fará á custa *pro rata* dos a que tocar a execuçaõ. E não podendo ir o ditto Prebendeiro, ou Recebedor, pedirá executores, & officiaes ao Reitor: q̄ lhos darà na forma, que dà aos que vão arrecadar as diuidas da Vniuersidade, limitando o que cada hum deue leuar á custa dos dittos officiaes, que tiuerem a sobreditta culpa.

42. Mando, que os officiaes das dittas Camaras, Iuiz, ou Iuizes, Vereadores, Procurador, & Escriuaõ dellas, que em seu anno não pagarem o que lhes he, & for lançado, possam todos, & cada hum ser penhorados em suas fazendas, via executiua, pelas contias, que das rendas do conselho eraõ obrigados a pagar: & isto sem appellação, nem aggrauo, & sem embargo de quaesquer prouisoens em contrario.

43. Ordeno, & mando, que os Corregedores, & Pronedores das Comarcas, & cada hum delles, ou quem seu cargo seruir, que por parte da Vniuersidade, Prebendeiro, ou Executor, for requerido, que faça execuçaõ pera que se pague com effeito tudo, o que se deuer: que pera isso tenham a mesma jurisdicção, que o Prebendeiro, ou Recebedor. E não o comprindo, mando, que o Reitor com os Lentes de Prima de Leis, & Medicina, cu os successiuos nas mesmas Faculdades, faltando os de Prima, possa proceder contra elles com as penas dos encoutos diante do Conseruador, sem appellação, & sem aggrauo: dando suas sentenças á execuçaõ. E quando constasse de grande negligencia por proua de autos, & testemunhas: o Reitor mandarà os dittos autos ao Pre-

sidente da mesa da Consciencia, pera nella se ordenar, que sejam auisados, & reprehendidos: ou se lhes dar em culpa em suas residencias, segundo pelos dittos autos se achar, que mais conuem.

44. E se os officiaes das Camaras vierem com embargos, & gastarem as fazendas das dittas Camaras, não serão ouuidos sem primeiro pagarem com effeito: nem lhes será leuado em conta, o que nisso gastarem.

45. O Prebendeiro, ou Recebedor, ainda que não tenha arrecadado das Comarcas, será obrigado a pagar toda a soma de cada anno em quatro pagas. A primeira será em Outubro: a segunda por Natal: a terceira por Pascoa de flores: a vltima pelo São João: porque desta maneira auerá sempre dinheiro no tẽpo dos pagamentos, pera se fazerẽ sem dilação aos Medicos, & Boticarios.

46. O tal Prebendeiro, ou Recebedor, não auerá ordenado algum por seu trabalho, & obrigação de pagar, ainda, sem tercobrado: mas meterselhehã por condição, & encargo no primeiro arrendamento, & nos mais, a cobrança deste dinheiro.

47. Tanto, que o Prebendeiro, ou Recebedor entregar o quartel, carregarseha logo no liuro sobre o ditto Thesoureiro, & assinarã os termos da entrega: & metterseha logo o dinheiro na arca, donde se tirará o necessario, quando se ouuer de fazer o pagamento aos cursantes: & não se tirará dinheiro da dita arca, se não sendo presentes os que tiuerem as chaves. E o Thesoureiro fará os pagamentos na casa da arca, & doutra maneira não: & farselhehã despesa em liuro separado, que pera isso auerã de tudo o que despender: em a qual assinarã a parte que receber, com o Escriuaõ, & mais pessoas, que tem as dittas chaves.

48. Mando, que todos os ordenados sejam pagos aos quartéis, mas em tempos differentes: a saber, aos Medicos de dous em dous mezes: porque são somente obrigados a cursar oito: aos Boticarios de trez em trez mezes, com que se faz o numero inteiro.

49. O primeiro pagamento se fará aos Medicos no principio de Dezẽbro, & será de seis mil reis cada hum: o segundo, no principio de Feuereiro: o terceiro, no principio de Abril: o quarto, no principio de Junho: descontandose porem a cada hum o que montar nos dias, que tardou, ou faltou.

50. O primeiro aos Boticarios se fará no principio de Janeiro: & os mais de trez em trez mezes.

51. Pera cada quartel dos hũs, & dos outros se farão folhas separadas per addições, que declarem o que cada um deue hauer: & ao pè dellas assinarão, o que receberem. E parecendo ao Reitor, façase o pagamento diante delle, ou de quem elle ordenar: pera que seja em tempo deuido, & não aja dilacões, nem sejam vexados os Estudantes.

52. Os officiaes serão tambem pagos aos quarteis, & nas folhas dos Boticarios, por que podem esperar mais que os Estudantes.

53. Acabados de pagar os quatro quarteis do anno, antes de se entregar mais dinheiro ao Thesoureiro, ou aja de ser o mesmo Collegial, ou outro, selhe tomará conta: & o q̄ ficar deuendo, se lhe carregará em receita, no fiuro que ouuer de servir aquelle anno.

54. E porque tenho passado prouisaõ os annos atraz que está na minha mesa da Consciencia, em fauor dos Medicos Christãos velhos do partido, pera que depois de graduados, & terem sua prática, elles, & não outro algum, ajaõ os partidos das Cidades, Villas, Conselhos, Hospitaes, & Misericordias, que no Reino ouuer: & tenho informação, q̄ os dittos Medicos dão de si boa conta, & ha muitos idoneos pelo Reino, & ao diante auerá mais: hei por bem, que tambem ajaõ os partidos da casa da Supplicação, & do Porto, & mais Tribunais: & encõmento aos Prelados, e Commuidades Ecclesiasticas, que a elles dem os seus partidos. E quero q̄ esta merce minha aja tãẽ lugar nos Boticarios do partido: & em seu fauor mãdarei passar outra tal prouisaõ, em q̄ se dê jurisdição ao Reitor, pera cõ o traslado della, & carta em meu nome, obrigar aos officiaes das Camaras, Hospitaes, & Mise-

ricordias, lhes darẽ seus partidos, & de suas Boticas buscarem as mesinhas, com as penas acima apontadas.

55. Mando, que nestes partidos de Medicos pera curar, & Boticarios approuados pera poder vsar do officio, sejam preferidos os naturaes das terras, & lugares, tendo igual sufficiencia.

56. E por que tudo o conteudo neste Regimento hei por meu seruiço que se cumpra, & guarde, por ser em proueito gèral destes meus Reinos, & Senhorios: mando que o traslado authenticico se enuie às cabeças das Comarcas, & Prouedorias, pera saberem todos o que lhes toca, & o que hão de fazer, & se ha de contribuir, & o modo com que hão de ser executados. E este proprio se lançará na arca das trez chaves, donde se não tirará: ficando registado no liuro da Vniuersidade, & no da mesa da Consciencia.

57. Mando, que este meu Regimento se cumpra, & guarde, como se nelle contem: sem embargo de quaesquer Regimentos, & prouisões, que em contrario aja, posto que tenham clausula, que não possam ser reuogados, sem se fazer delles expressa menção. E quaesquer Iusticas, & officiaes, que assi o não comprirem, serão emprazados pera a minha Corte, & incorrerão em suspensam de seus officios até minha merce. E hei por bem, q̃ este valha, tenha força, & vigor, como se fosse carta feita em meu nome, por mim assinada, & passada por minha Chancellaria, sem embargo da Ordenação do 2. liuro titulo 40. que diz, que as cousas, cujo effeito ouuer de durar mais de hũ anno passẽ por cartas: & passando por Aluarás não valhão. E valerá este outrosi posto q̃ não seja passado pela Chancellaria sem embargo da Ordenação que manda, que os meus Aluarás que não forem passados por ella se não guardem.

Dado em Lisboa aos sette dias do Mez de Feuereiro de mil seiscentos, & quatro. Fernão Marecos Botelho o fez escrever. — REY.

## PEÇAS OFFICIAES

## EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Acta da sessão solemne anniversaria

em 24 de julho de 1872

Presidencia do sr. José Tedeschi

(Continuado da pag. 160)

Em seguida leu o sr. *primeiro secretario Antonio Augusto Felix Ferreira* o seguinte

Programma das questões scientificas para o trigesimo oitavo anno  
da sociedade pharmaceutica lusitana

A sociedade pharmaceutica lusitana, em observancia do § 8.º do artigo 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias o seguinte

## Programma

## Primeira questão

Qual o processo preferivel para a preparação dos extractos, de modo que representem as substancias de que são tirados?

## Segunda questão

Posologia dos extractos seccos.

## Terceira questão

Qual o meio de evitar a alteração dos hydrolatos?

## Quarta questão

Qual o meio de reconhecer a falsificação do azeite pelo oleo de amendoim?

## Quinta questão

Qual o meio de reconhecer a falsificação do oleo de amendoas doces?

## Sexta questão

Influencia que os canos de ferro e de chumbo, actualmente

empregados em Lisboa, podem ter nas propriedades physicas e chemicas das aguas potaveis, por elles conduzidas, demonstrada por analyses qualitativas, executadas e descriptas de modo que se não possa duvidar da sua veracidade.

A memoria em que se tratar este ponto poderá comprehender o estudo da influencia que as aguas potaveis, conduzidas por canos de ferro ou de chumbo, exercem na economia animal.

#### Condições

Os premios consistirão em medalhas de ouro, tendo de um lado, no centro de uma corôa de louro, a seguinte inscripção « Ao membro benemerito » e do outro o timbre da sociedade e a legenda « Sociedade pharmaceutica lusitana ». A estes premios terão direito os individuos que satisfizerem cabalmente a qualquer das questões propostas. Os que, não satisfazendo cabalmente a qualquer das questões referidas, a sociedade julgar dignos da honra do *accessit*, receberão o diploma de membro honorario.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes d'este paiz, e em francez se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da sociedade por todo o mez de abril do anno em que tiverem de ser julgadas. Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria for premiada; no caso contrario a carta será entregue ao seu auctor, pedindo-a, com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria deverão ser para esse fim approvadas pela sociedade, e alem d'isso serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo « Memorias da sociedade pharmaceutica lusitana ».

Finalmente os premios conferidos aos concorrentes nem sempre serão uma prova de que esta sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um teste-

munho authenticico de que seus auctores desempenharam em geral o exigido pela sociedade no seu programma.

Lista dos doadores e objectos doados durante o trigesimo setimo anno da sociedade

*Jornal de pharmacia e sciencias accessorias de Lisboa*—Pelo sr. José Tedeschi.

*Pharmaceuticos illustres de Hespanha*—Pelo sr. José Libertador Magalhães Ferraz.

*Archivo municipal de Lisboa*—Pela camara municipal.

*Archivo de pharmacia e sciencias accessorias da India Portugueza*—Pela redacção.

*Campeão da Beira*—Pela redacção.

*Bulletin de la société royale de pharmacie de Bruxelles*—Pela mesma sociedade.

*Boletim do instituto medico valenciano*—Pelo mesmo instituto.

*Flora pharmaceutica iberica*—Pela redacção do *Restaurador pharmaceutico*.

*El Siglo medico*—Pela redacção.

*El Restaurador pharmaceutico*—Pela redacção.

*Revista de pharmacia e sciencias accessorias do Porto*—Pela redacção.

*Jornal de pharmacia e chimica de Turim*—Pelo sr. José Tedeschi.

*Boletim dos trabalhos da sociedade de pharmacia de Bordeaux*—Pelo sr. José Tedeschi.

*L'Union médicale de la Gironde*—Pelo sr. José Tedeschi

*Gazeta medica de Lisboa*—Pela redacção.

*Instituto de Coimbra*—Pela redacção.

*Revista agricola*—Pela real associação central de agricultura portugueza.

*Jornal da sociedade das sciencias medicas de Lisboa*—Pela mesma sociedade.

*Annaes do club militar naval*—Pelo mesmo club.

*Diario illustrado*—Pelo sr. João Thomás da Silva Pinto.

*Relatorio ácerca do serviço de saude publica na provincia de S. Thomé e Príncipe no anno de 1869*—Pelo seu auctor, Gravidéz extra-uterina, these—Pelo sr. José Tedeschi.

*Gazeta medica da Bahia*—Pelo sr. José Tedeschi.

*Estatutos da associação medico-pharmaceutica hespanhola*—Pelo sr. José Tedeschi.

*La chronica oftalmologica*—Pelo sr. José Tedeschi.

*Jornal de agricultura pratica*—Pelo sr. José Tedeschi.

*Revista agricola*—Pelo sr. José Tedeschi.

*Correio medico de Lisboa*—Pela redacção.

*Revista de pharmacia argentina*—Pelo sr. José Tedeschi.

*O chloral e o parto*—Pelo auctor.

*O Tribuno*—Pela redacção.

*Jornal de horticultura pratica*—Pela redacção.

*Cours élémentaire de chimie*—Pelo auctor.

*Considerações sobre o estado actual do ensino pharmaceutico em Portugal*—Pelo auctor, o sr. J. M. da Veiga.

*Gazeta dos pharmaceuticos italianos*—Pelo sr. José Tedeschi.

*Estatistica medica dos hospitaes das provincias ultramarinas, anno de 1870*—Pelo ministerio da marinha.

*Jornal de pharmacia, chimica e historia natural medica de Nova Goa*—Pela redacção.

*Relatorio e contas da gerencia da direcção da associação de soccorros mutuos O Pelicano, no anno de 1871*—Pela associação.

*Queratoma lineal combinada com Excision del Iris, Cadiz*—Pelo seu auctor.

Várias obras offercidas pelo ministerio das obras publicas.

*Ovariolomia, these*—Pelo sr. José Tedeschi.

*Gazeta medica da Madeira*—Pelo sr. José Tedeschi.

*Elogio historico*—Pelo sr. José Tedeschi.

*Breves reflexões sobre a symptomatologia*—Pelo sr. José Tedeschi.

*Elementos de diagnose das lesões do coração*—Pelo sr. José Tedeschi.

*A união medica de Bordeos*—Pelo sr. José Tedeschi.

*As aguas mineraes de Moledo*—Pelo sr. José Tedeschi.

*Annual report of the Board of Regents of the Smithsonian institution*—Pelo auctor.

Alterações ocorridas no quadro da sociedade pharmaceutica Lusitana durante o trigésimo setimo anno da sua instituição

#### Foram admittidos

Para a classe de correspondentes nacionaes

Os srs. José Pedro Marques, Gavião.

Antonio José de Araujo, Lamego.

Antonio Emiliano Gonçalves Nobre, Elvas.

Manuel Francisco do Amaral, Albufeira.

Pedro Maria de Sousa, Alhandra.

Julio Maximo da Silva Correia, Cabo Verde.

Luiz Maria do Nascimento, Funchal.

#### Correspondentes estrangeiros

Os srs. D. Angel Garrido, Madrid.

D. Mathias Aviles, Robledo de Chavela.

Dr. D. Joaquim M. Salvaña Comas, Mataró.

#### Pediram a demissão

Os srs. Manuel da Fonseca e Sá, Agueda.

José Correia da Silva, Arouca.

Antonio Tavares Pernes Botelho Bernardes, Torrões

Vedras.

#### Falleceram

Os srs. Frederico Rodrigues Serra Junior, Caparica.

Dr. José Maria de Abreu, Lisboa.

Dr. Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão, Lisboa.

Pedro Ferreira Norberto, Lisboa.

José Pereira Coelho da Silva, Lisboa.

## Resumo

## Ficam existindo

Protectores.....	2
Benemeritos.....	28
Honorarios nacionaes.....	32
Honorarios estrangeiros.....	21
Effectivos.....	58
Correspondentes nacionaes.....	230
Correspondentes estrangeiros.....	25
Total.....	<u>396</u>

Discurso pronunciado na sessão solemne anniversaria  
pelo presidente o sr. José Tedeschi

Senhores:—Quer a vossa bondade que mais uma vez a minha humilde voz ouse erguer-se n'esta assembléa para commemorar este tão festivo e solemne dia, a minha humilde voz, digo eu, senhores, pois me julgo o menos apto para exercer a alta e subida missão de que me encarregastes, e o mais infimo no talento e intelligencia que ella requer.

Se não fôra a boa vontade que me anima, já teriam meus debeis hombros vergado ao peso d'ella, e o meu espirito cansado desfalleceria ante empenho tão arduo, quanto custosa tarefa.

Ergo-me porém, apesar de tão humilde, porque a bondade com que me elegestes para vosso presidente, estou certo se converterá em indulgencia, no momento em que tenho de desempenhar uma das obrigações do cargo que me impozestes, qual a de fazer a commemoração solemne do trigesimo setimo anniversario da fundação d'esta sociedade. Oxalá não vá eu obscurecer-lhe o brilho e esfriar-lhe o enthusiasmo, com o desalinho da phrase e rasteiro do estylo, e mais que tudo a pobreza da linguagem propria de minha pouca sciencia, da limitada intelligencia que em mim reconheço, para que possa dignamente corresponder a um fim tão elevado, e satisfazer a um auditorio tão illustrado e conspicio.

Senhores! Tenho-vos fallado nos annos precedentes sobre a necessidade e utilidade da associação, e ainda na commemoração do ultimo anniversario desejei provar-vos quanto ella anima e vivifica o trabalho, essa fonte inexaurivel de riqueza, quer o consideremos nas vigalias do sabio, quer nas fadigas do ignorante. Se este abre a terra com a enxada ou com o arado, aquelle combina os seus productos e analysa os seus mysterios: se este vae ao seu seio com a picareta e a pá roubar-lhe os seus thesourós, aquelle investiga as causas de seus phenomenos e explica os seus segredos: o trabalho do ignorante faz produzir o pão e brilhar a prata e o oiro, a vigilia do sabio enriquece a sciencia e faz florescer os conhecimentos e saber humanos. É que o trabalho, o dom de Deus, é tão santo, que o proprio Martyr do Golgotha quiz nascer e viver á sombra d'elle.

Nem sempre porém o trabalho se apresentou debaixo d'esta phase brilhante: ao contrario, senhores, foi elle outr'ora como que o elemento da degradação humana; os gregos reservavam-o para os seus ilotas, os romanos para os seus escravos. Verdade é porém, e incontestavel, que a esses ilotas e escravos deve a humanidade dois dos seus mais assombrosos monumentos, as pyramides do Egypto e o coliseu de Roma.

Tão admiraveis monumentos gritarão sempre, como um protesto solemne, qual o valor do trabalho, e quão esplendurosos são seus magnificos resultados!

E não era só o trabalho manual que os antigos desprezavam, era tambem o trabalho da intelligencia. Custa a comprehender que o trabalho, que fazia reviver pela industria e pelo engenho do espirito uma sociedade illustrada, fosse de tal maneira menosprezado, desconhecido e mal avaliado, que não tivesse ao menos apologista, que se não levantasse uma voz generosa a defende-lo da injuria universal, e que o vingasse da affronta publica, o regenerasse e o remisse de tamanho e tão sanguinolento desdouro! A prova d'esta verdade está em que, interrogando todos os monumentos, folheando todos os livros onde a philosophia antiga depoz o verbo e a

essencia do seu saber, desde Socrates até ao mestre de Nero, nem um só monumento, nem uma prova existe da explicação d'este monstruoso absurdo.

Oh! Como o trabalho foi outr'ora menosprezado e o seu merito desconhecido!

O progresso porém, no seu caminhar gigante, conquistou para o trabalho a gloria que lhe era devida, e fundando as associações deu-lhe o desenvolvimento de que elle carecia. Pelo trabalho fez progredir as sciencias, aperfeiçoou as artes, e moralisou os costumes, desenvolvendo ao mesmo tempo a intelligencia dos povos. Por isso do trabalho provieram as grandes descobertas e os novos inventos: por elle se desenvolveu o commercio e se enriqueceram as nações.

É esta a rasão por que o homem pensador e amante do estudo se enche de enthusiasmo e admiração quando ouve pronunciar os nomes glorificados pelo trabalho, taes como Lavoisier, Newton, Descartes, Baron, Galileo, Buffon e tantos outros, que nos legaram um monumento eterno do seu saber e do resultado de suas vigalias.

Que trabalho, que annos de estudo e de noites de insomnia não lembra um só d'estes nomes, Newton, por exemplo? O homem, senhores, que admira a rapidez com que é transportado de um para outro lugar dentro de um wagon, puxado por uma locomotiva, embora folgue com a celeridade que o conduz, e se extasie diante do facto da applicação do vapor aos caminhos de ferro, cura porventura de quem seja Watt? Pois foi Watt quem realisou uma tão grande maravilha com o seu trabalho!

Aquelle outro, que vê a sua habitação e os seus haveres livres da acção da faisca electrica, não deve esquecer-se de que o deve ás vigalias de Franklin.

Quando admirámos os intrepidos aeronautas, fendendo as nuvens, podem porventura esquecer-nos os trabalhos e fadigas de Montgolfier?!

E por ultimo, senhores, se conversámos com os nossos amigos através de montes, para além dos mares, na distancia

de milhares de leguas, podêmos ignorar que uma tão assombrosa descoberta custou o trabalho e sequer a vida de alguns genios da sciencia, taes como foram Galvani, Wolta, Arago e outros?!

Oh! Tudo que ha grande e novo é producto do trabalho! Como elle é nobre, como produz maravilhas, como engrandece o homem que se lhe consagra, e como elle immortalisa seu nome! N'estes ultimos dois seculos que de descobertas não deu a sciencia ao trabalho de seus filhos? Caminhos de ferro, telegraphos electricos, balões mensageiros, para-raios, magnetismo animal, camara escura, galvanismo, photographia, etc., tudo são resultados seus!

E no entanto, senhores, se muito se tem feito, se muito se tem conquistado, quanto não ha ainda a fazer e a conquistar?

A nós, soldados do progresso, filhos da sciencia, operarios da civilisação, a nós compete tomar a parte que nos cabe na lide universal do trabalho: nem se dirá que uma sociedade que tem por timbre *Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires* não corresponde ao seu lema.

Sem o amor ao trabalho, o que seria da sciencia, do progresso e da humanidade?

Eia, senhores, já vos disse no precedente anno e repetirei mais de uma vez, se necessario for, não desanimemos; trabalhemos com afinco, a humanidade precisa dos nossos esforços e protesta contra a nossa inercia; cada anno mais que contar de existencia a nossa tão util sociedade, cada novo incentivo deve animar o nosso coração e encorajar a nossa vontade.

Senhores! Vou terminar, temendo abusar da vossa benevolencia. Commemorando o dia de hoje, solemnisando o anniversario da fundação da nossa sociedade, entendi não poder melhor corresponder á vossa espectação do que fazendo a apotheose do trabalho, d'essa arvore viçosa e florida, cujos fructos saborosissimos está colhendo hoje a civilisação. Se não soube corresponder á minha tão espinhosa missão, perdoae ao velho collega e antigo consocio que, alquebrado pelo

trabalho, mal pôde concorrer senão com a sua boa vontade e ardente desejo para a grandeza, desenvolvimento e prosperidade da nossa tão prezada sociedade pharmaceutica lusitana.

Disse:

Em seguida o sr. *presidente* encerrou a sessão.

### ELOGIO HISTORICO DE D. FERNANDO AMOR Y MAYOR

(Muerto en la expedicion cientifica al Pacifico)

Memoria designada en concurso por el collegio de Farmaceuticos de Madrid, para leerse en su sesion de aniversario de 21 de agosto de 1872

Original de

D. Joaquim Olmedilla y Puig

Eis o titulo de uma obra de que o illustrado auctor acaba de nos offerecer um exemplar.

Se o sr. D. Joaquim Olmedilla y Puig não fosse já tão gloriosamente conhecido no mundo scientifico, bastaria este seu trabalho para lhe dar o nome de pharmaceutico intelligente, illustrado e de conhecimentos poucos vulgares. De facto, o sr. Puig allia á clareza a belleza de linguagem, precisão e excellencia de fórma.

O collegio dos pharmaceuticos de Madrid (de que temos a honra de fazer parte) bem merece da sciencia e da classe, tornando, pelos meios ao seu alcance, conhecidos aquelles de seus membros que mais contribuem para a gloria da classe que o mesmo collegio representa. Com estes concursos consegue elle tornar bem patentes, não só as virtudes e o merito dos que fazem objecto do elogio, mas tambem o talento de quem o escreveu.

Receba pois o sr. Puig os nossos sinceros agradecimentos.

J. U. DA VEIGA.

## PHARMACIA

## ACIDO PHENICO ALCOOLISADO

Pelo sr. L. A. Correia

Acido phenico crystallisado..... 5 gram.

Alcool de 36° Cartier (medida)..... 50 »

Misture. Preparado officinal de que me sirvo para compor as *aguas phenicas*, *banho geral com acido phenico*, *poção de acido phenico*; e tambem uso d'elle nas dores de dentes cariados, mettendo na cova do dente uma bolinha de algodão molhado.

## AGUA ESCURA

Pelo sr. dr. Warlomont

Borato de soda..... 10 gram.

Extracto de meimendo..... 5 »

Decocto de raiz de althea..... 180 »

Empregada nas keratites ulceradas, ophthalmia catarrhal e traumatica, effeito de operação, e em todas as affecções agudas dos olhos.

Para ser applicada agita-se o frasco, deita-se parte do conteúdo em uma chavena, faz-se amornar, e depois embeber uma compressa de linho feita de oito dobras e posta sobre as palpebras fechadas, conservando esta compressa sempre bem humedecida pelo espaço de meia hora, suspendendo por duas horas, e renovando depois da mesma maneira.

## AGUA PHENICA FORTE (1 : 100)

Pelo sr. L. A. Correia

Acido phenico alcoolisado (medida).... 50 gram.

Agua distillada..... 450 »

Misture. Uso externo.

*Clinica.* São muitos os usos d'esta agua, em lavagens, fios molhados, injeção, e como desinfectante, etc.

## AGUA PHENICA FRACA (1 : 4000)

Pelo sr. L. A. Correia

Acido phenico alcoolisado (medida)...	5 gram.
Agua distillada.....	500 »

Misture. *Clinica*. Esta agua póde servir, tanto para uso externo como para interno; devendo-se ter-na lembrança, que 100 gram. (medida) contém 2 grãos de acido phenico; 50 gram. 1 grão; e 25 gram.  $\frac{1}{2}$  grão.

Costumo administrá-la em capilé.

## ALCOOLATURA DE THUYA

Pelo sr. Bultot

As folhas de thuya (*thuya orientalis* e *thuya occidentalis*) foram introduzidas na Belgica por possuirem a própriadade de curar a variola, própriadade que se attribue igualmente á *sarracenia variolaris*. Eis uma das formulas empregadas para a sua administração:

Folhas recentes de thuya.....	1 parte
Alcool de 90°.....	40 partes

Macere por dez dias e filtre. Administra-se 10 gottas d'esta alcoolatura em um copo de agua.

As folhas de thuya devem ser colhidas em junho ou julho.

## GELEIA DE OLEO DE FIGADOS DE BACALHAU

Do *Pharmaceutical Journal* extrahimos o processo seguinte: consiste em ajuntar a 500 grammas de agua fria 8 grammas de gomma alcatira, e no espaço de 24 horas obtem-se mucilagem, á qual, por simples agitação, se lhe póde misturar em todas as proporções oleo de figados de bacalhau.

Quando esta mistura é feita com partes iguaes de oleo e de mucilagem, é facil de se tomar; e para a tornar mais agradavel ajunta-se-lhe 4 grammas de alcool por 30 grammas, com pequena quantidade de essencia de amendoas amargas.

**REMEDIO CONTRA A TOSSE CONVULSA (COQUELUCHE)**

Pelo sr. L. A. Correia

Agua distillada. ....	120 gram.
Alcool de vinho de 36° C. (medida)...	6 »
Tintura de ipecacuanha .....	12 gottas
Tintura de lobelia inflata .....	12 »
Alcoolatura de belladona .....	12 »
Oxymel scillitico. ....	15 gram.

Misture. *Dóse.* Uma colherinha das de chá (4 gram. liquido) de cada vez, e mais ou menos vezes ao dia, segundo a violencia e repetição dos ataques.

É tambem efficaz contra os accessos de asthma.

Do *Journal de pharmacie de Bruxelles* extrahimos os seguintes preparados.

**Tafeté simples, n.º 1**

Colla de peixe .....	32 gram.
Hydrolato simples .....	300 »
Alcool de 21° .....	100 »

Estenda este soluto quente sobre tiras de papel vegetal, diversamente coradas, e seccam-se dependuradas em cordeis.

**Tafeté hemostatico, n.º 2**

Colla de peixe .....	32 gram.
Hydrolato simples .....	300 »
Alcooleo de perchlorureto de ferro ..	20 »

Estenda este soluto quente sobre o tafeté simples n.º 1, porque estendido directamente sobre o papel, o perchlorureto de ferro o destruiria.

**Tafeté para contusão, n.º 3**

Colla de peixe .....	32 gram.
Hydrolato simples .....	150 »
Alcooleo de arnica .....	200 »

Estenda o soluto quente como para o n.º 1.

## VINHO TONICO FEBRIFUGO

Pelo sr. dr. Orosi

Quina amarella contusa . . . . .	6 gram.
Raiz de genciana . . . . .	4 »
Cascas de laranja amarga. . . . .	4 »
Flores de camomilla . . . . .	4 »
Vinho de Hespanha . . . . .	250 »

Macere por oito dias e filtre. Dôse de 60 a 100 grammas por dia, quando os accessos de febre têm sido cortados.

J. D. CORREIA.

## CHIMICA

VERIFICAÇÃO DA GRADUAÇÃO DOS AREOMETROS  
E DOS ALCOOMETROS

## I

É sabido que, com a mesma massa, o peso de um corpo varia, nos differentes pontos do globo, com a intensidade da força de gravidade, e que, n'um dado ponto do globo, o peso é proporcional á massa, e, como d'isto se conclue que a relação entre os pesos de dois corpos, debaixo de um mesmo volume, é igual á relação entre as massas dos mesmos corpos, ainda com igual volume, e a primeira relação exprime o que se chama *peso especifico* e a segunda aquillo a que se dá o nome de *densidade*, é facil comprehender que esses dois termos podem muitas vezes ser tidos por synonymos um do outro<sup>1</sup>.

A formula

$$P = V D$$

na qual D representa o coefficiente, seja elle qual for, que estabelece a relação entre o volume de um corpo e o seu peso, indica que para a determinação d'esse coefficiente, *do peso especifico verdadeiro* de um corpo, é necessario ter em atten-

<sup>1</sup> *Dictionnaire de chimie pure et appliquée...*, par Ad. Wurtz. *Densité*.

ção a temperatura do corpo e a pressão atmospherica, por isso que o volume é funcção d'esses dois dados.

Na pratica estão adoptados, para a determinação dos pesos especificos dos corpos solidos e liquidos, a temperatura 0° centigrado, sendo + 4° centigrados a temperatura da agua, a que se referem, e para os gazes e para o ar, com que aquelles se comparam, a determinação é feita com a mesma temperatura 0° centigrado e a pressão barometrica 0<sup>m</sup>,760.

Convem notar que para a agua, a + 4° centigrado, o numero, que indica o peso, exprime tambem o volume e que, por isso, para determinar o volume de um corpo a uma temperatura dada, por exemplo, 0° centigrado, bastará conhecer o peso de um igual volume de agua a + 4° <sup>2</sup>.

Os physicos, que na determinação dos pesos especificos dos gazes não attendem a que a temperatura seja 0° centigrado e a pressão barometrica 0<sup>m</sup>,760, admittem implicitamente que a lei de Gay-Lussac e a de Mariotte são verdadeiras para os gazes e para o ar <sup>3</sup>, e é com rasão que na obra citada em (1) o auctor G. S. do artigo *Densité* diz:

«Para os gazes é necessario observar as variações da temperatura e da pressão e o problema é um pouco complicado. A sua simplificação modificou a noção do peso especifico e é conveniente insistir n'isto. Quando obrigámos um gaz a dilatar-se por meio do calor, ou quando o comprimimos, o peso de um litro d'esse gaz, isto é, o seu peso especifico verdadeiro, varia, e, quando referimos esse peso especifico ao do ar, a 0° centigrado com a pressão barometrica 0<sup>m</sup>,760, mudámos de unidade, mas o peso especifico varia ainda com o peso do litro; se porém comparámos o peso de um volume de gaz, a uma temperatura e a uma pressão barometrica fixas, com o peso de um igual volume de ar, nas mesmas circumstancias de temperatura e de pressão, obteremos uma relação

<sup>2</sup> a *Cours élémentaire de physique*, etc., par A. Boutan et J. Ch. d'Almeida, Paris, 1862, p. 67. b *Traité élémentaire de physique*, etc., par P. A. Daguin, Paris, 1861, t. 1, p. 169.

<sup>3</sup> V. (2) a p. 199. (2) b T. 2, p. 229.

que ha de variar com a pressão e com a temperatura, sómente no caso do ar não estar sujeito ás mesmas leis de dilatação e de compressão, que regem os gazes. Ora, n'um grande numero de casos, as leis de Mariotte e de Gay-Lussac são verdadeiras para o gaz e para o ar, e por isso a relação achada ha de apresentar o character de uma *constante especifica* para esse gaz. Essa constante encontra-se nos livros com as designações seguintes:

*Peso especifico no estado de gaz; densidade gazosa; densidade de vapor.*

É evidente que se todos os corpos aeriformes obedecessem ás duas leis a que já nos referimos, a densidade gazosa, definida como acaba de o ser, seria susceptivel de um emprego geral e muito commodo, mas, como na pratica não se dão as duas condições suppostas, a densidade gazosa representa de facto o peso de um volume de gaz, á temperatura e pressão barometrica indicadas da experiencia ou observação, comparado com o peso de um igual volume de ar nas mesmas circumstancias: a densidade gazosa a uma outra temperatura e a uma outra pressão é indeterminada.»

## II

Para a determinação do peso especifico dos corpos liquidos podem empregar-se os seguintes instrumentos:

- 1.º O frasco simples ou modificado por Regnault;
- 2.º A balança hydrostatica;
- 3.º Os tubos ligados;
- 4.º Os areometros;
- 5.º O pendulo.

Com o frasco pôde seguir-se o methodo geralmente conhecido ou pôde adoptar-se a variante de Newlands, que se encontra na obra *Chemical News*, XIII, n.º 322, 2 feb. 1866, e no *Moniteur Scientifique*, par le dr. Quesneville, Paris, 1866, t. 8, p. 264 e que consiste no seguinte:

«Enche-se, até a metade ou dois terços da sua capacidade, o frasco de rolha brunida, com o liquido, que se quer sub-

metter ao exame, e pesa-se tudo. Por meio de um pequeno tubo (pipette à boule ordinaire, à tubes très-capillaires, dont l'un parte une marque très-apparente), tira-se para fóra do frasco um pequeno volume do liquido, e a perda de peso dará o peso d'esse volume. Faz-se o mesmo com a agua distillada e por meio do calculo determina-se facilmente o peso especifico procurado.»

Os tubos ligados servem para applicar o methodo de Feuillé ou de Boyle, methodo que foi modificado por Babinet.

O emprego do pendulo para a determinação dos pesos especificos dos solidos e dos liquidos foi aconselhado por J. Serra-Carpi, que apresentou sobre esse assumpto um trabalho na sessão de 25 de março de 1867 da academia das sciencias de Paris. Sobre esse trabalho pôde consultar-se o t. 9.º, p. 300 e 304 da obra do dr. Quesneville.

Conhecido o peso especifico de um corpo liquido ou de uma dissolução, é possível formar idéa da sua constituição chimica, da sua riqueza, mas, para essa idéa ser verdadeira, é indispensavel saber com certeza que esse liquido se achava nas condições normaes, em que elle deve geralmente encontrar-se.

Essa certeza sómente pôde ser obtida por meio de um ensaio previo qualitativo <sup>4</sup>.

### III

De todos os instrumentos, acima mencionados, os mais commodos, postoque sejam menos exactos do que os outros, aquelles, que servem constantemente para as determinações a que nos referimos e que têm por fim reconhecer a riqueza de um liquido ou de uma dissolução, são os areometros.

O emprego d'estes instrumentos tem por base a lei ou principio de Archimedes.

Ha duas especies de areometros:

1.ª Areometros de volume constante;

2.ª Areometros de peso constante.

<sup>4</sup> *Manuel pratique d'essais et de recherches chimiques, etc.*, par P. A. Bolloy, traduit par L. A. Gautier, Paris, 1869, p. 694.

O areometro de Fahrenheit pertence á primeira especie.

A segunda especie comprehende cinco divisões:

*a* areómetros de escala racional;

*b* areómetros de escala empirica ou arbitraria;

*c* areómetros centesimaes ou areómetros especiaes;

*d* densímetros;

*e* ponderimetro de Desbordes <sup>5</sup>, o qual é ao mesmo tempo um alcoometro centesimal e um densimetro.

Todo e qualquer areometro deve satisfazer, entre outras condições, ás duas seguintes:

1.<sup>a</sup> Não deve mergulhar-se completamente nos liquidos, para o ensaio dos quaes é destinado;

2.<sup>a</sup> Não deve mergulhar-se n'esses liquidos tão pouco, que a sua gradação fique toda acima da superficie liquida.

A divisão *a* abrange os instrumentos, em que o volume da parte mergulhada n'um liquido serve de base para o conhecimento do peso especifico d'esse liquido. Estão n'este caso o *volumetro* de Gay-Lussac e o areometro de Twaddle, empregado em Inglaterra.

Na segunda divisão *b* acham-se comprehendidos os areómetros de Baumé, de Beck, de Cartier, de Richter (tambem chamados de Stoppani).

Os instrumentos, nos quaes se encontra indicada a riqueza centesimal do elemento principal constituinte do liquido, e para a determinação do qual se faz o ensaio, estão incluidos na divisão *c*. Taes são os *pesa-saes*, os *saccharímetros*, os *alcoómetros*, etc. Para cada especie de liquido é necessario empregar um instrumento especial.

Os *densímetros* figuram na divisão *d*. São os areómetros que dão, sem calculo ou sem tabellas, por meio de uma simples leitura, feita na escala que sobre elles existe, o peso especifico do liquido ensaiado.

O ponderimetro de Desbordes faz conhecer em grammas e decigrammas o peso do litro do liquido, de que determina a riqueza alcoolica em volume.

<sup>5</sup> *Le Moniteur scientifique*, t. x, 1868, p. 707.

## IV

No methodo de graduação, conhecido pelo nome de Baumé e geralmente em uso nos instrumentos da segunda divisão, empregou esse sabio, para os liquidos mais densos do que a agua, uma dissolução aquosa, contendo, á temperatura de 40° Reaumur ou 12°,5 centigrados, 15 partes de sal gema bem secco e 85 partes de agua pura, e, para os liquidos menos densos do que a agua, recorreu ao emprego de uma dissolução aquosa, contendo, a essa mesma temperatura, 40 partes de sal gema bem secco e 90 partes de agua pura. Para uns e para outros o zero foi determinado introduzindo o instrumento em agua pura á temperatura tambem de 40° Reaumur, mas, como Baumé não deixou indicado o peso especifico do sal marinho, que empregou, e como a densidade d'este corpo varia muito com o seu grau de pureza, é evidente que a densidade, ou peso especifico, da dissolução de sal marinho devia estar sujeita a variar muito e com ella a graduação dos instrumentos. Com effeito, segundo Francœur e Dulong, a densidade do sal marinho é 2109 e, segundo Biot, 1918, e, se se attender a isto tudo e á circumstancia de que um pequeno erro, introduzido nas primeiras divisões, que se marcam nas escalas, ha de crescer com o numero dos graus das mesmas escalas, não será cousa admiravel que Gay-Lussac procurasse dar ás indicações do areometro uma base, que, sem alterar o systema de graduação adoptado, tornasse o instrumento digno de confiança e apto para a verificação da sua graduação. Para conseguir estes resultados lançou mão Luiz José Gay-Lussac<sup>6</sup>, para os liquidos mais densos do que a agua, do facto do areometro de Baumé marcar 66° no acido sulphurico mono-hidratado de densidade 1,8427 á temperatura + 15° centigrados, e, tomando para zero o ponto da escala do areometro ao nivel da superficie da agua distillada a + 15° cen-

<sup>6</sup> *Mélanges scientifiques et littéraires*, par J. B. Biot, Paris, 1858, t. 3. *Notice sur Gay-Lussac*, lue à la séance anniversaire de la société royale de Londres, le 30 novembre 1850.

tigrados, dividiu em 66 partes iguaes o intervallo entre os dois pontos 0 e 66.

A seguinte tabella póde servir para verificar a gradação de um areometro de Baumé.

Table de correspondance des densités á  $+ 43^{\circ}$  avec les degrés de l'aréometre Baumé, calculées de 5 en 5 degrés par Gay-Lussac et complétées pour les degrés intermédiaires par Collardeau-Vacher <sup>7</sup>.

A

Degrés Baumé	Densités correspondantes						
0	10000	17	11335	34	13082	51	15466
1	10069	18	11425	35	13202	52	15633
2	10140	19	11516	36	13324	53	15804
3	10212	20	11608	37	13447	54	15978
4	10285	21	11702	38	13574	55	16158
5	10358	22	11798	39	13703	56	16342
6	10434	23	11896	40	13834	57	16529
7	10509	24	11994	41	13968	58	16720
8	10587	25	12095	42	14105	59	16916
9	10665	26	12198	43	14244	60	17116
10	10744	27	12301	44	14386	61	17322
11	10825	28	12407	45	14531	62	17532
12	10907	29	12515	46	14678	63	17748
13	10990	30	12624	47	14828	64	17969
14	11074	31	12736	48	14984	65	18195
15	11160	32	12849	49	15144	66	18428
16	11247	33	12965	50	15301		

Na pratica, quando se quer fazer a verificação de um areometro de Baumé, preparam-se quatro liquidos, ou licores differentes, misturando agua pura com acido sulphurico concentrado e em proporções taes, que o grau areometrico de dois dos licores corresponda ás indicações extremas, superior e inferior, do areometro submettido ao exame: os outros dois licores devem corresponder a duas indicações intermedias.

<sup>7</sup> *Bulletin du Musée de l'industrie de Belgique, Bruxelles, Juin, 1872, p. 334.*

Pesa-se muito exactamente um litro de cada um dos licores a  $+ 15^{\circ}$ ; introduz-se no valor achado a correcção correspondente á perda de peso no ar <sup>s</sup> e o peso final obtido representará a densidade do liquido, referida á da agua, tomada por unidade á mesma temperatura. Introduce-se então o areometro no mesmo liquido, toma-se nota do grau areometrico e, se a gradação do instrumento estiver boa, a densidade, correspondente a esse grau na tabella acima transcripta, será a mesma que foi determinada pela balança. A differença, se a houver, indicará qual a confiança, que merece a gradação do instrumento.

É preferivel não limitar a operação aos dois pontos extremos, isto é, a duas observações, porque podem esses dois pontos dar resultados exactos e não succeder o mesmo com os pontos intermedios, o que poderá ser devido, ou a terem as divisões da escala sido traçadas á mão, ou a não ter a haste do instrumento um mesmo diametro em toda a sua extensão.

Para preparar os licores com a mistura da agua pura com acido sulphurico concentrado póde empregar-se a tabella de Otto, que se encontra a pag. 706 da obra citada em (4) com o titulo:

#### Tableau IV

Indiquant la richesse centésimale de l'acide sulfurique aqueux en acide anhydre et en acide concentré ( $S O^3 + H O$ ) correspondant aux différents poids spécifiques, d'après Otto (temp. =  $15^{\circ}$  cent.)

Em alguns livros encontram-se tabellas analogas á de Collardeau-Vacher e calculadas para  $+ 12^{\circ},5$  centigrados e  $- 14^{\circ},4$  tambem centigrados.

Para os areometros de Beck tambem existem tabellas, que servem para a redução dos graus a pesos especificos, e o mesmo succede a respeito do areometro de Cartier.

Na obra de Bolley encontra-se a pag. 703 uma tabella com o seguinte titulo e divisões:

<sup>s</sup> V. (2) b p. 183.

Tableau II

Pour la réduction des degrés aréométriques de Baumé et de Beck en poids spécifiques, pour les liquides qui sont plus lourds que l'eau

B

Degrés	Baumé à 12°,5 centigr.	Beck	Degrés	Baumé à 14°,5 centigr.	Beck
0	1,0000	1,0000	39	1,3451	1,2977
.....	.....	.....	.....	.....	.....

e a pag. 704 esta outra:

Tableau III

Pour la réduction des degrés aréométriques de Baumé, de Beck et de Cartier en poids spécifiques, pour les liquides, qui sont plus légers que l'eau

C

Degrés	Baumé à 12°,5 centigr.	Cartier à 12°,5 centigr.	Beck
0	-	-	1,0000
1	-	-	0,9941
⋮	⋮	⋮	⋮
10	1,0000	-	0,9444
⋮	⋮	⋮	⋮
14	0,9733	0,9764	0,9239
.....	.....	.....	.....

Convem notar que as indicações dos areômetros, para serem exactas, exigem que o liquido ensaiado tenha a temperatura, para a qual foram calculadas as tabellas, e que sempre que não se dá essa condição é necessario corrigir as indicações dos areômetros. A correcção varia com a natureza do liquido, que se examina, e para evitar os calculos existem tabellas, de que adiante fallaremos.

Para verificar a gradação dos areômetros, destinados aos liquidos menos densos do que a agua, lança-se mão do methodo, que fica descripto, empregando liquidos preparados

com sal marinho e agua, para o que se pôde recorrer com vantagem á tabella de Gerlach, que se encontra a pag. 713 da obra de Bolley, com o seguinte titulo e divisões.

Tableau XIII

Indiquant la quantité du sel marin contenu dans des dissolutions ayant des températures différentes, d'après Gerlach

## D

Degrés centigr. de la température	0 pour 100	1 pour 100	2 pour 100	.....
0	1,00070	1,0083	1,0159	.....
.....	.....	.....	.....	.....

Talvez alguém se lembre de recorrer á gradação verificada de um areometro, destinado a liquidos mais densos do que a agua, para verificar a gradação de um areometro destinado a liquidos menos densos, mas, para se reconhecer que esse methodo não pôde dar resultados exactos, bastará attender a que os graus dos dois instrumentos não são infelizmente da mesma grandeza.

## V

Os areometros, destinados a ensaiar os alcools, têm o nome de *alcoometros* e podem apresentar a gradação de Baumé, de Cartier, de Tralles, de Gay-Lussac. N'estes dois ultimos casos os instrumentos indicam o numero de centesimos de alcool absoluto, em volume, contido no liquido ensaiado.

Se não houvesse contracção ou diminuição de volume, quando o alcool e a agua se misturam, seria facil deduzir, por meio de uma simples proporção, a composição da mistura da densidade, determinada pelo areometro de peso constante, construido especialmente para taes ensaios, mas, como a contracção da mistura é muito sensivel, tornou-se necessario construir tabellas especiaes, que dão as densidades das diversas misturas de alcool e de agua.

Na opinião de todos os que se têm occupado d'este assumpto, as tabellas mais extensas e as que foram construidas com mais cuidado são as de Gilpin, feitas sob a direcção de Blagden<sup>9</sup>.

Na obra citada em (1) encontra-se no artigo *Aréomètres* uma tabella com os seguintes dizeres:

## E

Degrés lus sur l'instrument			Poids spécifique
Pèse-liqueurs de Baumé	Pèse-esprits de Cartier	Alcoomètre de Gay-Lussac	L'opération étant faite à + 15° cent.
10	10	0	1,000
—	—	1	0,999
11	11	5	0,993

Esta tabella serve para converter os graus de Baumé em graus de Cartier, em graus centesimae, em pesos especificos, etc., sendo + 15° a temperatura do licor ensaiado.

Quando em 1824 Gay-Lussac e Collardeau apresentaram o alcoometro centesimal, não publicaram a descripção dos processos, empregados nos seus trabalhos, nem tão pouco a descripção dos dados, que tinham servido de base para o seu instrumento, e apenas se ficou sabendo, pelo relatorio de Arago, que a graduação tinha sido feita com agua distillada a + 15° e alcool absoluto de densidade 0,7947 á mesma temperatura<sup>10</sup>.

Em 1845 duvidou-se da exactidão das experiencias de Gay-Lussac sobre a determinação da densidade do alcool absoluto, mas os trabalhos de Pouillet, Fremy e Ruan confirmaram os resultados, obtidos por Gay-Lussac e que constam da seguinte tabella<sup>11</sup>:

<sup>9</sup> V. (1) *Alcoométrie*.

<sup>10</sup> V. (7) p. 329.

<sup>11</sup> V. (7) p. 330.

Tableau des densités de l'alcool à la température de 15 degrés centigrades, extraites de la table originale de Gay-Lussac et garanties conformes par M. Collardeau

F

Degrés de l'alcoométre	Densités						
0	10000	26	9700	52	9309	78	8699
1	9985	27	9690	53	9289	79	8672
2	9970	28	9679	54	9269	80	8645
3	9956	29	9668	55	9248	81	8617
4	9942	30	9657	56	9227	82	8589
5	9929	31	9645	57	9206	83	8560
6	9916	32	9633	58	9185	84	8531
7	9903	33	9621	59	9163	85	8502
8	9891	34	9608	60	9141	86	8472
9	9878	35	9594	61	9119	87	8442
10	9867	36	9581	62	9096	88	8411
11	9855	37	9567	63	9073	89	8379
12	9844	38	9553	64	9050	90	8346
13	9833	39	9538	65	9027	91	8312
14	9822	40	9523	66	9004	92	8278
15	9812	41	9507	67	8980	93	8242
16	9802	42	9491	68	8956	94	8206
17	9792	43	9474	69	8932	95	8168
18	9782	44	9457	70	8907	96	8128
19	9773	45	9440	71	8882	97	8086
20	9763	46	9422	72	8857	98	8042
21	9753	47	9404	73	8831	99	7996
22	9742	48	9386	74	8805	100	7947
23	9732	49	9367	75	8779		
24	9721	50	9348	76	8753		
25	9711	51	9329	77	8726		

Por meio d'esta tabella e de uma boa balança é sempre possível verificar a gradação do instrumento.

Na pratica, quando se quer fazer a verificação de um alcoometro centesimal de Gay-Lussac, preparam-se quatro misturas de alcool e de agua pura em diversas proporções taes, que o grau areometrico de dois dos licores corresponda ás indicações extremas, superior e inferior do alcoometro e o

dos outros dois licores a duas indicações intermedias. Pesa-se muito exactamente um litro de cada uma das misturas a  $+ 15^{\circ}$ ; introduz-se a correcção, correspondente á perda de peso no ar, e o peso final obtido representará a densidade da mistura: procura-se na primeira columna da tabella *E* o grau alcoolico, correspondente a essa densidade, e, se o alcoometro ensaiado for bom, deverá mergulhado no licor respectivo indicar o grau dado pela tabella. Quando os dois graus não forem um só e mesmo o instrumento será tido por pouco exacto, e a differença entre os dois resultados permittirá formar idéa do erro da sua gradação. Repete-se a mesma operação com os outros licores.

Para preparar os licores com agua e alcool pôde empregar-se a tabella *F* ou a tabella *G*.

Para fazer uso do alcoometro centesimal existem umas tabellas, que Gay-Lussac construiu e das quaes se encontram extractos nas obras citadas em (4) e (1).

A tabella que apresenta a primeira, a pag. 722, é a seguinte:

Tableau b

Pour la réduction des poids spécifiques de l'esprit de vin aux richesses alcooliques centésimales en volume, d'après Gay-Lussac

Richesse alcoolique centésimale en volume d'après l'alcoomètre de Gay-Lussac	Poids spécifique de l'esprit de vin à $15^{\circ}$ C
100	0,7947
95	0,8168
90	0,8346
85	0,8502
80	0,8645
75	0,8799
70	0,8907
65	0,9027
60	0,9141
55	0,9248
50	0,9348
45	0,9440
40	0,9523
35	0,9595
30	0,9656
25	0,9707
20	0,9758
15	0,9808
10	0,9858
5	0,9908
0	1,0000

A tabella que abaixo transcrevemos é a da obra citada em (1), artigo *Alcoometrie*.

## II

Alcool % en vol. à 15°	Densités						
0	10,000	26	9,700	52	9,309	78	8,699
1	9,985	27	9,690	53	9,289	79	8,672
2	9,970	28	9,679	54	9,269	80	8,645
3	9,956	29	9,668	55	9,248	81	8,617
4	9,942	30	9,657	56	9,227	82	8,589
5	9,929	31	9,645	57	9,206	83	8,560
6	9,916	32	9,633	58	9,185	84	8,531
7	9,903	33	9,621	59	9,163	85	8,502
8	9,891	34	9,608	60	9,141	86	8,472
9	9,878	35	9,594	61	9,119	87	8,442
10	9,867	36	9,581	62	9,096	88	8,411
11	9,855	37	9,567	63	9,073	89	8,379
12	9,844	38	9,553	64	9,050	90	8,346
13	9,833	39	9,538	65	9,027	91	8,312
14	9,822	40	9,523	66	9,004	92	8,278
15	9,812	41	9,507	67	8,980	93	8,242
16	9,802	42	9,491	68	8,956	94	8,206
17	9,792	43	9,474	69	8,932	95	8,168
18	9,782	44	9,457	70	8,907	96	8,128
19	9,773	45	9,440	71	8,882	97	8,086
20	9,763	46	9,422	72	8,857	98	8,042
21	9,753	47	9,404	73	8,831	99	8,096
22	9,742	48	9,386	74	8,805	100	7,0947
23	9,732	49	9,367	75	8,779		
24	9,721	50	9,348	76	8,753		
25	9,711	51	9,329	77	8,726		

O alcoometro mais vulgar, o instrumento legal empregado no *deutscher Zollverein*, é o alcoometro de Tralles, que dá tambem directamente a riqueza em alcool, quando se opera á temperatura normal. Para fazer uso d'este instrumento, que tambem é empregado na Austria, encontra-se na obra citada em (1), artigo *Alcoométrie*, uma tabella com os seguintes dizeres:

Alcool % en vol.	Alcool % en poids	Densité à 15° %
0	0	1,0000
1	0,80	0,9985

e na obra citada em (4), a pag. 721, esta outra:

Tableau a

Pour la réduction des poids spécifiques de l'esprit-de-vin aux richesses alcooliques centésimales en volume, d'après Tralles

J

Richesse alcoolique centésimale en volume	Poids spécifique de l'esprit-de-vin à 60° F (12°, 45 R — 15°, 55 C)	Différences
0	9991	
1	9976	15
2	9961	14

As tabellas I e J mostram que todo e qualquer areometro bom pôde servir para a determinação da riqueza centesimal em volume.

Convem notar que a tabella de Tralles é uma transformação da de Gilpin, devida a uma determinação mais exacta da densidade do alcool absoluto anhydro, e tambem convem notar que as indicações da tabella J differem pouco das da tabella H.

Quando os ensaios não são feitos á temperatura indicada na tabella, é necessario corrigir os resultados obtidos, para o que se empregam tabellas feitas para esse fim, ou se recorre á formula de Francoeur.

Na obra de Bolley existe a pag. 723 uma tabella com os seguintes dizeres:

Tableau c

Pour rapporter les degrés de l'aréomètre centésimal de Tralles aux différentes températures, auxquelles l'expérience a été exécutée

K

Richesse alcoolique centes. réelle en volume à 60° F 45°,55 C 12°,44 R	Indications de l'alcoomètre de verre, d'après Tralles		
	40° F 4°,44 C 3°,55 R	45° F 7°,22 C 5°,78 R	
5	4,5	4,6	

Na obra citada em (1) encontram-se também duas tabellas para a mesma reduçãõ, uma das quaes dá o volume de alcool absoluto a  $15^{\circ} \frac{5}{9}$  em centesimos do volume da mistura alcoolica á temperatura, a que se fez a observaçãõ, enquanto a outra faz a comparaçãõ reduzindo o volume do alcool mesmo a essa temperatura de  $15^{\circ} \frac{5}{9}$ .

No commercio vende-se mais geralmente a aguardente por medida do que por peso, mas, quando se queira saber a riqueza ou peso correspondente á riqueza e volume, poderá empregar-se a tabella L ou a tabella J.

É muitas vezes necessario recorrer, como já o indicámos, aos areometros para reconhecer, por meio d'elles, a riqueza alcoolica centesimal dos licores alcoolicos e n'esses casos poderá servir, com vantagem, a tabella que se encontra na obra de Bolley, a pag. 726, com os seguintes dizeres:

Tableau d

Établissant la comparaison des poids spécifiques, des richesses centésimales en volume et en poids, et des indications des différents aréomètres

Richesse centésimale en volume d'après Tralles	Richesse centésimale en poids	Richesse centésimale en poids d'après Richter	Aréomètre de			Poids spécifique d'après	
			Beck (degrés)	Baumé (degrés)	Cartier (degrés)	Brix	Gay-Lussac
0	0	0	0,0	10	11	1,0000	1,0000

Consultando esta tabella com todo o cuidado, é facil reconhecer que o alcômetro de Richter dá indicações pouco exactas.

Para se fazer idéa da importancia que em certos paizes se liga á exactidão da gradação dos areometros, bastará dizer que na Prussia existe uma lei (de 1864), que prohibe, nas transacções sobre bebidas alcoolicas de uma força ajustada pelo comprador e pelo vendedor, o uso de areometros e de thermometros não aferidos pela auctoridade respectiva <sup>12</sup>.

Setembro de 1872.

JOSÉ DE SALDANHA OLIVEIRA E SOUSA.

<sup>12</sup> Sobre os decretos de 14 de julho de 1832 e 27 de dezembro de 1833, pelo que dizem respeito aos direitos das aguas-ardentes, e mais liquidos espirituosos. V. Taboas areometricas e thermometricas... por Francisco Ignacio Pereira Rubião. Paris. Na typographia de Guiraudet, 1835.

### ANNUNCIO

#### XAROPE DE QUINA VERMELHA

IODO-FERREO

Preparado por G. DRACK

Pharmaceutico de 1.ª classe (laureado) pela escola medico-cirurgica de Lisboa, membro effectivo da sociedade pharmaceutica lusitana, e correspondente do collegio dos pharmaceuticos de Madrid, e do Instituto medico valenciano

Cada 30 grammas d'este xarope vinoso, preparado com a quina da melhor qualidade, contém approximadamente 2 decigrammas de iodureto ferroso.

Tonico reconstituinte, anti-scrofuloso.

Dóse — 10 a 60 grammas não havendo indicação

GUIMARÃES DRACK, Rua do Livramento, 11 e 13, LISBOA

Chamamos a attenção dos srs. pharmaceuticos e droguistas para os preços dos seguintes medicamentos que se preparam e vendem na pharmacia Avellar, rua Augusta, n.ºs 225 e 227, Lisboa:

Xarope de iodureto de ferro .....	360 réis
Xarope de citrato de ferro .....	380 »
Xarope de quina e ferro .....	440 »
Xarope de hypophosphito de cal. ....	400 »
Xarope de hypophosphito de soda ....	400 »
Oleo de bacalhau com iodureto de ferro	480 »
Elixir de pepsina .....	550 »
Elixir tonico anti-febril de qq .....	660 »

## PHARMACIA

## BANHO GERAL COM ACIDO PHENICO

Pelo sr. L. A. Correia

Acido phenico alcoolisado (medida).... 20 gram.

Agua distillada..... 2 litros

Misture. *Clinica*. Para juntar a um banho de tina, de agua morna, nas dermatoses chronicas pruriginosas.

## LOÇÃO CONTRA AS FENDAS

Pelo sr. dr. Bouchut

Azotato de chumbo..... 40 gram.

Azotato de ferro..... 40 »

Alcooleo de canella..... 15 »

Agua..... 500 »

Solva. Para loções contra as fendas da pelle.

## PILULAS ANTI-LACTEAS

Pelos srs. Bouchut e Després

Acetato de soda em pó..... 20 gram.

Camphora em pó..... 8 »

Azotato de potassa em pó..... 8 »

Arrobe de sabugueiro..... q. b.

Para 120 pilulas. Administra-se de manhã e de tarde para fazer cessar a secreção do leite. Alimentação pouco abundante.

## POÇÃO ANTI-ACIDA

Pelo sr. Piorry

Bi-carbonato de soda..... 6 gram.

Hydrolato simples..... 30 »

Xaropé de flores de laranja. .... 30 »

Eleolato de anis..... 1 gotta

F. s. a. poção para ser dada por uma vez para combater a pyrosis. Se o mal reincede no mesmo dia, repete-se o uso da poção.

**POÇÃO DE CHLOROFORMIO**

Chloroformio . . . . .	2	gramm.
Oleo de amendoas . . . . .	3	»
Xarope de gomma . . . . .	40	»

Misture. Agite bem e tome por colheres das de café, de quarto em quarto ou de meia em meia hora.

**POMADA CONTRA O PRURIDO DA VARIOLA**

Pelo sr. dr. Gueneau de Mussy

Cerato simples . . . . .	30,00	gramm.
Bromureto de potassio . . . . .	3,00	»
Camphora . . . . .	0,30	»

Misture intimamente. Esta pomada é empregada quando o prurido é intoleravel, para impedir que as creanças e mesmo as pessoas de mais idade firam a pelle quando coçam.

Quando as pustulas são seguidas de ulceração da derme, o mesmo pratico prescreve a applicação sobre a ulcera da pomada seguinte:

Cerato simples . . . . .	30,00	gramm.
Tannino . . . . .	2,00	»
Oxydo de zinco . . . . .	2,00	»
Calomelanos . . . . .	0,25	»
Extracto de opio . . . . .	0,10	»

Misture. No intervallo das applicações é util lavar a parte doente com agua contendo algumas gottas de alcooleo de benjoim.

**REMEDIO CONTRA A DOR DE DENTES CARIADOS**

Pelo sr. L. A. Correia

Acido phenico crystallizado . . . . .	1	gramm.
Glycerina . . . . .	4	»

Misture. *Clinica.* Para introduzir uma bolinha de algodão molhado n'elles, na cova do dente cariado, e repetir sendo necessario.

**SOLUTO ANTI-HERPETICO**

Pelo sr. dr. Purdon

Acido chromico .....	4 gram.
Hydrolato simples .....	30 »

Solva. Este soluto é empregado exteriormente contra a tinha circinea, a tinha tonsurante, a cycosis e outras affecções parasiticas, e tambem em certos eczemas chronicos.

**SOLUTO DE CAMPHORA CONTRA AS ERYSIPELAS**

Pelo sr. dr. Delpech

Camphora .....	10 gram.
Ether rectificado .....	10 »

Deitam-se de vez em quando algumas gottas d'este soluto sobre a superficie erysipelatosa, obtendo-se, na maior parte dos casos, uma cura rapida.

**XAROPE IODO-TANNICO**

Pelo sr. Perens

Iodo .....	1 gram.
Alcool de 90° .....	12 »

Solva e ajunte:

Tannino .....	5 gram.
Alcool de 60° .....	20 »
Xarope simples .....	250 »

Separe o alcool pelo calor. Dóse de 10 a 60 grammas por dia.

J. D. CORREIA.

## PEÇAS OFFICIAES

## EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 7 de agosto de 1872

Presidencia do sr. José Tedeschi

As nove horas da noite foi aberta a sessão.

Foram lidas e approvadas as actas respectivas ás sessões de 26 de junho, 9 de julho, 20 de julho, 24 de julho e a do conselho administrativo.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, e deu conta da seguinte

## Correspondencia

Officios: — 1.º Do sr. D. Antonio da Costa, ministro d'estado honorario, agradecendo o convite que a sociedade lhe dirigiu para assistir á sessão solemne, e expondo os motivos que o impediram de comparecer. — Inteirada.

2.º Do sr. governador civil, para identico fim. — Inteirada.

3.º Do sr. João Carlos de Matos, declarando que não podia acompanhar a mesa á missa funebre que teve logar no dia 23 de julho, e ao *Te Deum* verificado no dia 24 do mesmo mez. — Inteirada.

4.º Do sr. Pedro Augusto Franco para o mesmo fim. — Inteirada.

5.º Do sr. Luiz Maria do Nascimento, do Funchal, agradecendo á sociedade a eleição que n'elle recaiu de socio correspondente nacional, e sobre negocios de thesouraria. — Inteirada.

6.º Dos srs. Francisco Antonio Alves de Azevedo e José Joaquim Alves de Azevedo, significando á sociedade o seu reconhecimento pelas provas de sentimento que ella lhes manifestou pelo fallecimento de sua prezada mana. — Inteirada.

7.º Do sr. José Antonio de Araujo, de Lamego, sobre negocios de thesouraria, e pedindo á sociedade para que esta

se empenhe com a commissão incumbida de formular o projecto de uma pharmacopéa legal, para que esta haja de fazer recair os seus estudos sobre a formula do emplastro de cantharidas, inserta na pharmacopéa latina do dr. Francisco Tavares, a paginas 145, da qual diz ter obtido excellentes resultados na sua pratica particular ha perto de cincoenta annos. Por alvitre do sr. presidente resolveu-se que a formula citada fosse publicada no jornal, para assim se tornar bem conhecida.

O sr. *primeiro secretario* participou que o sr. thesoureiro já tinha comprado três inscrições de 100\$000 réis cada uma, ficando em cofre 6:100\$000 réis em inscrições da junta do credito publico.

#### Propostas

O sr. *presidente* apresentou duas propostas para socios correspondentes nacionaes.

O sr. *Correia* disse que as propostas tinham a data do mez proximo passado, pelo que propunha a sua urgencia, e que fossem n'esta sessão votados os socios propostos.

O sr. *presidente* declarou que as propostas deviam ser apresentadas na sessão annunciada para o dia 30 de julho, a qual não se verificou.

Foram declaradas urgentes, e seguindo-se todas as formalidades exigidas pelo regimento interno, foram por unanimidade de votos proclamados membros correspondentes nacionaes os srs. Joaquim Pedro Bicho, pharmaceutico pela escola de Lisboa e estabelecido em Castello de Vide, e José Libertador Magalhães Ferraz, pharmaceutico pela universidade de Coimbra, e estabelecido n'esta cidade.

#### Eleição dos funcionarios que hão de servir durante o trigesimo oitavo anno da sociedade

O sr. *presidente* interrompeu a sessão, tendo previamente convidado os socios presentes a fazerem as suas listas para se proceder ás eleições, cujo resultado foi o seguinte:

Presidente— José Tedeschi.  
 Primeiro vice-presidente— Dr. Joaquim José Alves.  
 Segundo vice-presidente— Joaquim Urbano da Veiga.  
 Primeiro secretario— Antonio Augusto Felix Ferreira.  
 Segundo secretario— Augusto de Oliveira Abreu.  
 Primeiro vice-secretario— Francisco José Cabral de Quadros.  
 Segundo vice-secretario— José Bento Coelho de Jesus.  
 Thesoureiro— Joaquim Rodrigues Pereira da Silva.  
 Vice-thesoureiro— Antonio Joaquim Pinto.  
 Bibliothecario archivista— José Augusto da Silva Gameiro.  
 Vice-bibliothecario archivista— João Thomás da Silva Pinto.

#### Comissões permanentes

##### Saude publica

José Thomás de Sousa Martins, vogal.  
 Antonio Augusto Felix Ferreira, vogal.  
 José Mendes da Assumpção, vogal.  
 José Bento Coelho de Jesus, supplente.

##### Pharmacia

José Dionysio Correia, vogal.  
 Francisco José Cabral de Quadros, vogal.  
 André Joaquim Monteiro, vogal.  
 José de Matos Saraiva, supplente.

##### Chimica

Dr. Joaquim José Alves, primeiro operador.  
 Manuel Vicente de Jesus, segundo operador.  
 Joaquim Urbano da Veiga, terceiro operador.  
 José Ribeiro Guimarães Drack, supplente.

##### Physica

Thomás de Aquino Alves, vogal.  
 Francisco Fortunato de Assis, vogal.  
 José Mendes Jara, vogal.  
 João Thomás da Silva Pinto, supplente.

## Historia natural

João José de Sousa Telles, vogal.

José Victor Carril Barbosa, vogal.

José Joaquim Pinto de Almeida, vogal.

Verissimo Gomes Ferreira Lobo, supplente.

## Direito pharmaceutico

José Tedeschi, vogal.

João Francisco Delicioso, vogal.

Augusto de Oliveira Abreu, vogal.

Ernesto de Sant'Anna da Cunha Castello Branco, supplente.

O sr. *presidente* agradeceu á sociedade o testemunho de consideração com que mais uma vez o honrara, elegendo-o para o cargo de presidente, e que de similhante facto conservaria eterna e grata memoria. Disse que um presidente para desempenhar-se das suas obrigações carece de tempo, intelligencia e boa vontade. Que esta lhe sobeja para o serviço da sociedade, faltando lhe porém o tempo e a intelligencia; por isso cumpria-lhe declarar que se a sociedade reelegendo-o quizera demonstrar por este acto que não lhe despraziam os serviços por elle prestados até agora, sem comtudo o querer obrigar a servir mais um anno, elle por modo algum se offenderia declarando-lh'o a sociedade, porque ella sabia por certo ser em muitas occasiões desvantajosa para o progresso e desenvolvimento de muitos corpos collectivos a permanencia por muitos annos de um individuo no logar da presidencia.

Insiste pois em que a sociedade resolva se lhe convem ou não que se proceda a nova eleição de presidente.

O sr. *primeiro secretario* disse que pela prova de estima e consideração que acabava de receber, sendo ainda uma vez eleito primeiro secretario, talvez lhe cumprisse submeter-se á vontade manifestada pela sociedade, se motivos imperiosos o não impedissem de assim o fazer; limita-se pois a protestar a sua gratidão pela honra que a sociedade acabava de conferir-lhe, e a declarar que sempre ella o acharia prompto para

a servir quando não fossem encargos do interior da sociedade que demandam muita assiduidade e por isso muito tempo de que elle, como todos sabem, não pôde dispor. Continuando disse que a sociedade tinha estabelecido o costume de nomear commissões, a fim de insistirem com os socios demissionarios para que elles acceitem os logares para que são eleitos, e que este costume se tinha por tal fórma arreigado, que muitos socios julgavam ser obrigação da sociedade proceder assim.

Não sendo pois obrigação, mas acto de mera cortezia, pedia que com elle se não usasse, porque assim se lhe evitava desgostos tanto maiores quanto maior for a consideração, o respeito e a amisade que o ligasse aos membros commissiionados.

O *segundo secretario* manifestou á sociedade o seu eterno reconhecimento e gratidão pela immerecida honra que acaba de dispensar-lhe reelegendo-o para o cargo de segundo secretario, sentindo porém não poder aceitar tão honroso cargo, do qual já se considera exonerado, porque razões ponderosas a que se vê obrigado a attender o inibem de exerce-lo.

O sr. *Gameiro* agradeceu a reeleição com que a sociedade o honrou, e que envidará todos os esforços para corresponder á confiança que n'elle se deposita, empenhando-se para levar a cabo em pouco tempo os trabalhos da bibliotheca que lhe estão confiados.

Com respeito á exposição que o sr. presidente acaba de fazer, não lhe parece que a sociedade possa ou deva privar-se da continuação dos prestantes serviços de s. ex.<sup>a</sup>

O sr. *Correia*, referindo-se aos serviços prestados pelos funcionarios da mesa, disse que a sociedade não tinha outro meio de manifestar por modo mais solemne e significativo a sua approvação do que reelegendo-os, mas que a reeleição não pôde absolutamente impor a qualquer socio a obrigação de servir um cargo que este julgue incompativel, já com a sua saude, já com os seus trabalhos. Sabe que a sociedade tem até certo ponto direito de exigir alguns sacrificios, mas

que estes têm limite, maxime quando os funcionarios têm exercido os cargos durante muitos annos.

Desejava pois que os socios demissionarios pesassem maduramente a sua resolução, lembrando-se que, persistindo n'ella, causariam alguns embaraços á sociedade, e que esta, qualquer que ella fosse, lh'a respeitasse.

O sr. *primeiro* e *segundo secretarios* disseram que convinha que a sociedade saisse quanto antes da interinidade, por isso recordavam que seria util proceder-se já á eleição dos cargos de que elles tinham pedido a exoneração.

O sr. *presidente* declarou que conferenciaria com os collegas da mesa, para que estes decidissem se sim ou não insistem na resolução tomada.

A sociedade resolveu, como é uso, que se aguarde até ao proximo dia da sessão ordinaria pela resolução dos socios que não aceitam os cargos para que foram eleitos, e que d'isto se dê conta em sessão.

O sr. *presidente* annunciou para ordem do dia da seguinte posse dos cargos dos novos funcionarios, propostas, pareceres de comissões e segundas leituras, e em seguida encerrou a sessão. Eram onze horas e um quarto da noite. — *Augusto de Oliveira Abreu*, segundo secretario.

### Sessão de 13 de agosto de 1872

Presidencia do sr. dr. J. J. Alves

As oito horas e meia da noite abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior com a emenda apresentada pelo sr. *primeiro secretario*.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado.

O sr. dr. Alves agradeceu a sociedade a reeleição de *primeiro vice-presidente*, e que empregaria todos os esforços para bem cumprir a confiança que a sociedade n'elle deposita.

O sr. *Felix Ferreira* disse que já na sessão antecedente declarára que não podia aceitar a reeleição do cargo de *pri-*

meiro secretario, e que ainda estavam de pé as rasões allegadas n'aquella occasião.

Disse mais que estava auctorizado a declarar á sociedade que o sr. Rodrigues accitava o cargo de thesoureiro para que tinha sido novamente eleito.

O sr. *Oliveira Abreu* disse que já na sessão proxima passada tinha declarado, como constava da acta que acabava de ler, que tambem não accitava a reeleição do cargo de segundo secretario, e que, achando-se na sala o sr. segundo vice-secretario, pedia ao sr. presidente para o convidar a occupar o seu logar.

O sr. *presidente* sentia não ver presente o sr. Tedeschi, porque desejava juntar os seus rogos aos de s. ex.<sup>a</sup>, a fim de que os srs. secretarios continuem a exercer os cargos que tão dignamente preencheram.

O sr. *Correia* sentiu tambem que os srs. Felix Ferreira e Oliveira Abreu não continuem a occupar os logares de secretarios, mas que a sociedade não podia impedir a firme resolução em que ss. s.<sup>as</sup> estão, parecendo-lhe por isso conveniente que os logares sejam já substituidos.

O sr. *presidente*, depois de alguma discussão, e ouvidas ainda algumas reflexões apresentadas pelos srs. secretarios, propoz que na acta se consigne um voto de sentimento pela retirada de ss. s.<sup>as</sup>

Foi approvedo.

Em seguida convidou o sr. Coelho de Jesus a occupar o logar de primeiro secretario e Ferreira Lobo o de segundo.

O sr. *Coelho de Jesus* disse que, em consequencia dos seus afazeres, não podia aceitar o logar de segundo vice-secretario com que a sociedade o honrou reelegendo-o, e por isso pediu que o dispensasse de aceitar o dito logar.

Os srs. *presidente*, *Felix Ferreira* e *Correia* pediram e instaram com o sr. Coelho de Jesus para que accitasse aquelle encargo.

O sr. *Coelho de Jesus*, em vista dos pedidos que lhe acabavam de fazer, disse que accitava o logar, pedindo ao mesmo

tempo á sociedade que lhe desculpe as faltas que involuntariamente commetter.

O sr. *Correia* agradeceu ao sr. Coelho de Jesus ter annuido aos pedidos dos seus collegas.

O sr. *Felix Ferreira*, notando a falta de alguns socios ás sessões, e depois de largas considerações, propoz que se mandasse uma circular a cada um dos socios da capital, fazendo-lhes ver a obrigação que têm de comparecer regularmente ás sessões.

O sr. *Correia* fallou no mesmo sentido, e terminou dizendo que era da mesma opinião, e por isso approvava a proposta do sr. Felix Ferreira.

Posta a proposta á votação foi approvada.

O sr. *Correia* ainda pediu a palayra para agradecer ao digno socio de Cezimbra, o sr. Manuel Mendes Lopes, o ter comparecido á sessão.

O sr. *presidente* encerrou a sessão eram dez e meia horas da noite, dando para ordem do dia da sessão seguinte eleições dos cargos vagos.—*Verissimo Gomes Ferreira Lobo*, servindo de segundo secretario.

#### Sessão de 27 de agosto de 1872

Presidencia do sr. Francisco José Cabral de Quadros

Abriu-se á sessão ás oito e meia horas da noite.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão anterior.

O sr. *Coelho de Jesus*, servindo de primeiro secretario, leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

#### Correspondencia

Officios:—1.º Do sr. dr. Alves, participando que por incommodo de saude não lhe era possivel comparecer para na ausencia do sr. Tedeschi presidir aos trabalhos da sessão de hoje, mas que d'este facto dera inteiro conhecimento ao sr. segundo vice-presidente.—Inteirada.

2.º Do sr. Francisco José Barbosa da Cunha, residente em

S. Miguel de Fentoura, concelho de Valença, no qual declara que vendo em um dos jornaes da sociedade que esta tomára conhecimento de um officio que em tempo lhe havia enviado sobre negocios de saude publica, mas que até hoje não tinha recebido resposta official da sociedade com referencia ao dito officio, e que por isso insistia na resposta.

Outrosim declara o dito senhor, que quando officiou á sociedade não advertiu que o seu titulo de delegado havia caducado a 9 de janeiro do corrente anno, e que ignorava se a sociedade lhe tinha expedido outro, portanto pedia desculpa por se ter assignado delegado, sem que para isso estivesse de posse do titulo representativo.

Tomaram parte n'este assumpto diversos socios, resolvendo-se por ultimo que o officio fosse discutido quando estivesse presente o sr. Felix Ferreira, ex-primeiro secretario, por ser este senhor competentissimo para elucidar a sociedade sobre o que havia de facto a tal respeito.

#### Ordem do dia

Sendo a ordem do dia a eleição de primeiro e segundo secretarios, como tinha sido préviamente annuciado por avisos especiaes, o sr. presidente declarou que se ia proceder á eleição dos referidos funcionarios, e que para cada um dos socios formular a respectiva lista suspendia por um pouco a sessão.

Reaberta a sessão, feita a chamada e corrido o escrutinio, verificou-se serem unanimemente eleitos para primeiro secretario o sr. José Ribeiro Guimarães Drack, e para segundo o sr. João Francisco Delicioso, deliberando-se officiar a cada um d'estes senhores sobre o resultado da eleição e convidando-os a tomarem posse na proxima sessão.

Não havendo cousa alguma mais a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram dez horas e meia da noite.—*J. A. da Silva Gameiro*, servindo de segundo secretario.

Sessão de 11 de setembro de 1872

Presidência do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

Não se leu a acta da sessão anterior, pedindo o sr. Gameiro desculpa por não a ter podido fazer.

O sr. *Quadros*, servindo de primeiro secretario, deu conta da seguinte

#### Correspondencia

1.º Um officio da procuradoria regia, pedindo o nosso laboratorio para uma analyse chimica. — Concedido.

2.º Um officio do sr. Drack, pedindo escusa do logar de primeiro secretario, para que tinha sido eleito. — A sociedade não accitou a escusa pedida, e resolveu que a mesa nomeasse uma commissão que fosse solicitar do sr. Drack o retirar o seu officio.

#### Ordem do dia

##### Posse de logar

O sr. *presidente* convidou o sr. *Delicioso* a tomar posse do logar de segundo secretario, para que tinha sido eleito.

O sr. *Delicioso* pediu escusa, apresentando os motivos que o obrigavam a isso.

O sr. *F. Ferreira* pediu que não se accitasse a escusa, e insistiu com o sr. *Delicioso* para a retirar.

O sr. *presidente*, depois de fazer algumas considerações, pediu ao sr. *Delicioso*, em nome da sociedade, para accitar o cargo para que tinha sido nomeado.

O sr. *Delicioso* ainda pediu que o dispensassem por incompetencia, e cedendo por fim passou a occupar o logar de segundo secretario.

O sr. *F. Ferreira* apresentou a seguinte proposta com a nota de urgentissima:

« Proponho que a sociedade pharmaceutica lusitana subsidie quatro ou mais alumnos de pharmacia, pobres e dos que

mais aptidão tenham mostrado no estudo e pratica pharmaceutica, e que mais habilitados se achem com os preparatorios exigidos pelo artigo 11.º da lei de 12 de agosto de 1854 para frequentarem o laboratorio de chimica pratica estabelecido no instituto industrial e commercial de Lisboa. Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, 10 de setembro de 1872.—*Antonio Augusto Felix Ferreira*, socio effectivo honorario.»

Usaram da palavra os srs. auctor da proposta, J. D. Correia, Quadros e segundo secretario; tendo sido bem recebida a proposta pelo nobre pensamento que preside a ella, achando todos sympathica a idéa: depois de alguma discussão, tendente a levar a effeito o pensamento do proponente, de accordo com os bons desejos da sociedade, e com os recursos de que se podesse dispor, resolveu-se que fosse convidado o sr. thesoureiro para em a proxima sessão extraordinaria vir informar do estado do cofre, e dos fundos de que se poderia dispor.

O sr. *F. Ferreira* apresentou por parte de um socio da provincia uns documentos denominados instrucções ou regulamentos de uma botica de uma misericordia, para o que chamava a attenção da sociedade.

Foram admittidos e resolveu-se que se nomeasse uma commissão para dar parecer.

O sr. *presidente* interrompeu a sessão para se eleger a commissão.

Corrido o escrutinio ficaram eleitos os srs. J. D. Correia, dr. Alves e Urbano da Veiga.

O sr. *José Dionysio Correia* lembrou que se nomeassem mais alguns delegados da sociedade nas localidades em que os não houver, e mesmo augmenta-los nas povoações aonde um só não possa desempenhar as funcções a seu cargo; assim como constituir definitivamente as diferentes commissões, visto que os seus presidentes têm de fazer parte do conselho administrativo.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. *presidente* levantou

a sessão, dando para ordem do dia da seguinte sessão a discussão da proposta do sr. F. Ferreira. Eram dez horas da noite.—O segundo secretario, *João Francisco Delicioso*.

### Sessão extraordinaria de 16 de setembro de 1872

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

As oito horas e um quarto da noite foi aberta a sessão.

O sr. *Gameiro*, antes da ordem da noite, deu conta da commissão para que tinha sido nomeado, participando, por parte do sr. Drack, não aceitar este o logar de primeiro secretario.

O sr. *presidente* consultou a sociedade, que resolveu aceitar a escusa pedida.

#### Ordem da noite

Discussão da proposta do sr. F. Ferreira

O sr. *Quadros*, servindo de primeiro secretario, disse que vinha auctorisado pelo sr. thesoureiro para informar do estado do cofre, declarando que pela cifra do recebimento e pela despeza havida o anno passado, não se achava habilitado para a despeza com que o queriam onerar.

O sr. *presidente* deu explicações sobre as informações do sr. thesoureiro, que não destruíram as declarações mandadas fazer por aquelle senhor.

O sr. *F. Ferreira* não se conformou com as informações dadas; diz que o estado do cofre deixará de ser tão precario logoque se active a cobrança do semestre passado, e ainda a cobrança mais antiga. Que é verdade ter havido despezas o anno passado, feitas com a compra de mobilia, livros, enca-dernações, etc., despezas que não se repetirão, podendo por isso levar-se a effeito o pensamento da sua proposta.

Disse mais que, tendo sido incumbido pela sociedade de se informar do sr. director e lente do instituto industrial, sobre o modo de instruir os alumnos, que aquelle senhor se prestou da melhor vontade, promettendo auxiliar a sociedade no que podesse, e offereceu tres exemplares dos seus estatutos.

O sr. *P. J. da Silva* dissertou largamente sobre a proposta, louvando a idéa do proponente, visto que tendia ao engrandecimento da pharmacia portugueza; não se conforma porém com os meios a empregar para tão salutar fim. Disse que por mais de trezentos annos foram subsidiados pelo governo os alumnos de medicina e de pharmacia, e caíndo depois em abandono este uso, todos os governos á porfia tinham descuidado este importante ramo de serviço publico: lamentando que os governos, subsidiando classes da sociedade que não têm mais direito a instrução, e que a classe pharmaceutica, a quem parece que acintosamente se nega o que de direito lhe pertence, não seja protegida.

O sr. *F. Ferreira* disse que lhe parece ser impugnada a sua proposta pelo sr. *P. J. da Silva*, quando ainda se discute se hão de ou não ser subsidiados os alumnos de pharmacia; que desejava, como s. s.<sup>as</sup>, que frequentassem as aulas de botanica, o que lhes é impossivel pela falta de preparatorios exigidos para a matricula.

Sustenta a sua proposta e diz que, não dispensando o estudo da botanica, deve de preferencia estudar chimica, porque no seu laboratorio tem occasiões de achar difficuldades, que só com o conhecimento da chimica as póde resolver, e apresentou em seguida umas bases para regular a admissão dos alumnos candidatos ao subsidio.

O sr. *Correia* disse que devemos realisar o que determinam os nossos estatutos, isto é, o progresso da pharmacia; que é esta uma proposta que honra o seu auctor. Que os inglezes devem mais á iniciativa particular que aos governos; está certo que a realisação d'esta proposta ha de servir de incentivo aos governos, com o que muito utilisaria a classe que representâmos.

O sr. *Quadros* abundou nas idéas do sr. *Ferreira*, porque vê na approvação da sua proposta grandes vantagens para os nossos futuros collegas; mas achava alguma difficuldade na sua realisação, com referencia aos fundos do cofre.

O sr. *P. J. da Silva* diz que n'esta questão ha um véu que

nos impede que a vejamos bem: conhece como os collegas que o precederam as vantagens que advirão aos alumnos, se praticarem a chimica nos laboratorios, e apresentando alguns argumentos em abono das idéas já manifestadas, concluiu por apresentar a seguinte proposta:

«1.º Proponho que a sociedade pharmaceutica considere os meios mais convenientes para premiar os aspirantes pharmaceuticos que melhores habilitações adquirirem nas aulas publicas, e forem abonados por bom comportamento e applicação nas officinas.

2.º Que no corrente anno lectivo a sociedade offereça publicamente dois premios de. . .»

O sr. *F. Ferreira* approva a proposta do sr. *P. J. da Silva*, mas não como substituição á sua.

Depois de alguma discussão, em que tomaram parte os mesmos oradores, e estando a hora adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da sessão seguinte eleição de primeiro secretario, propostas e discussão da proposta do sr. *Ferreira*.—O segundo secretario, *João F. Delicioso*.

Sessão de 25 de setembro de 1872

Presidencia do sr. *Joaquim Urbano da Veiga*

Abriu-se a sessão ás oito horas e um quarto da noite.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

O sr. *Quadros*, servindo de primeiro secretario, leu a lista dos objectos doados.—Recebidos com agrado.

da Ordem dos Pharmaceuticos

Correspondencia

1.º Um officio da procuradoria regia, pedindo o nosso laboratorio para uma analyse.—Concedido.

2.º Um officio do sr. presidente *Tedeschi*, com uma proposta com a recommendação de urgente, para a admissão de um socio do ultramar.—Foi admittida a proposta e rejeitada a urgência, conforme os regulamentos da sociedade.

**Primeira parte da ordem da noite****Eleição do primeiro secretario**

O sr. *presidente* suspendeu a sessão para se confeccionarem as listas.

Corrido o escrutinio ficou o sr. *Quadros* eleito por maioria de votos.

**Segunda parte da ordem da noite****Discussão da proposta do sr. F. Ferreira**

O sr. *J. D. Correia* apresentou uma proposta em substituição á do sr. *F. Ferreira*. Leu a proposta.

O sr. *Quadros* sustentou a proposta do sr. *F. Ferreira*.

Os srs. *P. J. da Silva* e *F. Ferreira* fallaram largamente contra a proposta do sr. *J. D. Correia*.

O sr. *Correia* requereu para retirar a sua proposta, attentas as considerações suscitadas por differentes socios. — Deferiu-se.

O sr. *Pedro José da Silva* fallou detidamente e com proficiencia sobre a proposta em questão do sr. *Felix Ferreira*, concluindo por dizer que via na proposta um pensamento feliz, e que para a realisação d'esse pensamento offerecia algumas modificações, as quaes esperava que a sociedade a tomasse no devido apreço.

Disse mais s. s.<sup>a</sup> que as duas propostas, a do sr. *Felix Ferreira* e a d'elle orador, podiam ser redigidas de fôrma que representassem uma só (se a isso se não oppozesse o auctor da proposta) e a maneira era a seguinte:

Que em vez da sociedade subsidiar no curso de chimica practica do instituto industrial e commercial dois alumnos pharmaceuticos mais classificados no exame de preparatorios, como era a intuição da proposta, elle orador, em vista dos inconvenientes que previa, propunha que a sociedade offerecesse premio a dois alumnos pharmaceuticos que mais se distinguissem no estudo dos preparatorios e no curso pratico de chimica no instituto industrial e commercial de Lisboa.

O sr. *Gameiro* disse que pelo correr da discussão, pelo adiantado da hora e por julgar a materia sufficientemente discutida, só diria duas palavras ácerca do assumpto.

Que o que achava mais coherente com o estado do cofre era a proposta do sr. Pedro José da Silva, por ser esta tendente a pôr em pratica o pensamento da proposta do sr. Felix Ferreira, aplanando difficuldades que s. s.<sup>as</sup> não previu.

Disse mais que, sem querer por fórma alguma ir de encontro á proposta que decididamente apoiava, lembrava que a sociedade está fazendo despezas extraordinarias com a bibliotheca, as quaes considera de primeira necessidade.

O sr. *Felix Ferreira* fez ainda algumas considerações em abono da sua proposta, decidindo-se finalmente em acceitar o alvitre do sr. Pedro José da Silva, com o qual acabava de se conformar.

O sr. *presidente*, notando que os dois oradores tinham desejos de combinarem entre si uma só proposta, interrompeu a sessão para melhor o poderem fazer.

Reaberta a sessão, o sr. primeiro secretario leu a seguinte proposta, que ambos os proponentes assignaram:

«Que a sociedade pharmaceutica annuncie pelos jornaes que dois alumnos pharmaceuticos que mais se tiverem distinguido no estudo dos preparatorios exigidos pelo § unico do artigo 11.º da lei de 12 de agosto de 1854, e provarem terem frequentado com aproveitamento o laboratorio de chimica pratica do instituto industrial e commercial de Lisboa, téem direito cada um ao premio de 25,000 réis.»

Posta á votação foi approvada por unanimidade.

O sr. *Felix Ferreira* propoz que se desse á mesa um voto de confiança, a fim de formular o regulamento que ha de servir de lei á proposta que acabava de ser votada. — Foi approvado.

O sr. *P. J. da Silva* mandou para a mesa uma proposta para se discutir o que é o bolo da pharmacopéa geral, e outra para que se discuta a causa da decadencia da botanica pharmaceutica.

O sr. *presidente* chamou a atenção da sociedade sobre os factos desastrosos dados n'um laboratorio chimico e n'uma drogaria, e se seria conveniente requerer providencias aos poderes publicos.

Fallaram sobre o assumpto os srs. F. Ferreira e P. J. da Silva, sendo este senhor de opinião que se adiasse esta questão, que achava transcendente, para occasião mais opportuna.

O sr. *Quadros* mandou para a mesa uma proposta para que se subsidie um alumno pharmaceutico em todo o curso da escola medico-cirurgica-pharmaceutico. — Ficou para segunda leitura.

E não havendo mais nada a tratar, o sr. *presidente* encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte eleição do primeiro vice-secretario, discussão da proposta do sr. *Quadros*, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram onze horas e um quarto da noite. — *João Francisco Delicioso*, segundo secretario.

### ANNUNCIO

#### XAROPE DE QUINA VERMELHA

IODO-FERREO

Preparado por G. DRACK

Pharmaceutico de 1.<sup>a</sup> classe (laureado) pela escola medico-cirurgica de Lisboa, Membro effectivo da sociedade pharmaceutica lusitana, e correspondente do collegio dos pharmaceuticos de Madrid, e do instituto medico valenciano

Cada 30 grammas d'este xarope vinoso, preparado com a quina da melhor qualidade, contém approximadamente 2 decigrammas de iodureto ferroso.

Tonico reconstituinte, anti-scorfuloso.

Dose — 10 a 60 grammas não havendo indicação

GUIMARÃES DRACK, Rua do Livramento, 41 e 43, LISBOA

Chamamos a atenção dos srs. pharmaceuticos e droguitas para os preços dos seguintes medicamentos que se preparam e vendem na pharmacia Avellar, rua Augusta, n.<sup>os</sup> 225 e 227, Lisboa:

Xarope de iodureto de ferro .....	360 réis
Xarope de citrato de ferro .....	380 »
Xarope de quina e ferro .....	440 »
Xaropé de hypophosphito de cal .....	400 »
Xaropé de hypophosphito de soda .....	400 »
Oleo de bacalhau com iodureto de ferro .....	480 »
Elixir de pepsina .....	550 »
Elixir tonico anti-febril de qq .....	660 »

## PHARMACIA

## GLYCEROLEO DE ACIDO ARSENIOSO

Pelo sr. L. A. Correia

Acido arsenioso em pó .....	5 centigr.
Glycerina pura .....	500 gram.

Misture. *Clinica.* Nas ulceras cancerosas, cancroides e *lupus*, estendido em fios e feito o curativo duas vezes ao dia, estaciona e mitiga a dor d'estas ulceras, e continuado poderá ser curativo; juntando-lhe uso interno do *soluto de acido arsenioso*.

## GLYCEROLEO DE TANNINO

Pelo sr. Rother

Tannino .....	8 gram.
Glycerina .....	4 »
Alcool .....	8 »
Agua .....	8 »

Misture a agua ao alcool, ajunte o tannino e aqueça até á solução; filtre ainda quente, depois ajunte a glycerina e evapore até que o soluto pese 16 grammas.

## LICOR ANTI-RHEUMATICO, ANTI-GOTOSO E ANTI-SYPHILITICO

Pelo sr. L. A. Correia

Agua distillada .....	475 gram.
Alcool de 36° Cartier (medida) .....	25 »
Iodureto de potassio .....	5 »
Tintura de semente de colchico ou de bolbo de colchico (medida) .....	5 »
Arrobe de Laffeteur (o antigo) .....	150 »

Misture. *Clinica.* Nas dores rheumaticas e gotosas chronicas, e nas syphiliticas osteocopas.

*Dose.* 50 grammas de manhã e outra de tarde, com infuso ligeiro de althea.

## PASTA ANTI-CANCEROSA

Pelo sr. Bougard

Farinha .....	60 gram.
Amydo.....	60 »
Arsenico .....	5 »
Cinabrio.....	5 »
Sublimado corrosivo .....	5 centigram.
Chlorhydrato de ammonia.....	5 gram.
Óluto de chlorureto de zinco de 52°..	245 »

Misture as seis primeiras substancias em almofariz de vidro, ajuntando depois o soluto pouco a pouco, e agitando rapidamente.

## PÓ TONICO ADSTRINGENTE

Pelo sr. dr. Guipon

Subnitrato de bismutho.....	10 gram.
Calumba em pó .....	5 »
Diascordio .....	2 »

Para dez papeis. Um papel antes das duas principaes comidas, para combater a dyspepsia gastro-intestinal com flatulencia, borborygmos e diarrhêa. Regimen regular.

## POMADA CONTRA O ACNE

Pelo sr. Bouchardat

Enxofre sublimado e lavado .....	4 gram.
Acido tannico em pó .....	4 »
Hydrolato de louro-cerejo.....	5 »
Banha recente .....	50 »

Misture. Em fricções, de manhã e de tarde, contra diversas especies de acne. Bebidas amargas; purgantes repetidos.

## SOLUTO DE ACIDO ARSENIOSO

Pelo sr. L. A. Correia

Agua distillada (medida) . . . . .	475 gram.
Alcool de vinho de 36° Cart. . . . .	25 »
Acido arsenioso em pó fino . . . . .	5 centigram.

Misture o alcool com a agua, depois por meio de calor faça a solução em vaso de vidro, do acido arsenioso na agua alcoolisada, e no fim da operação, o que o liquido tiver perdido de 500 grammas, perfaça-o com mais o preciso da dita agua.

*Dóse.* 5 a 10 grammas medida (isto é  $\frac{1}{100}$  a  $\frac{1}{50}$  de grão), duas vezes ao dia com capilé.

Tambem tenho usado d'este *soluto* externamente, do mesmo modo que do *glyceroleo*.

## SOLUTO PHENICO PARA A CURA FACIL DA SARNA

Acido phenico liquido . . . . .	4 gram.
Agua . . . . .	1:000 »

Este soluto póde ser substituido por uma pomada preparada com 8 gram. de acido phenico para 125 gram. de banha.

Tres ou quatro fricções em vinte e quatro horas para matar o acarus, e depois tomar um banho geral de agua morno com soluto de sabão branco.

## TINCTURA OBSTETRICA

Pelo sr. dr. Liégaard

Cravagem de centeio . . . . .	35 gram.
Sabina . . . . .	15 »
Uva ursina . . . . .	12 »
Arruda . . . . .	10 »
Alcool de 36° . . . . .	120 »

Reduza a pó as substancias, e macere por seis dias no al-

cool, agitando todos os dias e repetidas vezes o frasco bem rolhado, e filtre.

Dá-se ás colhêres das de chá, que podem repetir-se, conforme for conveniente.

O auctor applica este alcooleo contra as colicas uterina e hemorrhagias puerperaes; e recommenda aos medicos ruraes, quando chamados para assistir a um parto, prover-se de um frasco d'este medicamento, para ser administrado nas ultimas dores e nas primeiras horas depois do parto.

J. D. CORREIA.

### O IODURETO DE FERRO E AS PILULAS DE BLANCARD DO CODEX

Por M. E. Schoendoerffer

Talvez cause mais ou menos admiração que, depois de tantos estudos feitos já sobre este assumpto por homens de uma competencia melhor estabelecida do que a minha, possa ainda restar alguma cousa para dizer ácerca da preparação do proto-iodureto de ferro, e principalmente sobre as pilulas ditas de Blancard, cuja formula figura no novo codex. Não pretendemos abrir novos horisontes scientificos a este respeito.

Pedimos sómente a permissão de expor, tão abreviadamente quanto possível, alguns dados praticos e fundados na nossa propria experiencia sobre a preparação do proto-iodureto de ferro e das pilulas d'este nome.

O proto-iodureto de ferro é um medicamento que tem hoje na therapeutica um logar mui importante, e da sua boa preparação depende sempre o successo de uma medicação que nos parece incontestavelmente estabelecida, para todo o pharmaceutico consciencioso, que em todas as circumstancias elle possa garantir o producto, e esta condição essencial, segundo a nossa opinião, não póde ser preenchida senão preparando-o pelos processos os mais seguros e racionaes.

O proto-iodureto de ferro principalmente sabe-se que é um composto de facil alteração sob a influencia oxidante do ar humido; soffre rapidamente um começo de decomposição

durante a filtração e evaporação, decomposição facil a reconhecer pela côr que toma a solução: é de um bello verde esmeralda no principio da operação, e passa instantaneamente a escuro vermelho, mais ou menos carregado, que indica claramente a presença, seja de algum iodo livre, seja a formação de um sesqui-iodureto ou de um oxi-iodureto.

Este começo de alteração do proto-iodureto na preparação das pilulas tem quasi sempre logar, aindaque se opere com uma rigorosa exactidão e com todas as mais precauções indicadas pelos auctores.

Raramente se pôde considerar pois como satisfactorio o resultado final do producto, seguindo uma ou outra das numerosas formulas dadas pelos auctores do codex, da officina de Dorvault, Soubeiran, Dupasquier, Hurant, Chapoteau, Chauvel, Denique, Mayet, etc., etc.

O grande numero de pharmaceuticos que têm estudado e escripto sobre a materia prova sufficientemente que elles procuravam tambem algum *modus faciendi* mais racional e mais seguro do que os conhecidos e indicados até hoje.

A pharmacopéa prussiana, sem querer ferir o nosso orgulho nacional, já tinha comprehendido que o proto-iodureto de ferro não podia, só, constituir um producto officinal; elle ali figura sob o nome de *ferrum iodatum saccharatum*, isto é, um proto-iodureto de ferro misturado com assucar de leite, que o protege contra toda a alteração, sobre o qual elle é filtrado, depois evaporado á secura.

Ha dez annos que M. Denique, pharmaceutico belga, publicava no *Jornal de pharmacia de Anvers*<sup>1</sup> uma preparação de pilulas de iodureto de ferro, nas quaes elle applicava o principio da pharmacopéa prussiana, e substituia com vantagem a lactina pelo mel, indicado ainda hoje pelo novo codex.

A sua formula foi dada este anno á nova edição da *Officina*, pag. 698: « Na escolha das substancias saccharinas que gosam da propriedade notavel de se opporem á sub-oxidação

<sup>1</sup> Bouchardat. Repertorio de pharmacia, t. xv, 1858-1859.

dos saes de proto-óxido de ferro, diz M. Denique, comprehende-se a preferencia dada ao mel para as pilulas de Wallet, attendendo que os saes de ferro insolúveis têm o inconveniente de endurecer promptamente a massa pilular, na qual elles entram. O iodureto de ferro, que é um sal deliquiescente, pelo contrario, não exige as mesmas precauções, e, na preparação da massa pilular, os esforços do pharmaceutico devem ter de combater o inverso, impedindo a per-oxidação do sal. Eis como a substituição do mel pelo assucar de leite na preparação das pilulas de proto-iodureto de ferro offerece uma séria vantagem ».

Estas considerações do nosso collega belga parecem-nos justas e irrefutaveis, e a nossa critica do seu processo deixa intacta esta substituição, realmente vantajosa, por só implicar com a evaporação e emprego do calor, que tem sempre uma acção mais ou menos decomponente sobre o proto-iodureto, principalmente quando se excedem os limites de uma temperatura media de 70° a 80°.

Por analogas razões entendemos dever banir o emprego da filtração; esta expõe o producto a alterar-se pelo contacto do ar, enquanto que, não se filtrando, conserva-se na massa pilular um pequeno excesso de ferro que, longe de ser prejudicial ao producto pela sua presença, impede a per-ioduração.

Queremos preconisar n'uma palavra a preparação magistral das pilulas de iodureto de ferro dada por M. Mayet<sup>1</sup>, omittindo o emprego do calor, e addicionando mais lactina, duas modificações bastante simples na apparencia e que têm todavia uma grande importancia na preparação das pilulas de proto-iodureto de ferro, importancia que já não necessitamos mencionar.

A nossa formula, e ainda mais o *modus faciendi*, são os mais simples; em toda a operação não nos servimos senão de um almofariz de ferro fundido polido, e de uma capacidade

<sup>1</sup> Officina, Dorvault, edição de 1867, pag. 698.

conveniente; é n'este almofariz que se opera tão simples e facilmente, quanto possível, a preparação do proto-iodureto de ferro e a sua immediata transformação em massa pilular.

Eis a nossa formula :

Limalha de ferro porphyrizada.....	15	grammas
Agua distillada.....	30	»
Iodo puro em laminas.....	40	»
Assucar de leite.....	30	»
Pó inerte e absorvente.....	q. b.	
Alcaçus.....	} aa	25 »
Althea.....		

F. S. A. 1:000 pilulas.

Justificaremos a diminuição do peso do ferro (15 grammas em lugar de 20) pela composição chimica do proto-iodureto, a fim de não deixar na massa pilular senão um excesso de ferro tão pequeno quanto possível.

Com effeito, para um equivalente de proto-iodureto de ferro (I Fe), 453, é necessario um equivalente de ferro, 27, e um equivalente de iodo, 126. Os pesos d'estes equivalentes chimicos indicam-nos claramente que o ferro ali entra n'um peso um pouco menor á quarta parte do iodo.

Notar-se-ha depois que, para não haver necessidade de proceder a uma evaporação, diminuímos metade do peso da agua distillada indicada pelo codex, sem attender que o assucar de leite em lugar do mel modifique igualmente, e de uma maneira sensível, a consistencia da massa.

Operando lentamente, e não juntando o iodo senão em pequenas doses ao mesmo tempo, a temperatura da mistura pouco se eleva, e acha-se mais igualmente dividida na massa por meio do almofariz de ferro, que é bom conductor de calorico.

D'esta maneira a reacção marcha mais rapidamente sob a influencia do almofariz de ferro, e termina ao fim de alguns minutos, operando sobre as quantidades indicadas.

Aconselhâmos que, depois da operação, deve ensaiar-se

por meio do papel amidonado, que indica claramente quando termina a reacção do iodo.

N'este momento o licor perdeu toda a sua coloração escura e toma a côr verde bem conhecida; é n'esta occasião que se deve juntar o assucar de leite. Elle encorpora-se intimamente ao liquido durante alguns instantes, depois juntamos, pouco e pouco, o pó absorvente para fazer uma massa homogenea e ductil, que se rola n'uma mistura de limalha de ferro porphyrisada e de amido p. e.

Finalmente, divide-se em mil pilulas que devem igualmente ser roladas na mistura de ferro e de amido, e secam-se na estufa a uma branda temperatura.

Depois envernizar-se-hão à maneira ordinaria por meio de uma solução etherea de mastic e de balsamo de Tolú.

Assim preparadas, estas pilulas conservam-se indefinidamente em vaso bem rolhado e secco, e conservam perfeitamente a côr verde carregada no interior.

Como producto medicamentoso achar-se-ha sempre constante e activo, e não é duvidoso que assim conservado no estado de protosal o iodureto ferroso se dissolve inteira e facilmente no succo gastrico.

## PEÇAS OFFICIAES

### EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 9 de outubro de 1872

Presidencia do sr. dr. Alves

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com agrado, e deu conta da seguinte

#### Correspondencia

1.º Um officio do juiz da quinta vara, remettendo umas

visceras para serem analysadas no nosso laboratorio.—Inteirada.

2.º Um officio do sr. Manuel Cesario Pinto, demittindo-se de nosso socio por deixar de exercer a profissão.—Inteirada.

3.º Um officio da escola medico-cirurgica, convidando a sociedade pharmaceutica lusitana para assistir á solemnidade da abertura da escola.

O sr. *Augusto de Oliveira Abreu* mandou para a mesa uma proposta para a admissão de um socio.

O sr. *Gameiro* mandou uma proposta para a readmissão de um socio.

O *segundo secretario*, antes da ordem da noite, disse que lhe constava extra-officialmente que alguns dos nossos collegas estavam sendo vexados com as visitas a que se estava procedendo nas boticas, tendo sido já alguns autuados; que como pharmaceutico não podia ser indifferente a actos tão desagradaveis, e como secretario que tinha a honra de ser da sociedade pharmaceutica, entendia dever tomar a iniciativa, e offerecia um projecto de reclamação ao poder competente. Leu.

Pediram a palavra os srs. F. Ferreira, primeiro secretario, P. J. da Silva, J. D. Correia, Delicioso, Urbano da Veiga e Gameiro.

Todos os oradores usaram da palavra mais de uma vez, encarando a questão das visitas pelo modo como estavam sendo feitas como uma má interpretação da lei, um abuso de auctoridade da parte dos executores de ordens superiores, visto que se faltava a formalidades que as leis do paiz e da civilidade mandam respeitar: instando todos para que se peçam providencias contra um estado de cousas que não deve continuar, fazendo sentir que não devem reflectir sobre a classe pharmaceutica as faltas commettidas em estabelecimentos que não estando habilitados para aviarem receitas, lesam interesses que só aos pharmaceuticos pertencem.

Depois de larga discussão o sr. P. J. da Silva mandou para a mesa uma proposta com dois artigos: 1.º, que os socios

presentes se constituam em sociedade cooperativa em beneficio dos collegas que têm sido vexados nas visitas das boticas; 2.º, que cada um e todos convidem os nossos collegas não presentes a inscreverem-se, se quizerem.

O sr. *Gameiro* mandou para a mesa uma proposta para que se nomeie uma commissão para syndicar o modo por que se estão fazendo as visitas ás pharmacias.

O sr. *Pinto* mandou uma proposta para que se peça á autoridade a quem competir, documentadamente, quaes são os preparados de composição secreta que os pharmaceuticos podem vender.

O sr. *Urbano da Veiga* mandou para a mesa uma proposta com dois artigos: 1.º, para que se officie ao sr. governador civil, fazendo-lhe sentir o modo pouco conveniente como os empregados de policia procedem ás visitas das boticas; 2.º, para que se nomeie uma commissão *ad hoc* para estudar toda a legislação de saude e elaborar um projecto de representação, que depois de discutido e approvedo pela sociedade seja apresentado ás côrtes ou ao governo.

O sr. *P. J. da Silva* declarou que votava contra o artigo 1.º da proposta.

Posta esta á votação foi approveda, resolvendo-se que a mesa redigisse o officio e o apresentasse ao sr. governador civil, com o fim de obstar á continuação de vexames e exigencias para que não ha rasão, e que são uma desconsideração para uma classe que pelos seus titulos tem direito a ser respeitada.—O segundo secretario, *João Francisco Delicioso*.

Sessão de 30 de outubro de 1872

Presidencia do sr. *Tedeschi*

Abriu-se a sessão ás sete horas e meia da noite.

Foi lida e approveda a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

**Correspondencia**

Um officio do juizo de direito da 6.ª vara, remettendo um

pote com agua e um embrulho de papel para ser analysado, por suspeitas de haver n'elles arsenico. — Inteirada.

Um officio do sr. bibliothecario, participando ter prestado um valioso serviço á sociedade, por haver salvado papeis importantes arrebatados á chuva por aquelle senhor. — Inteirada.

Um officio do sr. Francisco José Barbosa da Cunha, de S. Miguel de Fontoura, districto de Valença do Minho, agradecendo ser admittido nosso socio.

Um officio do sr. Julio Maximo da Silva Correia, agradecendo ser admittido socio.

Foi approvada a proposta que readmitte socio o sr. Gaudencio dos Santos Migueis, pharmaceutico em Grandola.

Foi proclamado socio o sr. Henrique de Figueiredo e Sá, administrador da pharmacia da misericordia de Cintra.

Antes da ordem do dia o sr. Veiga deu conta do officio que tinha levado ao conhecimento do sr. governador civil. Leu.

O sr. *primeiro secretario* leu o officio d'aquelle funcionario, em resposta ao que lhe tinha sido apresentado pelo sr. Veiga em nome da sociedade pharmaceutica.

O sr. *P. J. da Silva*, depois de louvar o sr. Veiga pela redacção do officio, pediu para que ambos se imprimissem no jornal da sociedade.

O mesmo senhor vota contra as representações aos poderes publicos, e crê mais na iniciativa particular, e louva o sr. Veiga pelo modo como se houve.

O sr. *Veiga* agradeceu.

O sr. *J. D. Correia* pede um voto de agradecimento para a mesa pelo bom desempenho da commissão de que foi encarregada.

#### Ordem do dia

Discussão da segunda parte da proposta do sr. Veiga,  
que pede a nomeação de uma commissão  
que estude a lei de saude

Fallaram o's srs. P. J. da Silva, F. Ferreira, Quadros e Gmeiro, e depois de larga discussão, em que o sr. Silva mos-

trou que até 1834 a pharmacia portugueza nada devia aos visitantes môres da côrte e reino, e mais o modo inconveniente como em todos os tempos têm sido feitas as visitas, ponto este em que os srs. Dionysio Correia e F. Ferreira protestaram por lhes parecer haver allusão determinada, votou-se pela nomeação da commissão, votando o sr. Silva contra a oportunidade.

O sr. *presidente* interrompeu a sessão para se eleger a commissão.

Corrido o escrutinio, ficaram eleitos os srs. Urbano da Veiga, F. Ferreira e P. J. da Silva.

Tambem teve logar a eleição do primeiro vice-secretario, ficando eleito o sr. Augusto de Oliveira Abreu.

O sr. *presidente* disse que estava encarregado por parte da commissão encarregada dos trabalhos para a pharmacopéa geral, de pedir a permissão de ella se reunir em uma das nossas salas, por não offerecer aquella em que actualmente se reúne as commodidades precisas.

Consultada a sociedade, foi unanime na cedencia da sala, luz e do mais de que se podesse dispor em serviço da commissão.

E não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte discussão de propostas e segundas leituras. Eram nove horas e meia da noite. = O segundo secretario, *José Francisco Delicioso*.

Sessão de 12 de novembro de 1872

Presidencia do sr. José Tedeschi

Às sete horas e meia da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

Correspondencia

Um officio da sociedade das sciencias medicas, convidando

a sociedade pharmaceutica lusitana para assistir á sua sessão solemne.

O sr. *presidente* disse que a sociedade tinha sido representada pela presidencia e por mais alguns socios.

Continuando mandou para a mesa uma proposta para a admissão de um socio correspondente, que ficou para segunda leitura.

#### Ordem da noite

##### Propostas e pareceres de commissões

Teve segunda leitura o parecer da commissão sobre um regulamento ou instrucções de uma misericordia. — Ficou approved, devendo voltar á commissão para lhe dar a ultima redacção.

Teve segunda leitura a proposta do sr. Pinto, que pede se requirem esclarecimentos ao governo sobre medicamentos secretos.

O sr. *J. D. Correia*, usando da palavra, combateu a proposta, convidando o proponente para a retirar, mas quando prevalecesse, era contra a representação ao governo, dizendo que a sociedade pharmaceutica, unica competente, tem em si os elementos precisos para satisfazer o sr. Pinto com conhecimento de causa.

O sr. *F. Ferreira* defendeu a proposta, dizendo que em presença do modo como foram feitas as visitas ás boticas, tendo havido delegados que condemnaram medicamentos por elles anteriormente pedidos em receitas suas, parecia terem obedecido á instrucções especiaes, e que em casos identicos ver-se-ia o pharmaceutico em graves embaraços, resultando d'aqui prejuizos, confusão e anarchia, entorpecendo o expediente nas pharmacias.

Depois de larga discussão, em que tomaram parte diversos oradores, resolveu-se que a proposta fosse á commissão encarregada de estudar a lei de saúde.

E não havendo mais nada a tratar, o sr. *presidente* encerrou a sessão, dando para a sessão seguinte discussão de pro-

postas e pareceres. Eram nove horas e meia da noite. — O segundo secretario, *João Francisco Delicioso*.

Temos ha muito tempo em nosso poder um discurso do nosso collega e amigo Drack, que não teve cabimento na acta respectiva por ter chegado tarde á nossa mão. Não lhe temos dado publicidade por ser longo, e nos ter faltado espaço no jornal. Com a devida permissão fazemos d'elle o seguinte extracto:

Observando quanto era honroso para a historia da sociedade, que ella deixasse registado nos seus annaes o interesse que lhe inspiram as questões que prendem a attenção do nosso publico illustrado, e a solução dos quaes ha de ter necessariamente uma influencia directa e pronunciada no futuro do paiz, declarou que o assumpto de que se tratava tinha muito mais alcance do que aquelle que lhe tinham ligado os oradores que o precederam, e devia ser apreciado debaixo de um ponto de vista muito mais lato, por isso que elle se prendia com toda a instrucção publica do paiz, e não sómente com os destinos da pharmacia; que era necessario que a sociedade avaliasse o grau de adiantamento da Hespanha nos varios ramos dos conhecimentos que constituem o saber humano, e que attentasse bem no machinismo dos estabelecimentos de ensino d'aquelle paiz, para que, comparando o modo de vida scientifico e litterario das duas nações, podesse assim formar um juizo seguro sobre a questão. e se collocasse em circumstancias de emittir sobre ella um voto consciencioso.

Disse mais que tinha plena confiança no voto que a sociedade havia de emittir, e que, se aguardava a continuação do debate para, esclarecido com as luzes que de certo havia de receber, manifestar o seu pensamento, desde já declarava, accetando a questão no campo restricto em que se achava, que professava uma opinião inteiramente opposta á do illustre collega que tinha tomado a palavra em primeiro lugar

o sr. D. Correia; que folgava sempre de ouvir o collega discurrer minuciosamente sobre as phases por que tem passado o ensino pharmaceutico no paiz, porque aprendia sempre com a critica de que s. ex.<sup>a</sup> acompanhava as suas exposições, mas lhe cumpria observar que, para o caso presente, tão sómente vinha a proposito a apreciação e confrontação do ensino actual da pharmacia em Portugal e Hespanha, ou mui pouco mais.

Declarou que concordava com o illustre collega em que o ensino profissional pharmaceutico estava muito melhor organizado em Hespanha do que no nosso paiz, e que era essa a rasão mais ponderosa o que o determinava a pensar de um modo differente do de s. ex.<sup>a</sup>, tanto mais que a reciprocidade de valimento de diplomas, *no caso sujeito*, satisfazia um dever, uma divida de cortezia, e proporcionava ao mesmo tempo ao paiz os serviços dos pharmaceuticos hespanhoes, que, segundo a confissão de s. ex.<sup>a</sup>, davam as mais solidas garantias de competencia e aptidão.

Disse mais que a fôrma por que em Hespanha se obtem o diploma de pharmaceutico é sujeita a taes prescripções que, na realidade, auctorisa a suppor que os pharmaceuticos d'aquelle paiz hão de exercer a sua profissão com tanta ou mais proficuidade do que os portuguezes, e que, portanto, o paiz nada tinha a perder em tornar validos os diplomas de pharmaceuticos ali passados. Pediu ao collega, a cujo discurso se estava referindo, o obsequio de indicar-lhe onde tinha colhido noticias sobre a organização do ensino pharmaceutico em Hespanha (o qual elle orador descreveu a largos traços), porque lhe parecia que s. ex.<sup>a</sup> não estava em dia com a organização do ensino actualmente em vigor n'aquelle paiz, a não ser que tivesse havido alguma reforma importante de estudos pharmaceuticos ali, depois do que escreveu Labelonye em 1863, *sobre a organização da pharmacia nos principaes estados da Europa*, e depois d'elle, entre nós, o sr. Pedro José da Silva, na sua *Gazeta de pharmacia*.

Finalmente disse que adoptava plenamente a opinião do

sr. Quadros, *quanto á validade dos diplomas de pharmaceuticos nos dois paizes*, e que não via motivo para exagerados receios, porque os pharmaceuticos hespanhoes por certo não queriam vir estabelecer-se entre nós, aonde o numero das pharmacias é já superior ao que as necessidades do publico comportam, e aonde os interesses e posição profissional em geral não são muito de cobiçar; e que não devemos, levados pelo egoismo, e pensando só nos nossos interesses, representar contra a proposta, porque, ou os pharmaceuticos do vizinho reino são mais competentes do que nós no exercicio da profissão, ou não. Se são mais competentes, que venham, porque com isso aproveitará o paiz e nós mesmos, que, menos aptos, teremos que aprender com os seus exemplos. No caso contrario que venham igualmente, porque o publico fará justiça, e o desengano em breve lhes chegará.

Em seguida tiveram a palavra os srs. F. Ferreira e Veiga.

Depois de outras considerações, referiu-se ao argumento de analogia, apresentado pelo sr. F. Ferreira, consistindo no facto de os industriaes terem por costume representar contra quaesquer leis que têm por fim diminuir os direitos de importação dos artefactos que elles produzem no paiz, e disse que taes representações eram muitas vezes, senão sempre, desattendidas, e com razão, porque a protecção ás industrias de um paiz deve ser regulada por uma ordem de idéas superiores, nem sempre ao alcance da maioria dos industriaes, que, em geral, mesmo quando as conhecem e comprehendem, não pospõem os seus interesses aos do estado; que tal protecção, que se ajusta ás industrias nascentes e áquellas que nos proprios paizes em que vivem possuem os elementos de vida que as podem fazer rivalisar com as estrangeiras, suas similares, que tal protecção repetiu, era ruinosa sempre fóra d'essas condições e que, em face da escola proteccionista, que tendia necessariamente a dificultar a permutação, cada dia adquiriam-mais adeptos os livre-cambistas, cujas doutrinas eram geralmente abraçadas pelos homens de idéas mais liberaes, e pelos paizes mais adiantados na civilisação; que não

se lhe observasse que o paiz tinha os elementos que são necessários para a prosperidade da pharmacia, porque, se os tem, elles lhe têm sido negados com tal obstinação por quem lh'os devia ministrar e secundar, que o lidar improficuo da sociedade por largos annos e a espectativa perpetua e desanimadora a que se achava reduzida, a aconselhavam a encarar como um verdadeiro bem qualquer calamidade que viesse acordar o decoro e os brios da nação, por influencias nefastas tão desastrosamente adormecidos n'este ponto; que, assim como após a tempestade vem a bonança, após a emigração constante dos pharmaceuticos hespanhoes para este reino havia de necessariamente vir a reacção por parte do governo, que, reconhecendo os erros passados e mal avisado até ao presente, procuraria remediar o futuro; disse mais, que era tal o infortunio da pharmacia portugueza, que nem mesmo esta hypothese se havia de realisar, dado o caso de ser approved o projecto de lei em questão, porque os pharmaceuticos hespanhoes de certo não haviam de vir tentar fortuna n'um paiz em que ha leis sómente oppressivas para reger a pharmacia, e aonde vegetam com igualdade de garantias o bom e o mau pharmaceutico com acompanhamento de droguista, herbolario, mercieiro, etc.

Depois do sr. Veiga ter occupado a attenção da sociedade, o mesmo orador (Drak) observou que lhe cumpria desviar de si uma tal ou qual responsabilidade, que s. ex.<sup>a</sup> fizera cair sobre os oradores que o tinham precedido, dizendo que suppunham os pharmaceuticos hespanhoes mais habilitados do que os pharmaceuticos portuguezes, ou mais habeis no exercicio da profissão; tinha concordado pela sua parte com o sr. D. Correia, em que o ensino da pharmacia em Hespanha está officialmente muito melhor organizado do que entre nós, mas d'ahi a dizer que a pharmacia em Hespanha é melhor exercida do que entre nós ia muita distancia, e que já n'outra occasião, n'uma sessão solemne da sociedade, lendo o relatorio dos trabalhos da mesma, tivera e aproveitára o ensejo de fazer a devida justiça aos pharmaceuticos de todo o paiz, e principal-

mente aos que, não seguindo o curso superior da sciencia e, mais tarde, pela experiencia da vida, verdadeiramente conscios dos seus deveres, em geral têm supprido com a iniciativa particular, o que nos outros paizes é função dos governos.

## VARIÉDADES

Sobre um novo alcaloide das quinas, a quinamina, por M. Hesse. — Uma nova especie de quina, a *cinchona succirubra*, proveniente das Indias inglezas, contém, segundo M. Hesse, principalmente quinidina, uma pequena quantidade de quinina e um novo alcaloide a que elle chama *quinamina*, mas não publica a sua composição, nem o modo de o extrair.

Este alcaloide, funde a 172 graus, não é quasi nada amargo, crystalisa em longas agulhas, é soluvel no ether e no alcool, insoluvel na agua, na potassa e no ammoniaco. Combina-se com os acidos, e forma saes muito soluveis na agua. O sulphato neutro crystalisa difficilmente em laminas hexagonaes ou em curtos prismas.

A quinamina não é efflorescente; ella não dá com o chloro e ammoniaco a reacção tão caracteristica da quinina, indicada por M. André.

Antes de admittir a existencia d'este alcaloide, e não obstante a confiança que inspiram os trabalhos de M. Hesse, parecem-nos necessarias novas experiencias.

Chamámos a attenção dos srs. pharmaceuticos e droguistas para os preços dos seguintes medicamentos que se preparam e vendem na pharmacia Avellar, rua Augusta, n.º 225 e 227, Lisboa:

Xarope de iodureto de ferro .....	360 réis
Xarope de citrato de ferro .....	380 »
Xarope de quina e ferro .....	440 »
Xarope de hypophosphito de cal .....	400 »
Xarope de hypophosphito de soda .....	400 »
Oleo de bacalhau com iodureto de ferro	480 »
Elixir de pepsina .....	550 »
Elixir tonico anti-febril de qq .....	660 »

# INDICE ALPHABETICO

DAS

## MATERIAS CONTIDAS N'ESTE TOMO

### A

- Acido phenico alcoolisado. 181.  
Acido tanaisico, succedaneo da santonina. 80.  
Acta da sessão solemne anniversaria em 24 de julho de 1872. 148 e 171.  
Actas das sessões litterarias (extractos das). 5, 13, 21, 47, 49, 54, 72, 95, 98, 131, 134, 136, 144, 204, 209, 211, 213, 215, 217, 228, 230, 232.  
Adulteração do chá. 139.  
Agua escura. 181.  
Agua phenica forte. 181.  
Agua phenica fraca. 182.  
Alcaloide das quinas (novo). 238.  
Acoolatura de thuya. 182.  
Annuncios. 20, 40, 60, 140, 200, 220.  
Apparelho de Marhs (pesquisa do arsenico por meio do). 130.  
Aerometros e alcoometros (verificação da graduação dos). 184.  
Arsenico (pesquisa do). 130.  
Arvores que dão a quina. 86.  
Assucar (novo processo para a extracção do). 120.  
Azeite (processo para reconhecer a pureza do). 104.

### B

- Banho geral com acido phenico. 201.  
Bromureto de potassio (monographia chimica e pharmaceutica do). 64.

### C

- Carvão animal e o phosphato de cal. 123.  
Chá (adulteração do). 139.  
Chloral; seu emprego nas odontalgias. 79.  
Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes,

- etc., relativos aos pharmaceuticos. 18, 36, 78, 118.  
Collodio elastico. 126.  
Condurango. 44.

### D

- Declaração. 120.  
Decreto de 26 de janeiro de 1871, approvando o regulamento de saude naval. 18.  
Decreto de 15 de novembro de 1871, nomeando uma commissão para elaborar e propor um projecto de pharmacoepa legal. 78.  
Discurso pronunciado na sessão solemne anniversaria pelo presidente, o sr. José Tedeschi. 176.

### E

- Elogio historico de D. Fernando Amor y Mayor. 180.  
Envenenamento pelo phosphoro (meio de o combater). 80.  
Estatua de Harvey. 139.

### F

- Fabricação da soda caustica com o sulphureto de sodium. 103.  
Falsificação das cores de anilina; fuchsina, rubina, etc. 138.  
Falsificação da essencia de amendoas amargas (processo para reconhecer a). 127.  
Febres intermittentes (iodo contra as). 102.  
Fendas (loção contra as). 201.  
Frascos de vidro corados para conservar os medicamentos. 123.

### G

- Gargarejo adstringente. 101.  
Geleia de oleo de figados de bacalhau. 182.  
Glyceroleo de amydo. 101.  
Glyceroleo de chlorhydrato de quina. 101.  
Glyceroleo de tannino. 102 e 221.

Glyceroleo de acido arsenioso. 221.  
Gottas brancas. 102.

## H

Hyperestesia vulvaria e vaginismo (suppositorios contra a). 122.

## I

Iodo contra as febres intermittentes. 102.  
Iodureto (o) de ferro e as pilulas de Blancard. 224.

## L

Leite azul (acção toxica do). 129.  
Licor anti-rheumatico. 221.

## M

Medicas (hospital para). 139.  
Methodo para purificar a agua. 129.  
Monographia chimica e pharmaceutica do bromureto de potassio. 64.

## N

Necrologio. 119.  
Novo processo para a extracção do assucar. 120.

## O

Oleo de figados de bacalhau do commercio. 81.

## P

Pasta anti-cancerosa. 222.  
Pasta peitoral balsamica de Renault. 123.  
Phenato de potassa, reactivo da presença da agua no ether. 80.  
Pilulas anti-catarraes. 103.  
Pilulas anti-lacteas. 201.  
Pilulas cholagogas. 103.  
Pilulas contra a cholera. 121.  
Pó tonico adstringente. 222.  
Poção anti-acida. 201.  
Poção de chloroformio. 202.  
Pomada contra o aene. 222.  
Pomada contra o prurido da variola. 202.  
Pomada de extracto de ratanhia. 121.  
Purificação do mercurio (novo processo para a). 128.

## Q

Quinamina. 238.

## R

Reactivo de strychnina. 130.  
Regimento para medicos e boticarios, christãos velhos. 141 e 161.  
Regulamento para o serviço de saude naval. 19 e 36.  
Remedio contra a dor dos dentes careados. 202.  
Remedio contra a tosse convulsa. 183.  
Rhuibarbo falsificado pela curcuma. 61.

## S

Sessão solemne anniversaria em 24 de julho de 1872 (acta da). 148 e 171.  
Soda caustica (fabricação da) com o sulphureto de sodium. 103.  
Soluto de acido arsenioso. 223.  
Soluto anti-herpetico. 203.  
Soluto de camphora contra as erysipelas. 203.  
Soluto desinfectante. 121.  
Soluto phenico desinfectante. 122.  
Soluto phenico para a sarna. 223.  
Strychnina (reactivo da). 130.  
Suppositorios contra a hyperestesia vulvaria e o vaginismo. 122.

## T

Tafetá hemostatico. 183.  
Tafetá para contusão. 183.  
Tafetá simples. 183.  
Tinctura obstetrica. 223.  
Tosse convulsa (remedio contra a). 183.  
Toxicologia. 3, 61.

## V

Variola (novo remedio para a). 139.  
Verificação da graduação dos areometros e alcoometros. 184.  
Vinhos (considerações sobre a clarificação dos). 105.  
Vinho tonico febrifugo. 184.

## X

Xanthophillite, mineral de diamantes. 119.  
Xarope iodo-tonico. 203.